

REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS



2026/2027

ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL **COIMBRA**

Regulamento de Provas Oficiais

A - REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I - NOMENCLATURA	100
Provas Clássicas	A
Provas Extraordinárias	B
CAPÍTULO II - GENERALIDADES	
Classificações e Desempates	101
Jogos Oficiais	102
Jogos Interrompidos ou não Iniciados - Futebol	103
Jogos Interrompidos ou não Iniciados - Futsal	104
Pedidos de Alteração a Jogos Oficiais Torneios Particulares	105
Recintos de Jogo	106
Jogadores	107
Substituições	108
Equipamentos	109
Sorteios e Calendários de Jogos	110
Arbitragem	111
Bolas	112
Filiações	113
Inscrições	114
Disposições Gerais	115
CAPÍTULO III - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	
Competência	116
Bilhetes	117
Dia do Clube	118
CAPÍTULO IV - AÇÃO DISCIPLINAR	
Ação Disciplinar	119
Regra dos Cartões Amarelos	120
Prémio Fair-Play	121
CAPÍTULO V - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	
Organização Institucional	122
Treinadores	123
Assistência Médica	124
Regulamento Especial das Equipas B Masculinas	125
Regulamento Especial das Equipas B Femininas	126
Regulamento Especial de Equipas Sub - 23	127
Prémio de Melhor Marcador	128

CAPÍTULO I

100 – NOMENCLATURA

100.1 - A Associação de Futebol de Coimbra organizará na época 2026-2027 as seguintes provas oficiais:

A - PROVAS CLÁSSICAS

FUTEBOL

2	Campeonato Distrital da Divisão de Elite Seniores Masculinos	200
3	Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos	300
4	Campeonato Distrital da 1ª Divisão Seniores Masculinos	400
5	Taça A.F. Coimbra Seniores Masculinos	500
6	Campeonato Distrital Seniores Jovens Sub-22 Masculinos	600
7	Super-Taça A.F. Coimbra Seniores Masculinos	700
8	Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-18 Masculinos	800
9	Taça A.F. Coimbra Juniores “A” Sub-18 Masculinos	900
10	Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-16	1000
11	Taça A.F. Coimbra Juniores “B” Sub-16	1100
12	Campeonato Distrital Juniores “C” Sub-14	1200
13	Taça A.F. Coimbra Juniores “C” Sub-14	1300
14	Campeonato Distrital Juniores “D” - Sub-13 Futebol 11	1400
15	Campeonato Distrital Juniores “D” - Infantis Sub-12 Futebol 9	1500
16	Troféu Distrital Juniores “D” - Infantis Sub-12 Futebol 7	1600
17	Troféu Distrital Juniores “E” - Benjamins Sub-11 Futebol 7	1700
18	Troféu Distrital Juniores “E” - Benjamins Sub-10 Futebol 7	1800
19	Campeonato Distrital Seniores Femininos	1900
20	Campeonato Distrital Feminino Juniores Sub-19 Futebol 9	2000
21	Campeonato Distrital Feminino Sub-16 Futebol 7	2100
22	Atividades Lúdicas Traquinas e Petizes de Futebol	2200

A - PROVAS CLÁSSICAS

FUTSAL

23	Campeonato Distrital Divisão Honra Futsal Sénior Masculino	2300
24	Taça A.F.C. Futsal Seniores Masculinos	2400
25	Super-Taça A.F.C. de Futsal Seniores Masculinos	2500
26	Campeonato Distrital Divisão Honra Futsal Sénior Feminino	2600
27	Taça A.F.C. de Futsal Seniores Femininos	2700
28	Super-Taça A.F.C. de Futsal Seniores Femininos	2800
29	Campeonato Distrital de Futsal Juniores “A” Masculinos - Sub-19	2900
30	Taça A.F.C. de Futsal Juniores “A” Masculinos - Sub-19	3000
31	Campeonato Distrital de Futsal Juniores “B” - Sub-17	3100
32	Taça A.F.C. de Futsal Juniores “B” - Sub-17	3200
33	Campeonato Distrital de Futsal Juniores “C” - Sub-15	3300
34	Taça A.F.C. de Futsal Juniores “C” - Sub-15	3400
35	Campeonato Distrital de Futsal Juniores “D” - Sub-13 - Infantis	3500
36	Troféu Distrital de Futsal Juniores “E” - Sub-11 Benjamins	3600
37	Torneio Lúdico de Desenvolvimento do Futsal Feminino	3700
38	Atividades Lúdicas Futsal Traquinas e Petizes	3800

B - Provas Extraordinárias**FUTEBOL E FUTSAL**

39	Taça de Honra Seniores Masculinos Futsal	3900
40	Taça de Honra Seniores Femininos Futsal	4000
41	Torneio de Encerramento Futsal Seniores Masculinos	4100
42	Torneio de Encerramento Futsal Seniores Femininos	4200
43	Torneio de Encerramento Futsal Juniores “A” Masculinos - Sub-19	4300
44	Torneio de Encerramento Futsal Juniores “B” - Sub-17	4400
45	Torneio de Encerramento Futsal Juniores “C” - Sub-15	4500
46	Taça Distrital Futsal Mário Rodrigues - Juniores “D” - Sub-13	4600

100.2- A Associação de Futebol de Coimbra organizará os torneios julgados necessários para dar atividade às equipas dos clubes seus filiados antes ou depois de terminadas as provas a que se referem os artigos anteriores.

100.3- Todas as provas serão organizadas segundo normas específicas de regulamento próprio e normas gerais comuns a todas as competições incluídas neste regulamento geral.

CAPÍTULO II
GENERALIDADES

101 - CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES

101.1 - Nas competições disputadas por pontos, adotar-se-á o seguinte:

- Vitória 3 Pontos
- Empate 1 Ponto
- Derrota 0 Pontos

101.2 - Para estabelecimento da classificação geral dos clubes que no final das fases ou das provas em "poule" se encontrarem com igual número de pontos, ter-se-ão, para efeito de desempate, as seguintes disposições, segundo a ordem de prioridades:

- a) Pelo número de pontos alcançados pelos clubes empatados no jogo ou jogos que entre si realizaram.
- b) Se o empate subsistir, recorrer-se-á à maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si.
- c) Se algum clube for excluído por esta forma de desempate ficando ainda dois ou mais empatados, recorre-se imediatamente à alínea seguinte:
- d) Neste caso, recorrer-se-á à maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empatados, nos jogos realizados em toda a competição;
- e) Se ainda houver empate, será melhor classificado o clube que, em toda a prova, tenha conseguido maior número de vitórias;
- f) Se ainda o empate se mantiver, será melhor classificado o clube que, em toda a prova, tenha conseguido o maior número de golos marcados;
- g) Se ainda o empate se mantiver, será melhor classificado o clube que, em toda a prova, tenha conseguido o menor número de golos sofridos;
- h) Se ainda o empate se mantiver e se houver duas equipas, realizar-se-á um jogo de competência, entre elas, em campo neutro;
- i) Se findo o jogo se mantiver o empate, haverá um intervalo de 5 (cinco) minutos, seguindo-se um prolongamento até 30 (trinta) minutos, dividido em duas partes até 15 (quinze) minutos, cada uma, sem intervalo, mas com mudança de campo.
 - 1) Se no final deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penákti, de acordo com as Leis do Jogo em vigor.
 - 2) Nas Provas das camadas jovens o jogo atrás referido não terá prolongamento, passando-se de imediato para a marcação de pontapés de penákti.
- j) Se o empate se mantiver e se houver mais de duas equipas, realizar-se-á uma "Poule", numa só mão, em campo neutro, aplicando-se para efeitos de desempate as alíneas anteriores.

101.3 - Quando um clube, face à classificação da época anterior se encontrar apurado para disputar um campeonato e, dentro do prazo determinado, não proceder à respetiva inscrição na nova época, na respetiva prova, a vaga daí resultante é preenchida pelo clube que, na época anterior e na Divisão inferior, ocupar o lugar classificativo imediatamente a seguir ao(s) que seja(m) promovido(s) por força das disposições deste Regulamento de Provas Oficiais.

102 - JOGOS OFICIAIS

102.1 - A Associação de Futebol de Coimbra tornará públicas no início da época, as datas das provas a realizar nessa época. Podem os clubes, no prazo de 10 dias, após a publicação, propor alterações à Associação de Futebol de Coimbra. A Direção da Associação de Futebol de Coimbra decidirá sobre as alterações, levando em consideração as propostas apresentadas.

102.2 - Horário dos Jogos das Camadas Jovens de Futebol 11, Futebol 9 e Futebol 7

- Os jogos das competições de Sub-22, Sub-18, masculinos, e Sub-14 realizam-se ao Sábado, às 15:00 Horas, exceto quando:
 - Esteja agendado para o mesmo dia e hora, jogo referente a Provas Nacionais, qualquer que seja o escalão, masculino ou feminino, disputando-se o jogo referente à prova Distrital às 17:30 horas.
 - Coincidirem dois jogos Distritais no mesmo dia, campo e hora, realizando-se às 15:00 horas o jogo de escalão etário superior e, de seguida, às 17:30 horas o de escalão etário inferior.
 - Coincidirem dois jogos no mesmo dia, campo e hora, referentes ao mesmo escalão, disputando-se às 15:00 horas o encontro em que a distância a percorrer pelas equipas seja mais curta, passando para as 17:00 horas o encontro cuja distância entre os antagonistas seja superior.
 - Se coincidirem três jogos no mesmo dia, campo e hora, se um for relativo a prova Nacional mantém-se às 15:00 horas, às 17:30 horas disputa-se o jogo Distrital de escalão etário superior, passando a terceira partida para domingo de manhã.
 - Quando coincidirem dois jogos Distritais do mesmo escalão, disputa-se primeiro a partida em que os antagonistas percorram menor distância.
 - Se o clube visitado indicar um outro recinto desportivo para a efetivação do encontro.
- Os jogos distritais da categoria de Sub-12 (Infantis), Sub-11 e Sub-10 (Benjamins) realizam-se ao Sábado de manhã, às 11,00 Horas, exceto quando:
 - Coincidirem dois jogos de escalões diferentes, no mesmo dia, campo e hora, realizando-se em primeiro lugar às 10:00 horas o jogo de escalão etário superior e, de seguida, às 11:30 horas o de escalão etário inferior
 - Coincidirem dois jogos do mesmo escalão, disputa-se às 10:00 horas o encontro em que a distância a percorrer pelas equipas seja mais curta, passando para as 11:30 horas o encontro cuja distância entre os antagonistas seja superior.
 - Coincidirem três jogos do mesmo escalão, disputam-se às 09:00, 10:30, 12:00 horas. O encontro em que a distância a percorrer pelas equipas seja mais curta, disputa-se às 09:00 horas, passando sucessivamente as restantes partidas a ser disputadas utilizando o mesmo fator, distância entre os antagonistas, menos distante / mais distante.
 - Coincidirem três jogos de escalões diferentes, disputam-se às 09:00, 10:30, 12:00 horas, disputando-se primeiro e sucessivamente o encontro em que a distância a percorrer pelas equipas seja mais curta, tendo sempre em conta que os jogos a disputar primeiro serão os relativos ao escalão etário superior
 - Coincidirem quatro jogos de escalões diferentes, disputam-se às 09:00, 10:30, 12:00 e 15:00 horas, disputando-se primeiro e sucessivamente o encontro em que a distância a percorrer pelas equipas seja mais curta, tendo sempre em conta que os jogos a disputar primeiro serão os relativos ao escalão etário superior.

- Coincidirem quatro jogos do mesmo escalão, disputam-se às 9:00, 10:30, 12:00 e 15:00 horas disputando-se primeiro e sucessivamente o encontro em que a distância a percorrer pelas equipas seja mais curta.
- Sempre que estejam agendados mais de dois jogos para o mesmo recinto, e que este possua a marcação homologada de dois campos de futebol 7, realizam-se dois jogos em simultâneo.
- **Os jogos Distritais das categorias de Seniores masculinos realizam-se ao Domingo, às 15:00 Horas, exceto quando:**
 - Esteja agendado para o mesmo dia e hora, jogo referente a Provas Nacionais, qualquer que seja o escalão, masculino ou feminino, disputando-se o jogo referente à prova Distrital às 18:00 horas.
 - Coincidirem dois jogos no mesmo dia, campo e hora, referentes ao mesmo escalão, disputa-se às 15:00 horas o encontro referente à Divisão mais categorizada e às 18:00 horas o outro encontro (pela ordem: CD Elite, CD Honra, CD 1ª Divisão).
 - Coincidirem três jogos no mesmo dia, campo e hora. Se um deles for relativo a prova Nacional mantém-se às 15:00 horas, disputando-se às 18:00 horas o jogo referente ao Campeonato Distrital mais categorizado. A terceira partida será realizada em recinto a indicar pelo clube visitado às 15:00 horas.
 - O clube visitado indicar um outro recinto desportivo para a efetivação do encontro.
- **Os jogos dos escalões Sub-16 e Sub-13 realizam-se ao Domingo, às 11:00 Horas, exceto quando:**
 - Esteja agendado para o mesmo dia e hora, jogo, referente a Provas Nacionais, qualquer que seja o escalão, masculino ou feminino, disputando-se o jogo da competição Distrital às 09:00 horas.
 - Coincidirem dois jogos Distritais no mesmo dia, campo e hora, realizando-se às 09:00 horas o jogo de escalão etário superior e, de seguida, às 11:00 horas o de escalão etário inferior.
 - Coincidirem dois jogos no mesmo dia, campo e hora, referentes ao mesmo escalão, disputa-se às 09:00 horas o encontro em que a distância a percorrer pelas equipas seja mais curta, passando para as 11:00 horas o encontro cuja distância entre os antagonistas seja superior.
 - Coincidirem três jogos no mesmo dia, campo e hora. Se um deles for relativo a prova Nacional mantém-se às 11:00 horas, disputando-se às 09:00 horas o jogo Distrital de escalão etário superior. A terceira partida será realizada às 15:00 horas.
 - Coincidirem dois jogos Distritais do mesmo escalão, disputa-se primeiro a partida em que os antagonistas percorram menor distância.
 - O clube visitado indicar um outro recinto desportivo para a efetivação do encontro.

102.3 - Deverão ser considerados os seguintes períodos do dia/ horários ao longo da Época 2026-2027 para as competições distritais:

Futebol

• Campeonato Distrital Infantis - Sub-12 Futebol 9	- Sábado	- 11:00 horas
• Troféu Distrital Infantis - Sub-12 Futebol 7	- Sábado	- 11:00 horas
• Troféu Distrital Benjamins - Sub-11 Futebol 7	- Sábado	- 11:00 horas
• Troféu Distrital Benjamins - Sub-10 Futebol 7	- Sábado	- 11:00 horas
• Campeonato Distrital Sub-22 Futebol 11	- Sábado	- 15:00 horas
• Campeonato Distrital Sub-18 Futebol 11	- Sábado	- 15:00 horas
• Campeonato Distrital Sub-14 Futebol 11	- Sábado	- 15:00 horas
• Campeonato Distrital Sub-16 Futebol 11	- Domingo	- 11:00 horas
• Campeonato Distrital Sub-13 Futebol 11	- Domingo	- 11:00 horas
• Campeonato Distrital Divisão de Elite Futebol 11	- Domingo	- 15:00 horas
• Campeonato Distrital Divisão de Honra Futebol 11	- Domingo	- 15:00 horas
• Campeonato Distrital da 1ª Divisão- Futebol 11	- Domingo	- 15:00 horas

Futsal

• Campeonato Distrital de Juniores “A” - Sub-19	- Sexta-Feira	- 21:00 horas
• Campeonato Distrital Juniores “B” - Sub-17	- Sábado	- 16:00 horas
• Provas Distritais de Seniores Masculinos	- Sábado	- 20:00 horas
• Campeonato Distrital Juniores “C” - Sub-15	- Domingo	- 11:00 horas
• Campeonato Distrital Juniores “D” - Sub-13	- Sábado	- 11:00 horas
• Campeonato Distrital Juniores “E” - Sub-11	- Domingo	- 11:00 horas
• Provas Distritais de Seniores Femininos	- Domingo	- 16:00 horas
• Provas Distritais de Seniores Masculinos	- Domingo	- 17:00 horas

102.4 - Nenhum jogo das provas oficiais distritais poderá ter o seu início marcado após as 21:30 horas.

102.5 - Sempre que se verificar coincidência de recinto, dia e hora, de jogos Distritais com jogos referentes a provas Nacionais, qualquer que seja o escalão, masculino ou feminino, estes manterão os horários indicados pela Federação Portuguesa de Futebol, alterando-se o horário das provas Distritais, mantendo-se o local e dia.

102.6 - Sempre que coincidirem duas partidas referentes a provas distritais, do mesmo escalão etário, no mesmo recinto, dia e hora, realiza-se primeiro o jogo em que os antagonistas percorrem menor distância e em seguida o jogo em que os antagonistas percorram maior distância.

102.7 - No caso de se encontrarem agendados dois jogos referentes a Provas Distritais de escalões etários diferentes, no mesmo recinto, dia e hora, realiza-se em primeiro lugar o jogo de escalão etário superior e de seguida o de escalão etário inferior.

102.8 - Sempre que se verificar coincidência de três ou mais jogos referentes a Provas Distritais no mesmo recinto, dia e hora, serão aplicados os pontos anteriores.

102.9 - A Associação de Futebol de Coimbra poderá, sempre que nisso reconheça conveniência, alterar quer os calendários, quer os horários dos jogos previamente estabelecidos. Neste caso a A.F. Coimbra avisará os interessados com uma antecedência de, pelo menos, 72 horas antes da data marcada para os jogos.

102.10 - **Homologação de Resultados** - O resultado de jogo oficial considera-se tacitamente homologado decorridos 15 (quinze) dias após a sua realização, exceto se a um dos clubes intervenientes vier a ser aplicada a pena de desclassificação.

103 - JOGOS INTERROMPIDOS OU NÃO INICIADOS - FUTEBOL

- 103.1** - Quando por más condições de tempo, não for possível iniciar ou concluir um jogo, este realizar-se-á, em data acordada pelos clubes, os quais deverão mencionar esse acordo no boletim do jogo.
- 103.2** - No caso de os clubes intervenientes não chegarem a um acordo, quanto à data de conclusão do restante tempo de jogo nas 48 horas seguintes, a Associação de Futebol de Coimbra, designará a data para conclusão do mesmo.
- 103.3** - Quando o jogo seja noturno e não possa iniciar-se por falta de energia elétrica que permita a normal iluminação do recinto de jogo, este realizar-se-á nas condições expressas em 103.1 ou 103.2.
- 103.4** - Iniciado e interrompido o jogo noturno por falta ou interrupção de energia elétrica que permita a normal iluminação do recinto de jogo, o mesmo completar-se-á com o tempo que faltava jogar no momento da interrupção, para concluir a duração regulamentar do mesmo; o jogo será marcado nas condições prevista no Artº. 103.1 ou 103.2 e serão tidas em consideração todas as ocorrências que se verificavam no momento da interrupção. O mesmo sucederá para a interrupção do jogo por motivos climatéricos.
- 103.5** - Caso se trate de interrupção ou não início de um jogo diurno, os procedimentos são os estipulados nos artigos 103.1 ou 103.2.
- 103.6** - Em princípio, os encontros adiados ou mandados repetir deverão efetuar-se na primeira data disponível ou reservada para o efeito no calendário publicado no início de cada época.
- 103.7** - Se a classificação, de momento, assim o aconselhar, a Associação de Futebol de Coimbra, poderá obrigar os clubes a jogar sempre antes da jornada seguinte, para evitar possíveis prejuízos a terceiros.
- 103.8** - No caso de acordo entre os clubes interessados poderá ser permitida pela Associação de Futebol de Coimbra a realização de jogos noturnos nas categorias que superiormente não estejam impedidas de os realizar em período noturno.
- 103.9 - Remarcação de jogos não iniciados - Futebol:**
- 1) Nos jogos de Futebol mandados remarcar por falta de início da partida anteriormente agendada, as equipas terão de apresentar novas fichas técnicas de jogo.
 - 2) Poderão fazer parte do jogo todos os atletas, treinadores e dirigentes que na data em que a partida estava inicialmente agendada não se encontravam castigados.
 - 3) Não poderão fazer parte do jogo todos os atletas, treinadores e dirigentes que na data em que a partida estava inicialmente agendada não se encontravam corretamente inscritos na A.F. Coimbra.
 - 4) Não poderão fazer parte do jogo os atletas, treinadores e dirigentes que à nova data encontrada para a realização da partida se encontrem castigados.
- 103.10 - Jogos interrompidos e mandados completar - Futebol**
- 1) Ambos os clubes terão de apresentar novas fichas técnicas de jogo.
 - 2) O jogo recomeça no minuto em que foi interrompido.
 - 3) Serão tidas em conta as incidências ocorridas na partida até à sua interrupção (cartões amarelos, cartões vermelhos, golos, substituições já efetuadas e outras).
 - 4) Poderão fazer parte do jogo mandado completar, todos os atletas, treinadores e dirigentes que à data do início da partida não se encontravam castigados.
 - 5) Poderão fazer parte do jogo mandado completar, todos os atletas, treinadores e dirigentes que à data do início da partida se encontravam corretamente inscritos na A.F. Coimbra.

- 6) Não poderão fazer parte do jogo os atletas, treinadores e dirigentes que à data do início da partida não se encontravam corretamente inscritos na A.F. Coimbra.
- 7) Não poderão fazer parte do jogo os atletas, treinadores e dirigentes que à data do reatamento da partida se encontrem castigados.

104 - JOGOS INTERROMPIDOS OU NÃO INICIADOS - FUTSAL

- 104.1 Quando por más condições do piso ou falta de energia elétrica, não for possível iniciar ou concluir um jogo, este realizar-se-á, na quarta-feira seguinte às 21:00 horas.
- 104.2 Se na data reagendada e novamente por más condições de piso ou falta de energia elétrica não for possível iniciar ou reiniciar a partida, tem o clube visitado 48 horas para indicar o recinto, onde se irá jogar, iniciar ou concluir o jogo, na quarta-feira seguinte, sob pena de lhe ser aberto Processo Disciplinar
- 104.3 Passadas as 48 horas e o clube visitado não indicar local, a entidade organizadora indicará o recinto do clube visitante como local onde na quarta-feira seguinte, a partida se desenrolará.
- 104.4 Se a classificação, de momento, assim o aconselhar, a Associação de Futebol de Coimbra, poderá obrigar os clubes a jogar sempre antes da jornada seguinte, para evitar possíveis prejuízos a terceiros.

104.5 - Remarcação de jogos não iniciados - Futsal:

- 1) Nos jogos de Futsal mandados remarcar por falta de início da partida anteriormente agendada, as equipas terão de apresentar novas fichas técnicas de jogo os jogos não iniciados e mandados repetir de Futsal, as equipas terão de apresentar novas fichas técnicas de jogo.
- 2) Poderão fazer parte do jogo todos os atletas, treinadores e dirigentes que na data em que a partida estava inicialmente agendada não se encontravam castigados.
- 3) Não poderão fazer parte do jogo todos os atletas, treinadores e dirigentes que na data em que a partida estava inicialmente agendada não se encontravam corretamente inscritos na A.F. Coimbra.
- 4) Não poderão fazer parte do jogo os atletas, treinadores e dirigentes que à nova data encontrada para a realização da partida se encontrem castigados.

104.6 - Jogos interrompidos e mandados completar - Futsal

- 1) Ambos os clubes terão de apresentar novas fichas técnicas de jogo.
- 2) O jogo recomeça no minuto em que foi interrompido.
- 3) Serão tidas em conta as incidências ocorridas na partida até à sua interrupção (cartões amarelos, cartões vermelhos, golos, substituições já efetuadas e outras)
- 4) Poderão fazer parte do jogo mandado completar, todos os atletas, treinadores e dirigentes que à data do início da partida não se encontravam castigados.
- 5) Poderão fazer parte do jogo mandado completar, todos os atletas, treinadores e dirigentes que à data do início da partida se encontravam corretamente inscritos na A.F. Coimbra.
- 6) Não poderão fazer parte do jogo os atletas, treinadores e dirigentes que à data do início da partida não se encontravam corretamente inscritos na A.F. Coimbra.
- 7) Não poderão fazer parte do jogo os atletas, treinadores e dirigentes que à data do reatamento da partida se encontrem castigados.

105 - PEDIDOS DE ALTERAÇÃO A JOGOS

FUTEBOL E FUTSAL

- a) Os pedidos de alteração de horários, recintos e datas de jogos devem dar entrada na secretaria da Associação de Futebol de Coimbra, com **15** (quinze) **DIAS ÚTEIS** de antecedência relativamente à data agendada para realização do jogo, devidamente **acompanhados da concordância do clube adversário.**
- b) Os pedidos de alteração de horários, recintos e datas de jogos efetuados até **10** (dez) **DIAS ÚTEIS** de antecedência relativamente à data agendada para realização do jogo, só serão autorizados mediante o **pagamento antecipado** de uma quota de **10,00 €**, **acompanhados da concordância do clube adversário.**
- c) Os Pedidos de alteração de horários, recintos e datas de jogos efetuados até **72 horas** da realização dos jogos, só serão autorizados mediante o **pagamento antecipado** de uma quota de **20,00 €**, **acompanhados da concordância do clube adversário.**
- d) Fora dos prazos acima indicados não serão autorizadas alterações.
- e) Relativamente ao Futsal mantêm-se os prazos e custos acima indicados, mesmo nos casos de alteração de horário **mais ou menos 1 (uma) hora tanto no masculino como no feminino,** não sendo necessária a concordância da equipa adversária.

105.1 - Só serão autorizadas alterações às datas dos jogos se o pedido for acompanhado de acordo do clube adversário e do proprietário do campo (ou considerado como tal) se for caso disso.

105.2 - Os pedidos de alteração horária para encontros de Futsal não carecem de concordância da equipa adversária desde que a alteração não exceda os limites de mais ou menos 1 (uma) hora para o futsal Masculino e para o futsal Feminino, em relação ao horário pré-estabelecido.

§ Único - Serão autorizados pedidos de alteração de datas sem a concordância do clube adversário, se tais pedidos se deverem ao facto do(s) clube(s) peticionário(s) possuírem atletas convocados para representar as Seleções Distritais ou Nacionais cujos trabalhos colidam com as datas dos jogos dos campeonatos. Salva-se, no entanto, que tais pedidos apenas serão aceites verificando-se os seguintes mínimos:

- 2 Atletas, no caso do Futsal e do Futebol de Sete.
- 3 Atletas, no caso do Futebol de Onze.

105.3 - Em relação às 2 últimas jornadas de qualquer das provas distritais disputadas em "poule", de futebol ou futsal, **não serão autorizadas alterações ao calendário e horário oficialmente estabelecido, solicitadas pelos clubes.**

§ Único - A Associação de Futebol de Coimbra, poderá excecionalmente autorizar a alteração ao dia e/ou horas dos jogos, desde que comprovadamente não haja interesses classificativos e/ou qualificativos de terceiros.

105.4 - Todas as alterações de jogos serão obrigatoriamente publicadas em "Mapa de Alterações" e publicadas na Página da Associação de Futebol de Coimbra, mesmo aquelas que se realizem à última hora.

105.5 - JOGOS / TORNEIOS PARTICULARES

- 1 - Nenhum clube poderá realizar jogos ou torneios particulares sem prévia autorização da AF Coimbra, sendo obrigatória a indicação dos clubes intervenientes.
- 2 - No caso dos torneios o pedido de autorização far-se-á acompanhar do respetivo regulamento e quadro competitivo com informação de todos os participantes. Os prazos para serem pedidas aquelas autorizações são os seguintes:

a) Com clubes da AF Coimbra	5 dias
b) Com clubes de outras Associações	10 dias
- 3 - Só poderão ser considerados JOGOS-TREINO os jogos em que não seja cobrada qualquer importância.
- 4 - Os clubes que pretendam deslocar-se para fora do país a fim de disputarem jogos particulares ou torneios com equipas estrangeiras deverão obrigatoriamente solicitar a devida autorização à FPF via AF Coimbra, com 15 dias de antecedência, indicando:
 - a) O(s) nome(s) do(s) clube(s) que pretendem defrontar;
 - b) Os locais, datas e horas de realização dos jogos;
 - c) Regulamento(s), no caso de Torneio.
- 5 - Os clubes que pretendam realizar jogos particulares ou torneios com equipas estrangeiras em Portugal, deverão obrigatoriamente solicitar a devida autorização à FPF, via AF Coimbra, com 15 dias de antecedência, indicando:
 - a) O(s) nome(s) do(s) clube(s) que pretendem defrontar;
 - b) Os locais, datas e horas de realização dos jogos;
 - c) Regulamento(s), no caso de Torneio.
- 6 - Qualquer torneio que reúna mais de duas equipas (Clubes ou Seleções) pertencentes a federações nacionais diferentes, deve ser autorizado pela Confederação no território da qual o torneio está previsto. Se uma ou várias equipas participantes forem provenientes de uma Confederação diferente a autorização será dada pela FIFA.
- 7 - Após a efetivação dos jogos ou torneios deverá o clube participante ou organizador remeter à AF Coimbra os seguintes elementos, sendo da responsabilidade do clube a falta ou erro das informações:
 - a) A constituição das equipas;
 - b) Os resultados.

106 - RECINTOS DE JOGO

- 106.1 - É facultado a qualquer clube que apresente razões comprovativas da impossibilidade de utilizar o seu recinto de jogo (excetuando-se a interdição por motivos disciplinares) ou aqueles cujos recintos tiverem sido considerados incapazes, o direito de jogar em campo de outro, mediante prévia autorização escrita do seu proprietário (ou tido como tal).
 - 106.2 - Os clubes que não apresentarem recinto próprio jogarão nos recintos dos adversários, ou naqueles que previamente indicarem com acordo escrito dos seus proprietários e desde que mereça ratificação da Associação de Futebol de Coimbra.
 - 106.3 - Os clubes possuidores de campos relvados e campos pelados utilizarão de preferência os primeiros.
- § Único - Se por motivo de força maior o não puderem fazer, servir-se-ão do campo pelado, desde que informem a Associação de Futebol de Coimbra e o clube adversário, com a antecedência mínima de 12 (doze) dias, e desde que este se encontre aprovado pelo Conselho Técnico da Associação de Futebol de Coimbra.

- 106.4** - Por dificuldades de recintos ou por outras circunstâncias, poderão ser agrupados, no mesmo recinto, dois ou mais encontros de provas da Associação de Futebol de Coimbra.
- 106.5** - A vistoria das instalações desportivas dos clubes compete ao Conselho Técnico da Associação de Futebol de Coimbra, o qual no decurso de cada época poderá promover uma vistoria oficial.
- 106.6** - No início de cada época, os clubes filiados deverão informar a Associação de Futebol de Coimbra, em autos próprios (que para o efeito lhes serão fornecidos) sobre as condições dos recintos de jogos a utilizar em provas oficiais.

§ Único - Até que se verifique a vistoria oficial, os clubes serão os únicos responsáveis pelas consequências originadas por falsas ou erradas informações prestadas nos autos referidos no corpo deste artigo.

- 106.7** - Os jogos dos clubes cujos recintos se encontrem interditados por motivos disciplinares, efetuar-se-ão em recintos neutros, por indicação do clube ou marcação da AFC.
- 106.8** - Os jogos anulados e mandados repetir por motivo de protestos julgados procedentes, serão disputados nos recintos onde se efetuaram a primeira vez, salvo se o recinto de jogo não tiver as condições regulamentares e não for possível dar-lhe as condições adequadas em tempo oportuno.
- 106.9** - Os jogos de provas de Futsal mandados repetir por motivos de mau tempo, terão que, obrigatoriamente, ser disputados em Pavilhões.
- 106.10** - Todos os jogos das provas de Futebol de Onze, Nove e Sete da Associação de Futebol de Coimbra, serão efetuados em recintos que obedeçam às condições fixadas nas Leis do Jogo.
- a) Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Elite da Associação de Futebol de Coimbra, no escalão de seniores masculinos, de Futebol de Onze, terão que ser realizados, obrigatoriamente, em recintos de relva sintética ou natural, com as medidas mínimas de 100 x 64 m (cem metros de comprimento por sessenta e quatro de largura).**
 - b) Os jogos do Campeonato da Divisão de Honra Distrital no escalão de seniores masculinos, da Associação de Futebol de Coimbra, de Futebol de Onze, terão que ser realizados, preferencialmente, em recintos com as medidas mínimas de 100 x 64 m (noventa metros de comprimento por cinquenta e quatro metros de largura).**
 - c) Os jogos do Campeonato da 1ª Divisão Distrital no escalão de seniores masculinos, da Associação de Futebol de Coimbra, de Futebol de Onze, terão que ser realizados, obrigatoriamente, em recintos com as medidas mínimas de 90 x 54 m (noventa metros de comprimento por cinquenta e quatro metros de largura).**
 - d) Os jogos referentes às provas Distritais de Futebol de 9 terão que ser realizados, obrigatoriamente, em recintos cuja dimensão não poderá ser, em caso algum, inferior a 65 metros de comprimento e 55 metros de largura nem superior a 75 e 64, respetivamente.**
 - e) Os jogos referentes às provas Distritais de Futebol de Sete, terão que ser realizados, obrigatoriamente, em recintos com as medidas mínimas de 45 x 38 m (quarenta e cinco metros de comprimento por trinta e oito metros de largura).**
 - f) Os jogos referentes às provas Distritais de Futsal, terão que ser realizados, obrigatoriamente, em recintos cuja dimensão não poderá ser, em caso algum, inferior a 36 metros de comprimento e 18 metros de largura nem superior a 40 metros de comprimento e 20 metros de largura, respetivamente.**

106.11 - Todos os jogos das provas de Futsal da Associação de Futebol de Coimbra serão efetuados em recintos que obedeçam às condições fixadas nas Leis do Jogo.

§ Único - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra da Associação de Futebol de Coimbra de Futsal Masculino e Feminino e Taça AFC, terão de ser realizados obrigatoriamente em Pavilhão.

107 - JOGADORES

107.1 - A participação dos jogadores nas provas da Associação de Futebol de Coimbra, depende de prévia inscrição, a qual só será concedida desde que, cumulativamente, estejam preenchidos todos os requisitos formais e regulamentares de inscrição e que seja legítimo o vínculo de representação do clube invocado no ato de inscrição, nomeadamente ao abrigo da regulamentação desportiva aplicável.

107.2 - Nos jogos anulados e mandados repetir, por motivos de protestos julgados procedentes, por motivos de más condições atmosféricas ou por completar, só poderão alinhar jogadores que satisfaçam as condições regulamentares de inscrição na data do encontro anulado.

107.3 - Os jogadores que cumpriam castigo impeditivo de tomar parte num jogo anulado ou por completar, não poderão alinhar no jogo de repetição ou no seu complemento, respetivamente.

§ Único - Não poderão participar os jogadores que à data da realização do jogo mandado repetir ou completar se encontrem impedidos por motivos disciplinares, contando, no entanto, para efeitos de cumprimento disciplinar o referido jogo.

107.4 - Quanto à inscrição de jogadores estrangeiros deverão ser levadas em conta as disposições legais a vigorar e divulgadas no Comunicado Oficial nº 1 da Associação de Futebol de Coimbra para a presente época desportiva.

107.5 - INSCRIÇÃO DE JOGADORES NÃO FORMADOS LOCALMENTE

FUTEBOL

- a) Os clubes e/ou SAD's podem inscrever livremente jogadores profissionais e amadores.
- b) Sem prejuízo do disposto no número anterior, os clubes e/ou SAD's podem inscrever na ficha técnica dos jogos das competições distritais de Seniores de Futebol **até 7 (sete) jogadores não formados localmente**, profissionais ou amadores.

Nas provas de âmbito nacional devem os clubes observar o estabelecido no regulamento da competição.

- c) Para efeitos do presente artigo considera-se que um jogador é formado na FPF ("**formado localmente**") quando este, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.
- d) Os jogadores que tenham o estatuto de jogador formado localmente conservam esse estatuto.
- e) Os jogadores inscritos na época 2019/2020 adquirem o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor, ou seja, é jogador formado na FPF, aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade,

independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.

FUTSAL

- a) Os clubes e/ou SAD's podem inscrever livremente jogadores profissionais e amadores.
- b) Sem prejuízo do disposto no número anterior, os clubes e/ou SAD's podem inscrever na ficha técnica dos jogos das competições distritais de Seniores de Futsal **até 3 (três) jogadores não formados localmente**, profissionais ou amadores.

Nas provas de âmbito nacional devem os clubes observar o estabelecido no regulamento da competição.

- c) Para efeitos do presente artigo considera-se que um jogador é formado na FPF (**“formado localmente”**) quando este, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.
- d) Os jogadores que tenham o estatuto de jogador formado localmente conservam esse estatuto.
- e) Os jogadores inscritos na época 2019/2020 adquirem o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor, ou seja, é jogador formado na FPF, aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.

108 - SUBSTITUIÇÕES

- 108.1 - **Nos jogos do escalão de Seniores Masculinos de Futebol Onze**, poderão ser substituídos 5 (cinco) jogadores, sendo permitidas a cada equipa 3 (três) paragens, sem distinção de lugares, durante todo o encontro, independentemente de os substituídos se encontrarem ou não lesionados. As substituições realizadas durante o(s) intervalo(s) da partida não contam como paragem, devendo as equipas seguir os trâmites normais para com a equipa de arbitragem. Os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo. Nos jogos da Taça AFC deverá o estipulado no regulamento especial da prova.
- 108.2 - **Nos jogos do escalão de Juniores “A” Masculinos de Futebol de Onze**, são permitidas, a cada equipa, 5 (cinco) substituições, sem distinção de lugares, durante todo o encontro, independentemente de os substitutos se encontrarem ou não lesionados, sendo que, apenas são permitidas a cada equipa 3 (três) paragens durante o decorrer do jogo para que sejam efetuadas. As substituições realizadas durante o intervalo da partida não contam como paragem, devendo as equipas seguir os trâmites normais para com a equipa de arbitragem. Os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo.
- 108.3 - **Nos jogos do escalão de Juniores “B” de Futebol de Onze**, são permitidas, a cada equipa, 7 (sete) substituições, sem distinção de lugares, durante todo o encontro, independentemente de os substitutos se encontrarem ou não lesionados, sendo que, apenas são permitidas a cada equipa 3 (três) paragens durante o decorrer do jogo para que sejam efetuadas. As substituições realizadas durante o intervalo da partida não contam como paragem, devendo as equipas seguir os trâmites normais para com a equipa de arbitragem. Os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo.

- 108.4 - Nos jogos do escalão de Juniores “C” de Futebol de Onze**, as substituições são volantes, não sendo necessária a paragem do mesmo para esse efeito, devendo ser respeitadas as normas da arbitragem instituídas para as substituições volantes.
- 108.5 - Nas Provas Distritais de Futebol de Nove**, as substituições são volantes, não sendo necessária a paragem do mesmo para esse efeito, devendo ser respeitadas as normas da arbitragem instituídas para as substituições volantes.
- 108.6 - Nas Provas Distritais de Futebol de Sete**, as substituições são volantes, não sendo necessária a paragem do mesmo para esse efeito, devendo ser respeitadas as normas da arbitragem instituídas para as substituições volantes.
- 108.7 - Nas Provas Distritais de Futebol de Nove e Sete**, os jogadores substituídos podem continuar a participar no jogo na qualidade de substitutos.
- 108.8 - Nas provas de Futsal**, podem ser utilizados todos os/as atletas disponíveis na ficha de Jogo, que podem entrar no terreno de jogo, em qualquer momento, devendo estas substituições ser efetuadas no sector denominado por “zona de substituições” marcado para o efeito em frente a cada banco de suplentes, sendo autorizado um número indeterminado de substituições.

Todas as substituições podem ser feitas com o jogo a decorrer ou não, sem conhecimento do árbitro, incluindo a do guarda-redes, podendo os jogadores substituídos continuar a participar no jogo na qualidade de substitutos.

109 - EQUIPAMENTOS

- 109.1 - A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória de acordo com as normas seguintes:**
- 1) A numeração das camisolas é obrigatória nas costas, facultando-se, no entanto, a sua aplicação nos calções e na frente das camisolas;
 - 2) Os números devem ser em cor que contraste com as cores próprias das camisolas / calções;
 - 3) Nas costas das camisolas os números devem ter, pelo menos, 25 cm de altura e, nos calções e na frente das camisolas pelo menos 10 cm;
 - 4) A numeração inicial dos jogadores é livre, não excedendo dois dígitos, devendo, no entanto, o número 1 (um) estar reservado para um guarda-redes;
 - 5) A falta, troca de números ou o seu arrancamento, constituem atos de conduta incorreta, devendo ser punidos como tal;
- 109.2 - Nas Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra**, os clubes estão impedidos de utilizar equipamentos de clubes não filiados na Associação de Futebol de Coimbra.
- 109.3 - Estão os clubes obrigados a presencialmente ou via digital fornecer à Associação de Futebol de Coimbra**, uma amostra dos seus equipamentos principal e alternativo completo, camisola, calção e meia.
- 109.4 - Nas provas oficiais os jogadores deverão usar rigorosamente o equipamento do seu clube** cujas cores - principal e alternativa - deverão, obrigatoriamente, os clubes, comunicar à Associação de Futebol de Coimbra, antes do início de época.
- 109.5 - Quando dois clubes usarem equipamentos semelhantes ou de difícil distinção**, mudará de equipamento o clube visitado.
- § Único - Se o jogo for realizado em campo neutro**, mudará de equipamento o clube considerado visitado.
- 109.6 - É autorizado o uso de publicidade nas competições inter-clubes da Associação de Futebol de Coimbra.**

- 109.7** - A publicidade tem de ser homologada pela Associação de Futebol de Coimbra, antes do início da sua utilização. Os clubes que pretendam divulgar publicidade devem enviar conjuntamente com o seu pedido, para além do formulário em triplicado previsto para esse efeito, uma fotografia com a publicidade estampada no equipamento. A autorização será dada época por época. Quando se trate da época anterior para confirmar na atual, apenas terão de comunicar esse facto à Associação de Futebol de Coimbra, juntando, para o efeito, o respetivo formulário.
- 109.8** - É admitida a publicidade de quatro anunciantes durante toda a época e por categoria ou equipa.
- 109.9** - A publicidade poderá ser colocada na camisola à frente e atrás, na manga direita e nos calções.
- 109.10** - A área de publicidade não pode exceder, na camisola, na parte da frente 600 cm² e na parte de trás 450 cm², nos calções 300 cm² e na manga 150 cm². A área abrange as “letras” ou o “pano em que as mesmas estejam colocadas” caso este não seja da mesma cor do fundo da camisola.
- 109.11** - A publicidade deve enquadrar-se com as cores originais do equipamento (camisola), e não pode ter um efeito crítico para os jogadores, equipa de arbitragem, dirigentes e espetadores.
- 109.12** - Além da publicidade, está autorizado o emblema ou o nome do fabricante do equipamento, numa forma discreta e desde que não exceda 16 cm². O emblema do clube é obrigatório, não devendo exceder 100 cm², e não pode ter mais que o nome oficial do clube. O emblema deve situar-se a uma distância conveniente da superfície da publicidade não podendo nunca confundir-se com ela.
- 109.13** - A Associação de Futebol de Coimbra declina toda a responsabilidade ou competência em caso de conflito proveniente do contrato entre o clube e a empresa publicitária.

110 - SORTEIOS E CALENDÁRIOS DOS JOGOS

- 110.1** - Os sorteios para elaboração dos calendários das provas, que serão públicos e anunciados com antecedência, efetuar-se-ão nos moldes a designar pela Associação de Futebol de Coimbra.
- 110.2** - Admitem-se pedidos de arranjos de jogos de modo a evitar a sua acumulação, no mesmo recinto, numa mesma localidade (ou na sua área) em defesa dos interesses desportivos e financeiros das provas, desde que apresentados no prazo anunciado pela Associação de Futebol de Coimbra.

§ Único - Não serão admitidos pedidos de arranjos no ato do sorteio.

- 110.3** - A Direção da A.F.C. procederá ao sorteio dos clubes inscritos a fim de apurar o número correspondente a cada um, sendo da sua inteira competência, distribuir os clubes por séries, tendo em conta a sua localização geográfica.

§ Único - O número mínimo de equipas inscritas para estabelecimento de calendário de campeonatos distritais nunca poderá ser inferior a **3 (TRÊS)**.

- 110.4** - A ordem dos encontros das diversas provas, estabelecer-se-á por sorteio, adotando-se as seguintes tabelas:

3 Equipas

1ª Jornada	1 - 2
2ª Jornada	3 - 1
3ª Jornada	2 - 3

4 Equipas

1ª Jornada	2 - 1	3 - 4
2ª Jornada	1 - 3	4 - 2
3ª Jornada	4 - 1	3 - 2

5 Equipas

1ª Jornada	2 - 1	3 - 5
2ª Jornada	1 - 3	5 - 4
3ª Jornada	4 - 1	3 - 2
4ª Jornada	1 - 5	2 - 4
5ª Jornada	5 - 2	4 - 3

6 Equipas

1ª Jornada	2 - 1	3 - 5	4 - 6
2ª Jornada	1 - 3	6 - 2	5 - 4
3ª Jornada	4 - 1	3 - 2	6 - 5
4ª Jornada	1 - 5	2 - 4	3 - 6
5ª Jornada	6 - 1	5 - 2	4 - 3

7 Equipas

1ª Jornada	2 - 1	3 - 7	4 - 6
2ª Jornada	1 - 3	7 - 4	6 - 5
3ª Jornada	4 - 1	3 - 2	5 - 7
4ª Jornada	1 - 5	2 - 4	7 - 6
5ª Jornada	6 - 1	5 - 2	4 - 3
6ª Jornada	1 - 7	2 - 6	3 - 5
7ª Jornada	7 - 2	6 - 3	5 - 4

8 Equipas

1ª Jornada	2 - 1	3 - 7	4 - 6	5 - 8
2ª Jornada	1 - 3	8 - 2	7 - 4	6 - 5
3ª Jornada	4 - 1	3 - 2	5 - 7	8 - 6
4ª Jornada	1 - 5	2 - 4	3 - 8	7 - 6
5ª Jornada	6 - 1	5 - 2	4 - 3	8 - 7
6ª Jornada	1 - 7	2 - 6	3 - 5	4 - 8
7ª Jornada	8 - 1	7 - 2	6 - 3	5 - 4

Associação de Futebol de Coimbra**Regulamento de Provas Oficiais – Época 2026/2027**

9 Equipas

1ª Jornada	2 - 1	3 - 9	4 - 8	5 - 7
2ª Jornada	1 - 3	9 - 4	8 - 5	7 - 6
3ª Jornada	4 - 1	3 - 2	5 - 9	6 - 8
4ª Jornada	1 - 5	2 - 4	9 - 6	8 - 7
5ª Jornada	6 - 1	5 - 2	4 - 3	7 - 9
6ª Jornada	1 - 7	2 - 6	3 - 5	9 - 8
7ª Jornada	8 - 1	7 - 2	6 - 3	5 - 4
8ª Jornada	1 - 9	2 - 8	3 - 7	4 - 6
9ª Jornada	9 - 2	8 - 3	7 - 4	6 - 5

10 Equipas

1ª Jornada	2 - 1	3 - 9	4 - 8	5 - 7	6 - 10
2ª Jornada	1 - 3	10 - 2	9 - 4	8 - 5	7 - 6
3ª Jornada	4 - 1	3 - 2	5 - 9	6 - 8	10 - 7
4ª Jornada	1 - 5	2 - 4	3 - 10	9 - 6	8 - 7
5ª Jornada	6 - 1	5 - 2	4 - 3	7 - 9	10 - 8
6ª Jornada	1 - 7	2 - 6	3 - 5	4 - 10	9 - 8
7ª Jornada	8 - 1	7 - 2	6 - 3	5 - 4	10 - 9
8ª Jornada	1 - 9	2 - 8	3 - 7	4 - 6	5 - 10
9ª Jornada	10 - 1	9 - 2	8 - 3	7 - 4	6 - 5

11 Equipas

1ª Jornada	1 - 3	10 - 5	8 - 7	6 - 9	4 - 11
2ª Jornada	5 - 1	7 - 10	9 - 8	11 - 6	2 - 4
3ª Jornada	3 - 5	1 - 7	10 - 9	8 - 11	6 - 2
4ª Jornada	7 - 3	9 - 1	11 - 10	2 - 8	4 - 6
5ª Jornada	5 - 7	3 - 9	1 - 11	10 - 2	8 - 4
6ª Jornada	9 - 5	11 - 3	2 - 1	4 - 10	6 - 8
7ª Jornada	7 - 9	5 - 11	3 - 2	1 - 4	10 - 6
8ª Jornada	11 - 7	2 - 5	4 - 3	6 - 1	8 - 10
9ª Jornada	9 - 11	7 - 2	5 - 4	3 - 6	1 - 8
10ª Jornada	2 - 9	4 - 7	6 - 5	8 - 3	10 - 1
11ª Jornada	11 - 2	9 - 4	7 - 6	5 - 8	3 - 10

Associação de Futebol de Coimbra

Regulamento de Provas Oficiais – Época 2026/2027

12 Equipas

1ª Jornada	1 - 3	10 - 5	8 - 7	6 - 9	4 - 11	12 - 2
2ª Jornada	5 - 1	7 - 10	9 - 8	11 - 6	2 - 4	3 - 12
3ª Jornada	3 - 5	1 - 7	10 - 9	8 - 11	6 - 2	12 - 4
4ª Jornada	7 - 3	9 - 1	11 - 10	2 - 8	4 - 6	5 - 12
5ª Jornada	5 - 7	3 - 9	1 - 11	10 - 2	8 - 4	12 - 6
6ª Jornada	9 - 5	11 - 3	2 - 1	4 - 10	6 - 8	7 - 12
7ª Jornada	7 - 9	5 - 11	3 - 2	1 - 4	10 - 6	12 - 8
8ª Jornada	11 - 7	2 - 5	4 - 3	6 - 1	8 - 10	9 - 12
9ª Jornada	9 - 11	7 - 2	5 - 4	3 - 6	1 - 8	12 - 10
10ª Jornada	2 - 9	4 - 7	6 - 5	8 - 3	10 - 1	12 - 11
11ª Jornada	11 - 2	9 - 4	7 - 6	5 - 8	3 - 10	1 - 12

13 Equipas

1ª Jornada	1 - 3	12 - 5	10 - 7	8 - 9	6 - 11	4 - 13
2ª Jornada	5 - 1	7 - 12	9 - 10	11 - 8	13 - 6	2 - 4
3ª Jornada	3 - 5	1 - 7	12 - 9	10 - 11	8 - 13	6 - 2
4ª Jornada	7 - 3	9 - 1	11 - 12	13 - 10	2 - 8	4 - 6
5ª Jornada	5 - 7	3 - 9	1 - 11	12 - 13	10 - 2	8 - 4
6ª Jornada	9 - 5	11 - 3	13 - 1	2 - 12	4 - 10	6 - 8
7ª Jornada	7 - 9	5 - 11	3 - 13	1 - 2	12 - 4	10 - 6
8ª Jornada	11 - 7	13 - 5	2 - 3	4 - 1	6 - 12	8 - 10
9ª Jornada	9 - 11	7 - 13	5 - 2	3 - 4	1 - 6	12 - 8
10ª Jornada	13 - 9	2 - 7	4 - 5	6 - 3	8 - 1	10 - 12
11ª Jornada	11 - 13	9 - 2	7 - 4	5 - 6	3 - 8	1 - 10
12ª Jornada	2 - 11	4 - 9	6 - 7	8 - 5	10 - 3	12 - 1
13ª Jornada	13 - 2	11 - 4	9 - 6	7 - 8	5 - 10	3 - 12

14 Equipas

1ª Jornada	1 - 3	12 - 5	10 - 7	8 - 9	6 - 11	4 - 13	14 - 2
2ª Jornada	5 - 1	7 - 12	9 - 10	11 - 8	13 - 6	2 - 4	3 - 14
3ª Jornada	3 - 5	1 - 7	12 - 9	10 - 11	8 - 13	6 - 2	14 - 4
4ª Jornada	7 - 3	9 - 1	11 - 12	13 - 10	2 - 8	4 - 6	5 - 14
5ª Jornada	5 - 7	3 - 9	1 - 11	12 - 13	10 - 2	8 - 4	14 - 6
6ª Jornada	9 - 5	11 - 3	13 - 1	2 - 12	4 - 10	6 - 8	7 - 14
7ª Jornada	7 - 9	5 - 11	3 - 13	1 - 2	12 - 4	10 - 6	14 - 8
8ª Jornada	11 - 7	13 - 5	2 - 3	4 - 1	6 - 12	8 - 10	9 - 14
9ª Jornada	9 - 11	7 - 13	5 - 2	3 - 4	1 - 6	12 - 8	14 - 10
10ª Jornada	13 - 9	2 - 7	4 - 5	6 - 3	8 - 1	10 - 12	11 - 14
11ª Jornada	11 - 13	9 - 2	7 - 4	5 - 6	3 - 8	1 - 10	14 - 12
12ª Jornada	2 - 11	4 - 9	6 - 7	8 - 5	10 - 3	12 - 1	14 - 13
13ª Jornada	13 - 2	11 - 4	9 - 6	7 - 8	5 - 10	3 - 12	1 - 14

Associação de Futebol de Coimbra**Regulamento de Provas Oficiais – Época 2026/2027**

15 Equipas

1ª Jornada	1 - 3	14 - 5	12 - 7	10 - 9	8 - 11	6 - 13	4 - 15
2ª Jornada	5 - 1	7 - 14	9 - 12	11 - 10	13 - 8	15 - 6	2 - 4
3ª Jornada	3 - 5	1 - 7	14 - 9	12 - 11	10 - 13	8 - 15	6 - 2
4ª Jornada	7 - 3	9 - 1	11 - 14	13 - 12	15 - 10	2 - 8	4 - 6
5ª Jornada	5 - 7	3 - 9	1 - 11	14 - 13	12 - 15	10 - 2	8 - 4
6ª Jornada	9 - 5	11 - 3	13 - 1	15 - 14	2 - 12	4 - 10	6 - 8
7ª Jornada	7 - 9	5 - 11	3 - 13	1 - 15	14 - 2	12 - 4	10 - 6
8ª Jornada	11 - 7	13 - 5	15 - 3	2 - 1	4 - 14	6 - 12	8 - 10
9ª Jornada	9 - 11	7 - 13	5 - 15	3 - 2	1 - 4	14 - 6	12 - 8
10ª Jornada	13 - 9	15 - 7	2 - 5	4 - 3	6 - 1	8 - 14	10 - 12
11ª Jornada	11 - 13	9 - 15	7 - 2	5 - 4	3 - 6	1 - 8	14 - 10
12ª Jornada	15 - 11	2 - 9	4 - 7	6 - 5	8 - 3	10 - 1	12 - 14
13ª Jornada	13 - 15	11 - 2	9 - 4	7 - 6	5 - 8	3 - 10	1 - 12
14ª Jornada	2 - 13	4 - 11	6 - 9	8 - 7	10 - 5	12 - 3	14 - 1
15ª Jornada	15 - 2	13 - 4	11 - 6	9 - 8	7 - 10	5 - 12	3 - 14

16 Equipas

1ª Jornada	1 - 3	14 - 5	12 - 7	10 - 9	8 - 11	6 - 13	4 - 15	16 - 2
2ª Jornada	5 - 1	7 - 14	9 - 12	11 - 10	13 - 8	15 - 6	2 - 4	3 - 16
3ª Jornada	3 - 5	1 - 7	14 - 9	12 - 11	10 - 13	8 - 15	6 - 2	16 - 4
4ª Jornada	7 - 3	9 - 1	11 - 14	13 - 12	15 - 10	2 - 8	4 - 6	5 - 16
5ª Jornada	5 - 7	3 - 9	1 - 11	14 - 13	12 - 15	10 - 2	8 - 4	16 - 6
6ª Jornada	9 - 5	11 - 3	13 - 1	15 - 14	2 - 12	4 - 10	6 - 8	7 - 16
7ª Jornada	7 - 9	5 - 11	3 - 13	1 - 15	14 - 2	12 - 4	10 - 6	16 - 8
8ª Jornada	11 - 7	13 - 5	15 - 3	2 - 1	4 - 14	6 - 12	8 - 10	9 - 16
9ª Jornada	9 - 11	7 - 13	5 - 15	3 - 2	1 - 4	14 - 6	12 - 8	16 - 10
10ª Jornada	13 - 9	15 - 7	2 - 5	4 - 3	6 - 1	8 - 14	10 - 12	11 - 16
11ª Jornada	11 - 13	9 - 15	7 - 2	5 - 4	3 - 6	1 - 8	14 - 10	16 - 12
12ª Jornada	15 - 11	2 - 9	4 - 7	6 - 5	8 - 3	10 - 1	12 - 14	13 - 16
13ª Jornada	13 - 15	11 - 2	9 - 4	7 - 6	5 - 8	3 - 10	1 - 12	16 - 14
14ª Jornada	2 - 13	4 - 11	6 - 9	8 - 7	10 - 5	12 - 3	14 - 1	16 - 15
15ª Jornada	15 - 2	13 - 4	11 - 6	9 - 8	7 - 10	5 - 12	3 - 14	1 - 16

17 Equipas

1ª Jornada	1 - 3	16 - 5	14 - 7	12 - 9	10 - 11	8 - 13	6 - 15	4 - 17
2ª Jornada	5 - 1	7 - 16	9 - 14	11 - 12	13 - 10	15 - 8	17 - 6	2 - 4
3ª Jornada	3 - 5	1 - 7	16 - 9	14 - 11	12 - 13	10 - 15	8 - 17	6 - 2
4ª Jornada	7 - 3	9 - 1	11 - 16	13 - 14	15 - 12	17 - 10	2 - 8	4 - 6
5ª Jornada	5 - 7	3 - 9	1 - 11	16 - 13	14 - 15	12 - 17	10 - 2	8 - 4
6ª Jornada	9 - 5	11 - 3	13 - 1	15 - 16	17 - 14	2 - 12	4 - 10	6 - 8
7ª Jornada	7 - 9	5 - 11	3 - 13	1 - 15	16 - 17	14 - 2	12 - 4	10 - 6
8ª Jornada	11 - 7	13 - 5	15 - 3	17 - 1	2 - 16	4 - 14	6 - 12	8 - 10
9ª Jornada	9 - 11	7 - 13	5 - 15	3 - 17	1 - 2	16 - 4	14 - 6	12 - 8
10ª Jornada	13 - 9	15 - 7	17 - 5	2 - 3	4 - 1	6 - 16	8 - 14	10 - 12
11ª Jornada	11 - 13	9 - 15	7 - 17	5 - 2	3 - 4	1 - 6	16 - 8	14 - 10
12ª Jornada	15 - 11	17 - 9	2 - 7	4 - 5	6 - 3	8 - 1	10 - 16	12 - 14
13ª Jornada	13 - 15	11 - 17	9 - 2	7 - 4	5 - 6	3 - 8	1 - 10	16 - 12
14ª Jornada	17 - 13	2 - 11	4 - 9	6 - 7	8 - 5	10 - 3	12 - 1	14 - 16
15ª Jornada	15 - 17	13 - 2	11 - 4	9 - 6	7 - 8	5 - 10	3 - 12	1 - 14
16ª Jornada	2 - 15	4 - 13	6 - 11	8 - 9	10 - 7	12 - 5	14 - 3	16 - 1
17ª Jornada	17 - 2	15 - 4	13 - 6	11 - 8	9 - 10	7 - 12	5 - 14	3 - 16

18 Equipas

1ª Jornada	1 - 3	16 - 5	14 - 7	12 - 9	10 - 11	8 - 13	6 - 15	4 - 17	18 - 2
2ª Jornada	5 - 1	7 - 16	9 - 14	11 - 12	13 - 10	15 - 8	17 - 6	2 - 4	3 - 18
3ª Jornada	3 - 5	1 - 7	16 - 9	14 - 11	12 - 13	10 - 15	8 - 17	6 - 2	18 - 4
4ª Jornada	7 - 3	9 - 1	11 - 16	13 - 14	15 - 12	17 - 10	2 - 8	4 - 6	5 - 18
5ª Jornada	5 - 7	3 - 9	1 - 11	16 - 13	14 - 15	12 - 17	10 - 2	8 - 4	18 - 6
6ª Jornada	9 - 5	11 - 3	13 - 1	15 - 16	17 - 14	2 - 12	4 - 10	6 - 8	7 - 18
7ª Jornada	7 - 9	5 - 11	3 - 13	1 - 15	16 - 17	14 - 2	12 - 4	10 - 6	18 - 8
8ª Jornada	11 - 7	13 - 5	15 - 3	17 - 1	2 - 16	4 - 14	6 - 12	8 - 10	9 - 18
9ª Jornada	9 - 11	7 - 13	5 - 15	3 - 17	1 - 2	16 - 4	14 - 6	12 - 8	18 - 10
10ª Jornada	13 - 9	15 - 7	17 - 5	2 - 3	4 - 1	6 - 16	8 - 14	10 - 12	11 - 18
11ª Jornada	11 - 13	9 - 15	7 - 17	5 - 2	3 - 4	1 - 6	16 - 8	14 - 10	18 - 12
12ª Jornada	15 - 11	17 - 9	2 - 7	4 - 5	6 - 3	8 - 1	10 - 16	12 - 14	13 - 18
13ª Jornada	13 - 15	11 - 17	9 - 2	7 - 4	5 - 6	3 - 8	1 - 10	16 - 12	18 - 14
14ª Jornada	17 - 13	2 - 11	4 - 9	6 - 7	8 - 5	10 - 3	12 - 1	14 - 16	15 - 18
15ª Jornada	15 - 17	13 - 2	11 - 4	9 - 6	7 - 8	5 - 10	3 - 12	1 - 14	18 - 16
16ª Jornada	2 - 15	4 - 13	6 - 11	8 - 9	10 - 7	12 - 5	14 - 3	16 - 1	18 - 17
17ª Jornada	17 - 2	15 - 4	13 - 6	11 - 8	9 - 10	7 - 12	5 - 14	3 - 16	1 - 18

Associação de Futebol de Coimbra

Regulamento de Provas Oficiais – Época 2026/2027

19 Equipas

1ª Jornada	1 - 3	18 - 5	16 - 7	14 - 9	12 - 11	10 - 13	8 - 15	6 - 17	4 - 19
2ª Jornada	5 - 1	7 - 18	9 - 16	11 - 14	13 - 12	15 - 10	17 - 8	19 - 6	2 - 4
3ª Jornada	3 - 5	1 - 7	18 - 9	16 - 11	14 - 13	12 - 15	10 - 17	8 - 19	6 - 2
4ª Jornada	7 - 3	9 - 1	11 -	13 - 16	15 - 14	17 - 12	19 - 10	2 - 8	4 - 6
5ª Jornada	5 - 7	3 - 9	1 - 11	18 - 13	16 - 15	14 - 17	12 - 19	10 - 2	8 - 4
6ª Jornada	9 - 5	11 - 3	13 - 1	15 - 18	17 - 16	19 - 14	2 - 12	4 - 10	6 - 8
7ª Jornada	7 - 9	5 - 11	3 - 13	1 - 15	18 - 17	16 - 19	14 - 2	12 - 4	10 - 6
8ª Jornada	11 - 7	8 - 10	13 - 5	15 - 3	17 - 1	19 - 18	2 - 16	4 - 14	6 - 12
9ª Jornada	9 - 11	7 - 13	5 - 15	3 - 17	1 - 19	18 - 2	16 - 4	12 - 8	14 - 6
10ª Jornada	13 - 9	15 - 7	17 - 5	19 - 3	2 - 1	4 - 18	6 - 16	8 - 14	10 - 12
11ª Jornada	11 - 13	9 - 15	7 - 17	5 - 19	3 - 2	1 - 4	18 - 6	16 - 8	14 - 10
12ª Jornada	15 - 11	17 - 9	19 - 7	2 - 5	4 - 3	6 - 1	8 - 18	10 - 16	12 - 14
13ª Jornada	13 - 15	11 - 17	9 - 19	7 - 2	5 - 4	3 - 6	1 - 8	18 - 10	16 - 12
14ª Jornada	17 - 13	19 - 11	2 - 9	4 - 7	6 - 5	8 - 3	10 - 1	12 - 18	14 - 16
15ª Jornada	15 - 17	13 - 19	11 - 2	9 - 4	7 - 6	5 - 8	3 - 10	18 - 14	1 - 2
16ª Jornada	19 - 15	2 - 13	4 - 11	6 - 9	8 - 7	10 - 5	12 - 3	14 - 1	16 - 18
17ª Jornada	17 - 19	15 - 2	13 - 4	11 - 6	9 - 8	7 - 10	5 - 12	3 - 14	1 - 16
18ª Jornada	2 - 17	4 - 15	6 - 13	8 - 11	10 - 9	12 - 7	14 - 5	16 - 3	18 - 1
19ª Jornada	19 - 2	17 - 4	15 - 6	13 - 8	11 - 10	9 - 12	7 - 14	5 - 16	3 - 18

20 Equipas

1ª Jornada	1 - 3	18 - 5	16 - 7	14 - 9	12 - 11	20 - 2	10 - 13	8 - 15	6 - 17	4 - 19
2ª Jornada	5 - 1	7 - 18	9 - 16	11 - 14	13 - 12	15 - 10	17 - 8	19 - 6	2 - 4	3 - 20
3ª Jornada	3 - 5	1 - 7	18 - 9	16 - 11	14 - 13	12 - 15	10 - 17	8 - 19	6 - 2	20 - 4
4ª Jornada	5 - 20	7 - 3	9 - 1	11 - 18	13 - 16	15 - 14	17 - 12	19 - 10	2 - 8	4 - 6
5ª Jornada	5 - 7	3 - 9	1 - 11	18 - 13	16 - 15	14 - 17	12 - 19	10 - 2	8 - 4	20 - 6
6ª Jornada	7 - 20	9 - 5	11 - 3	13 - 1	15 - 18	17 - 16	19 - 14	2 - 12	4 - 10	6 - 8
7ª Jornada	7 - 9	5 - 11	3 - 13	1 - 15	18 - 17	16 - 19	14 - 2	12 - 4	10 - 6	20 - 8
8ª Jornada	9 - 20	11 - 7	8 - 10	13 - 5	15 - 3	17 - 1	19 - 18	2 - 16	4 - 14	6 - 12
9ª Jornada	9 - 11	7 - 13	5 - 15	3 - 17	1 - 19	18 - 2	16 - 4	12 - 8	20 - 10	14 - 6
10ª Jornada	11 - 20	13 - 9	15 - 7	17 - 5	19 - 3	2 - 1	4 - 18	6 - 16	8 - 14	10 - 12
11ª Jornada	11 - 13	9 - 15	7 - 17	5 - 19	3 - 2	1 - 4	18 - 6	16 - 8	14 - 10	20 - 12
12ª Jornada	13 - 20	15 - 11	17 - 9	19 - 7	2 - 5	4 - 3	6 - 1	8 - 18	10 - 16	12 - 14
13ª Jornada	13 - 15	11 - 17	9 - 19	7 - 2	5 - 4	3 - 6	1 - 8	18 - 10	16 - 12	20 - 14
14ª Jornada	15 - 20	17 - 13	19 - 11	2 - 9	4 - 7	6 - 5	8 - 3	10 - 1	12 - 18	14 - 16
15ª Jornada	15 - 17	13 - 19	11 - 2	9 - 4	7 - 6	5 - 8	3 - 10	18 - 14	1 - 2	20 - 16
16ª Jornada	17 - 20	19 - 15	2 - 13	4 - 11	6 - 9	8 - 7	10 - 5	12 - 3	14 - 1	16 - 18
17ª Jornada	17 - 19	15 - 2	13 - 4	11 - 6	9 - 8	7 - 10	5 - 12	3 - 14	1 - 16	20 - 18
18ª Jornada	20 - 19	2 - 17	4 - 15	6 - 13	8 - 11	10 - 9	12 - 7	14 - 5	16 - 3	18 - 1
19ª Jornada	19 - 2	17 - 4	15 - 6	13 - 8	11 - 10	9 - 12	7 - 14	5 - 16	3 - 18	1 - 20

- 110.5** - A ordem dos jogos nas competições por pontos é determinada pelas tabelas indicadas no artigo anterior.
- 110.6** - De harmonia com as referidas tabelas e com os resultados dos sorteios elaborar-se-ão os respetivos calendários, um por cada volta, e enviar-se-ão aos clubes com a antecipação devida.
- 110.7** - Quando coincidirem dois jogos no mesmo dia, campo e hora, a Direção da Associação de Futebol de Coimbra, sempre que possível, fará as alterações horárias desses jogos pela utilização do mesmo campo, conforme o previsto neste Regulamento de Provas Oficiais.
- 110.8** - Recebidos os calendários, os clubes podem nas 72 (setenta e duas) horas seguintes reclamar sobre a distribuição dos jogos, se estes não corresponderem aos resultados do sorteio ou não estiverem de acordo com as respetivas tabelas.
- 110.9** - As alterações que o calendário sofrer depois de distribuído, motivadas por casos de força maior, devidamente justificados, serão comunicadas aos clubes pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra,
- a) No próprio dia do jogo, se delas resultar a sua suspensão e,
 - b) Em qualquer outro caso, com pelo menos 72 horas de antecedência ao da sua realização.
- 110.10** - Para as provas por eliminatórias ou para aquelas cujo apuramento se faça por meio de eliminatórias, a Direção da Associação de Futebol de Coimbra organizará, por sorteio, os calendários indispensáveis até ao apuramento dos finalistas.

111 - ARBITRAGEM

- 111.1** - Compete ao Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra a realização de todas as atividades relacionadas com a parte técnica dos árbitros.
- 111.2** - Todos os jogos, conforme consta neste Regulamento de Provas Oficiais, serão dirigidos por equipas de arbitragem nomeadas pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 111.3** - **Se o árbitro nomeado não comparecer no campo, dirigirá o encontro o árbitro assistente mais categorizado ou, no caso de terem a mesma categoria, o mais antigo.**
- 111.4**
- a) Deve adotar-se o mesmo sistema no caso de o árbitro comparecer mas, por motivo de força maior, não puder tomar a seu cargo a direção da partida e ainda quando, após tê-la iniciado, se vir impossibilitado, em qualquer momento, por idênticos motivos, de continuar a dirigi-la.
 - b) Se, no decurso de um jogo, morrer em campo o árbitro ou um árbitro assistente, a partida deve ser definitivamente suspensa.
- 111.5** - **Se faltarem o árbitro ou os dois árbitros assistentes, deverão os delegados oficiais dos dois clubes, acompanhados dos respetivos capitães, chegar a acordo e procurar entre a assistência um árbitro oficial que substitua o(s) nomeado(s).**
- a) No caso de não chegarem a acordo, a escolha do(s) árbitro(s) deve ser feita pelo delegado técnico ao jogo ou, na falta deste, por qualquer dirigente da Associação de Futebol de Coimbra ou da Federação Portuguesa de Futebol que se encontre presente.
 - b) Se não se encontrar presente qualquer dos indivíduos mencionados na alínea a), os delegados dos clubes sortearão entre si, qual deles designará o árbitro e aquele a quem competir esse cargo procurará entre a assistência um árbitro oficial.
 - c) O árbitro escolhido nas condições previstas no corpo deste artigo e nas suas alíneas a) e b), não pode ser recusado por nenhuma das equipas.

d) Nenhum árbitro oficial, em atividade, pode negar a sua cooperação nos casos referidos.

e) Se não houver na assistência nenhum árbitro oficial, devem os delegados dos dois clubes, acompanhados dos capitães, pôr-se de acordo quanto ao elemento a escolher. Na falta de acordo, os delegados sortearão, entre si, aquele que o deve designar.

1º - Aquele a quem competir esse cargo:

Recrutará, na assistência, um elemento da sua confiança,

Ou

Confiará a arbitragem a um jogador da sua equipa. Em última instância, entregará a direção do encontro ao capitão do seu grupo.

2º - Qualquer das duas últimas hipóteses previstas no nº 1 desta alínea não implica redução numérica nos elementos das equipas em jogo.

111.6 - O clube que se recusar cumprir o disposto no nº.111.5 será punido de harmonia com o estabelecido no Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Coimbra.

111.7 - Nenhum clube poderá recusar-se a jogar, alegando a falta de árbitro. Sempre que um encontro não se efetuar, independentemente da vontade do árbitro ou do seu substituto, o clube ou clubes que a tal tenham dado motivo, serão punidos de acordo com o estabelecido no Regulamento de Disciplina da Associação de Futebol de Coimbra.

111.8 - Na falta de árbitros assistentes, o árbitro, em primeira instância, deve procurar substitutos entre indivíduos da sua confiança que se encontrem na assistência, de preferência árbitros oficiais.

a) Não sendo possível substituir, nos termos indicados, o(s) árbitro(s) assistente(s), o árbitro então deve proceder de seguinte modo:

1º - Se faltar apenas um árbitro assistente, escolherá, por sorteio, qual o clube a cujo delegado caberá o encargo de recrutar um substituto.

2º - Se faltarem os dois árbitros assistentes, entregará a cada um dos delegados o encargo de escolher um substituto.

b) Para o recrutamento referido nos nºs 1 e 2 do número anterior, os delegados deverão seguir o critério preconizado nos nºs 1 e 2 da alínea e), do Artº. 111.5, tendo em atenção o disposto nos Artº. 111.6 e 111.7.

111.9 - Se, no decurso de um jogo, um árbitro assistente não puder continuar em ação, ou por impossibilidade física ou por ter sido expulso pelo árbitro, proceder-se-á a sua substituição em conformidade com o artigo 111.8.

111.10 - Em nenhum caso o árbitro poderá dar início ao jogo sem que a equipa de arbitragem se encontre completa. Do mesmo modo, o jogo não poderá prosseguir se, em qualquer momento, se verificar alguns dos casos referidos no artº111.8 e não for possível a sua substituição.

111.11 - No caso de o árbitro ter interrompido a partida em consequência de decisão sua, tomada ao abrigo das leis do jogo, nenhum árbitro oficial poderá substituí-lo na direção do jogo.

111.12 - Se não comparecer nenhum dos elementos da equipa de arbitragem oficialmente designada nem uma das equipas, o delegado da equipa presente em campo deverá tomar as seguintes providências:

a) Escolherá, de entre os espetadores, um árbitro oficial, a quem fornecerá as licenças dos seus jogadores para efeito da sua identificação e para oficializar a sua presença. O árbitro escolhido deverá relacionar os nomes dos jogadores presentes e os números das respetivas licenças, competindo-lhes enviar a referida relação à Associação de Futebol de Coimbra, no prazo de 24 horas.

b) Nenhum árbitro oficial, em atividade, pode negar a sua cooperação no caso anterior.

- c) Se não for possível encontrar um árbitro oficial, as diligências mencionadas na alínea a) caberão ao delegado técnico ao jogo ou, na sua falta, a qualquer dirigente da Associação de Futebol de Coimbra ou Federação Portuguesa de Futebol, que porventura se encontre presente.
- d) Se não se encontrar presente qualquer dos indivíduos mencionados na alínea anterior, o próprio delegado da equipa presente se encarregará das diligências discriminadas na alínea a), devendo, no entanto, fazer-se acompanhar de duas pessoas de reconhecida idoneidade e, de preferência, integradas na hierarquia desportiva.

111.13 - Quando se verificar o atraso da Equipa de Arbitragem, deverão os clubes intervenientes no jogo aguardar 30 (trinta) minutos pela sua chegada. Se findos os 30 minutos se constatar a sua falta efetiva, deverão os clubes proceder em conformidade com o disposto no número anterior.

111.14 - No caso da equipa de arbitragem chegar atrasada ao jogo e este já tenha sido iniciado, deve o mesmo continuar sob a direção da equipa que o iniciou.

111.15 - No caso de atraso de uma equipa, sem aviso prévio de tal atraso, a equipa de arbitragem terá de aguardar 30 (trinta) minutos.

111.16 - Se a equipa avisar previamente o árbitro ou a equipa adversária, a equipa de arbitragem deverá aguardar o tempo necessário para que possa realizar a partida, sem prejuízo do ou dos jogos que eventualmente possam estar agendados em seguida para o mesmo local.

§ Único - Na modalidade de FUTSAL, caso se verifique o atraso do 2º árbitro, este deverá apresentar-se ao árbitro principal e ir ocupar o seu lugar, quer a sua função esteja a ser desempenhada por um árbitro oficial ou não.

112 - BOLAS

112.1 - As bolas a utilizar nos jogos oficiais das provas de Futebol ou Futsal, da Associação de Futebol de Coimbra, são as determinadas pelas Leis do Jogo e escolhidas pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra, conforme Comunicado Oficial nº 1.

112.2 - **Ao grupo visitado competirá sempre fornecer as bolas necessárias para a realização integral do jogo.**

112.3 - **Nos jogos em campo neutro, esta última regra deverá ser observada.**

112.4 - Caso o clube visitado não apresente a bola oficial para o jogo, o clube visitante poderá exigir ao responsável pela arbitragem da partida a utilização das suas bolas oficiais em detrimento da bola apresentada pelo clube visitado.

112.5 - O árbitro, se não considerar uma ou ambas as bolas em condições, deve recusar-se a utilizá-las, mencionando o facto no respetivo relatório do encontro.

112.6 - Na ausência de Bolas Oficiais, o árbitro deverá realizar o jogo, e mencionar os factos em relatório.

112.7 - A não utilização da bola oficial por parte do clube visitado sujeita-o a **sanção disciplinar**.

113 - FILIAÇÕES

113.1 - Os clubes com existência legal que, pela primeira vez, pretendam filiar-se na Associação e Futebol de Coimbra e disputar as suas provas, deverão fazê-lo no prazo fixado anualmente por esta.

113.2 - Os clubes que pretendam a renovação da sua filiação na Associação e Futebol de Coimbra e disputar as suas provas, bem como as provas da Federação Portuguesa de Futebol ou as da Liga Portuguesa de Futebol Profissional, deverão fazê-lo no prazo fixado anualmente pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

113.3 - Os clubes que apenas pretendam filiar-se, mas não disputar quaisquer provas, poderão fazê-lo nos prazos fixados pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

113.4 - As quotas de filiação, que deverão ser liquidadas dentro dos prazos mencionados nos três anteriores artigos, são variáveis e fixadas anualmente pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

114 - INSCRIÇÕES

114.1 - Os clubes que estejam apurados para disputar provas distritais ou nacionais deverão fazer a inscrição nas respetivas provas, dentro dos prazos previstos para a sua filiação.

114.2 - Um clube concorrente a provas distritais com duas ou mais equipas, não poderá alinhar, indistintamente, numa ou noutra com os mesmos jogadores, sob pena das sanções regulamentares, isto porque um jogador que alinhe pela primeira vez numa das equipas ficará a ela vinculado.

114.3 - Se um clube tiver qualificado uma ou mais equipas para participar na 2ª fase, apenas poderá participar nesta com uma delas. Neste caso, todos os seus jogadores estarão em condições de nela alinhar.

114.4 - Os clubes que não se encontrem nas condições do artigo 114.1, deverão fazer a sua inscrição nas datas que anualmente venham a ser estabelecidas pela Associação de Futebol de Coimbra.

114.5 - As quotas de inscrição por categoria, a liquidar dentro dos prazos atrás referidos, serão fixadas pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

114.6 - Um Clube que dispute provas da Federação Portuguesa de Futebol de um ou mais escalões jovens, se pretender inscrever-se com uma ou duas equipas do(s) mesmo(s) escalão(ões) nos Campeonatos Distritais, poderá fazê-lo, tendo no entanto em conta que sendo Campeão Distrital **não poderá subir ao Campeonato/ Prova Nacional ou participar na Fase Nacional de Apuramento para o Campeonato/ Prova desse escalão da época seguinte**, sendo esse lugar atribuído ao primeiro Clube classificado imediatamente a seguir que preencha os requisitos necessários, **exceto se a equipa participante em prova nacional tiver garantido a sua participação em competição de divisão superior àquela para a qual se encontre apurada a equipa distrital.**

114.7 - O clube que se sagre Campeão Distrital e renuncie a sua subida à competição superior para a qual se apurou **descerá à divisão imediatamente inferior à que se encontra.**

114.8 - Será convidado a subir o clube 2º classificado da prova em causa que em caso de renúncia será também penalizado com descida à divisão imediatamente inferior, aplicando-se esta medida até ao 4º classificado.

115 - DISPOSIÇÕES GERAIS

115.1 - As deslocações dos clubes visitantes concorrentes às provas distritais serão sempre por sua conta e risco.

115.2 - Quando por motivos imprevistos não se iniciar qualquer jogo oficialmente marcado, os portadores dos bilhetes para ele vendidos terão direito ao reembolso das respetivas importâncias.

115.3 - Os clubes de todas as divisões distritais deverão indicar à Associação de Futebol de Coimbra, no início de cada época, o número de lugares que no seu campo reservem aos seus associados, discriminando nesses lugares o número exato dos que considerem privativos dos sócios com direito a lugar marcado, bem como a lotação e o número e categoria dos lugares vendáveis.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

116 - COMPETÊNCIA

- 116.1** - A organização de todos os jogos das provas da Associação de Futebol de Coimbra, ficará a cargo desta, que a poderá delegar nos clubes mediante o pagamento de taxas a fixar, cujos montantes serão divulgados anualmente neste regulamento e no Comunicado Oficial nº1.
- 116.2** - A organização de jogos é da responsabilidade da Associação de Futebol de Coimbra, podendo delegar essa competência nos Clubes.
- a) Os clubes, quando delegados da Associação de Futebol de Coimbra deverão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a realização dos jogos, proceder ao pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem).
 - b) Ao 10º (décimo) dia após a realização do jogo, o clube que ainda não tenha efetuado o pagamento das respetivas taxas (Taxa de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem), fica sujeito a sanção a aplicar pelo Conselho de Disciplina.
 - c) Ao 20º (vigésimo) dia após a realização do jogo, não se verificando o pagamento das respetivas taxas de jogo, será o clube impedido de participar na jornada imediata, sendo-lhe averbadas pelo Conselho de Disciplina as sanções inerentes a uma falta de comparência.
 - d) Os clubes que procedam antecipadamente ao pagamento das Taxas de Organização de Jogo e Taxa de Arbitragem beneficiam de um desconto de 10% (dez por cento) sobre o seu valor.
- 116.3** - A Associação de Futebol de Coimbra, sempre que o entenda necessário, poderá nomear fiscalização sua para os jogos oficiais com entradas pagas.
- 116.4** - Compete aos clubes requisitarem o policiamento para os jogos a realizar nos seus campos.
- 116.5** - Os encargos da organização serão devidamente especificados e documentados e deverão subordinar-se ao que se encontra determinado neste regulamento.
- 116.6** - Os clubes contedores quando efetuarem jogos em campos neutros ou neutralizados, terão a faculdade de inspecionar a organização desses jogos, correndo, no entanto, por sua conta, todos os encargos inerentes a essa inspeção.
- 116.7** - A organização dos jogos particulares pertence aos clubes interessados.
- 116.8** - Os clubes que participem em jogos particulares em qualquer escalão etário, masculino ou feminino, terão obrigatoriamente de dar conhecimento à Associação de Futebol de Coimbra, quer participem na condição de visitado quer participem na condição de visitante.

117 - BILHETES

- 117.1** - A Associação de Futebol de Coimbra fornecerá os bilhetes de entrada para todos os jogos oficiais que tenham organização financeira, exceto quando esta organização for delegada nos clubes.
- 117.2** - Constitui fraude a venda repetida de bilhetes, ou qualquer outra ilegalidade praticada com o fim de esconder o real movimento financeiro do jogo ou escapar ao cumprimento das obrigações legais, nomeadamente as fiscais.
- 117.3** - Os preços dos bilhetes de entrada nos campos onde se realizam os jogos das provas organizadas pela Associação de Futebol de Coimbra, com entradas pagas, serão fixados anualmente pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra, e informados aos clubes no Comunicado Oficial Nº.1 da época.

- 117.4** - É expressamente proibida, seja a que pretexto for, a venda de bilhetes pelos clubes, a preços diferentes dos fixados pela Associação de Futebol de Coimbra.
- 117.5** - Os clubes poderão levar a efeito, nos seus campos, um número ilimitado de organizações com um preço superior (sobretaxa de 50%) relativamente aos preços estabelecidos para a generalidade dos jogos.
- 117.6** - Os pedidos para a aplicação dos referidos aumentos devem dar entrada nos Serviços da Associação de Futebol de Coimbra, com, pelo menos, 12 (doze) dias de antecedência.
- 117.7** - Nos jogos com entradas pagas terão entrada gratuita:
- Todas as entidades, conforme D.L. nº.79/2004, de 06 de Abril;
 - Menores de 12 anos;
 - Todos os atletas da A.F. Coimbra até ao escalão de Juniores “A”;
 - Árbitros, Árbitros Licenciados e Observadores;
 - Diretores dos clubes em jogo;
 - Pessoal de Campo da A.F. Coimbra;
 - Sócios de Mérito da A.F. Coimbra;
 - Dirigentes da F.P.F., Liga e Associações de Futebol;
 - Funcionários e Colaboradores da A.F. Coimbra;
 - Todos os portadores de cartões de tipo Nacional e Distrital Coimbra emitidos pela F.P.F..

Em qualquer dos casos será sempre necessário a amostragem de documento identificativo da categoria referida.

118 - DIAS DO CLUBE

- 118.1** - Os clubes poderão levar a efeito, dentro de cada época desportiva, organizações denominadas "Dia do Clube", devendo para isso informar a Associação de Futebol de Coimbra, com, pelo menos, 12 dias de antecedência, do preço a praticar e informar qual o/os jogo(s) em que tal irá suceder.

CAPÍTULO IV **ACÇÃO DISCIPLINAR**

119 - ACÇÃO DISCIPLINAR

- 119.1** - Em relação à acção disciplinar, aplicar-se-á o disposto no Regulamento de Disciplina da Associação de Futebol de Coimbra.
- 119.2** - A aplicação de sanções a Clubes, Dirigentes, Árbitros, Atletas e demais agentes sob a jurisdição das provas organizadas pela Associação de Futebol de Coimbra, é da exclusiva responsabilidade do Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Coimbra.
- 119.3** - Protestos e Recursos:
- Todos os processos estão sujeitos a custas, as quais são fixadas pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra e divulgadas no Comunicado Oficial nº1 da Associação de Futebol de Coimbra, para a presente época.
 - Os prazos para apresentação de protestos ou recursos são os fixados pelo Regulamento Disciplinar, pelo Regimento do Conselho de Disciplina e pelo Regimento do Conselho de Justiça.

120 - REGRA DOS CARTÕES AMARELOS

120.1 - Aplicação da regra penalizadora dos cartões amarelos nos escalões Seniores, Juniores “A”, Juniores “B” e Juniores “C”, no Futebol masculino e feminino:

	<u>Ao jogador</u>	<u>Ao Clube</u>
• 5º Cartão Amarelo	1 jogo de suspensão	10€ multa
• 9º Cartão Amarelo	1 jogo de suspensão	15€ multa
• 12º Cartão Amarelo	1 jogo de suspensão	20€ multa
• 15º Cartão Amarelo	1 jogo de suspensão	25€ multa
• 20º Cartão Amarelo	1 jogo de suspensão	30€ multa

120.2 - Aplicação da regra penalizadora dos cartões amarelos nos escalões Seniores, Juniores “A”, Juniores “B” e Juniores “C”, no Futsal masculino e feminino:

	<u>Ao jogador</u>	<u>Ao Clube</u>
• 5º Cartão Amarelo	1 jogo de suspensão	10€ multa
• 9º Cartão Amarelo	1 jogo de suspensão	15€ multa
• 12º Cartão Amarelo	1 jogo de suspensão	20€ multa
• 15º Cartão Amarelo	1 jogo de suspensão	25€ multa
• 20º Cartão Amarelo	1 jogo de suspensão	30€ multa

120.3 - O(s) jogo(s) de castigo proveniente(s) da acumulação de cartões amarelos (120.1 e 120.2), será ou serão cumpridos nos termos do Artigo 25º do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Coimbra.

121 - PRÉMIO FAIR-PLAY

121.1 - A Associação de Futebol de Coimbra institui a atribuição do **Prémio Fair Play** nos escalões de Seniores, Juniores “A”, Juniores “B” e Juniores “C”, no Futebol e Futsal.

121.2 - Para apuramento do Prémio Fair Play, no final da época deverá ser considerada o somatório final dos seguintes pontos a atribuir a cada clube, por sanção disciplinar:

o 1 ponto	1 Cartão Amarelo
o 2 pontos	1 Cartão Vermelho por acumulação
o 3 pontos	1 Cartão Vermelho direto
o 1 ponto	Advertência no Mapa de Castigos
o 2 pontos	Multa até 20,00 € no Mapa de Castigos
o 3 pontos	Multa entre 21,00 € e 50,00 € no Mapa de Castigos
o 4 pontos	Multa entre 51,00 € e 100,00 € no Mapa de Castigos
o 5 pontos	Multa superior a 100,00 € no Mapa de Castigos
o 1 ponto	Tempo de Suspensão no Mapa de Castigos até 15 dias
o 2 pontos	Tempo de Suspensão no Mapa de Castigos 16 a 30 dias
o 3 pontos	Tempo de Suspensão no Mapa de Castigos 31 a 45 dias
o 4 pontos	Tempo de Suspensão no Mapa de Castigos entre 46 a 60 dias
o 5 pontos	Tempo de Suspensão no Mapa de Castigos superior a 61 dias

121.3 - Vence o Prémio Fair-Play a equipa que acumular menos pontos.

121.4 - Em caso de igualdade vence a equipa melhor classificada na respetiva Prova.

121.5 - As equipas que abdicarem da participação na prova ou em fase da prova ficam automaticamente desclassificadas deste prémio.

121.6 - A Equipa vencedora receberá um Troféu alusivo a esta conquista e um valor monetário, estipulado no Regulamento Especial de cada prova, constante neste Regulamento de Provas Oficiais.

CAPÍTULO V

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

122 - ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

- 122.1 - A organização técnica das provas, no que respeita à qualificação de jogadores, elaboração de calendários, homologação de resultados e classificações, é da responsabilidade da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.
- 122.2 - O julgamento de reclamações e aplicação de sanções disciplinares é da responsabilidade do Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Coimbra.
- 122.3 - O julgamento de reclamações e fruto da aplicação de sanções disciplinares por parte do Conselho de Disciplina é da responsabilidade do Conselho de Justiça da Associação de Futebol de Coimbra.
- 122.4 - A homologação de recintos desportivos é da responsabilidade do Conselho Técnico da Associação de Futebol de Coimbra.
- 122.5 - Os árbitros e todos os assuntos relacionados com arbitragem são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra

123 - TREINADORES

- 123.1 - Os clubes devem ter nos seus quadros Treinadores habilitados para todas as suas equipas, conforme se encontra previsto na LEI.

Nos jogos das competições oficiais da Associação de Futebol de Coimbra terão que obrigatoriamente apresentar Treinador no banco de Suplentes em cada jogo que disputem das provas dos seguintes escalões de Futebol e Futsal, masculino e feminino:

- Seniores
 - Juniores “A”
 - Juniores “B”
 - Juniores “C”
 - Juniores “D” de Futebol
- 123.2 - Para efeitos de cumprimento do número anterior, deverão apresentar Um Treinador Principal devidamente habilitado pela Associação Nacional de Treinadores de Futebol (A.N.T.F.) e facultativamente um Treinador-Adjunto, também, devidamente habilitado pela A.N.T.F.
- 123.3 - Os Treinadores devem possuir habilitação comprovada através da apresentação de Cédula de Treinador de Desporto e/ou Diploma, verificando-se a correspondência dos graus a que alude a Lei nº.40/2012, de 28 de agosto.
- 123.4 - Salvo o Disposto na Lei 9/2009, de 4 de março, é obrigatória a obtenção de título profissional válido para o exercício da atividade de Treinador.
- 123.5 - Nos termos da Lei nº.40/2012, de 28 de agosto, é nulo o contrato pelo qual alguém se obrigue a exercer a atividade de Treinador de Desporto sem título profissional válido.
- 123.6 - Não é permitido acumular na Ficha de Jogo as funções de Treinador e Jogador.

124 - ASSISTÊNCIA MÉDICA

- 124.1 - É obrigatória a presença no banco de suplentes nos jogos oficiais realizados sob a égide da Associação de Futebol de Coimbra, de Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado, inscrito nas Fichas de Jogo, das equipas dos seguintes escalões que participam em provas de Futebol e Futsal, masculino e feminino:

- Seniores
- Juniores “A”

- 124.2** - Nos jogos dos restantes escalões de Provas Oficiais é **obrigatória a presença no banco de suplentes da equipa visitada** de médico ou fisioterapeuta ou enfermeiro ou massagista ou técnico devidamente habilitado, que proporcionará a assistência médica às duas equipas. Com esta medida pretende a Associação de Futebol de Coimbra garantir que os jovens atletas disponham de assistência em todos os jogos, proporcionando também aos clubes redução de custos.
- 124.3** - Os clubes que na situação de visitados não cumpram com a sua obrigação (prestação de assistência médica) serão punidos conforme o que determina o Regulamento Disciplinar.
- 124.4** - Os clubes que atuem na situação de visitantes poderão apresentar no banco de suplentes o seu próprio departamento médico.

125 - REGULAMENTO ESPECIAL DAS EQUIPAS “B” DE SENIORES MASCULINOS DE FUTEBOL E FUTSAL

- 125.1** - Cada Clube poderá inscrever apenas 1 (uma) Equipa “B”.
- 125.2** - As Equipas “B” denominar-se-ão como a sua equipa principal, acrescida da referência “B”.
- 125.3** - Os Clubes poderão proceder à inscrição da Equipa “B” de 01 a 17 de julho da respetiva Época desportiva.
- 125.4** - Podem ser inscritos na ficha técnica de cada jogo, jogadores juvenis (com exame médico desportivo válido para tal), juniores e seniores, de acordo com a respetiva idade e nos termos fixados no Comunicado Oficial Nº.1 da época desportiva;
- 125.5** - **Não poderão ser inscritos na ficha técnica de cada jogo**, nos termos do Artigo 125.4, **mais do que 7 (sete)** jogadores no caso do Futebol e, no caso do Futsal **mais do que 3 (três)** jogadores, que não possam representar as Seleções Nacionais Portuguesas.
- 125.6** - Podem os Clubes fazer alinhar jogadores da equipa principal na Equipa “B”, salvaguardando o consignado nos Artigos 125.4 e 125.5, do presente regulamento.
- 125.7** - Um jogador só pode ser utilizado pelo Clube decorridas que sejam **15 (quinze)** horas sobre o início do jogo em que este representou qualquer uma das equipas do seu clube, considerando representação, para efeitos do presente regulamento, a sua utilização no jogo.
- 125.8** - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas seniores nas Provas Nacionais, a utilização de atletas dessas equipas na Equipa “B” que tenham sido utilizados em 10 (dez) jogos organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova em questão.
- 125.9** - Às Equipas “B” não é permitido disputar a mesma prova que a denominada equipa principal.
- 125.10** - No caso da Equipa “B” do clube utilizar o mesmo recinto de jogos da equipa principal, caso se verifique coincidência no fator “visitado” com o jogo da Equipa principal, poderá ser autorizada a antecipação ou o adiamento por um dia (24 Horas) dos jogos onde intervenha a Equipa “B”, devendo o clube dar conhecimento prévio ao seu adversário e à AFC com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, salvo se tais jogos se incluírem nas três últimas jornadas do respetivo Campeonato, caso em que se substituirá o recinto de jogo a utilizar para a Equipa “B”.
- 125.11** - Os jogadores que na Equipa “B” incorram em sanção disciplinar, cumpri-la-ão na Prova em que foram castigados, com exceção dos que forem castigados com tempo de suspensão, caso em que ficarão impedidos de participar em qualquer competição, Nacional ou Distrital.
- 125.12** - Em todos os casos omissos, recorrer-se-á aos Regulamentos em vigor que sejam adaptáveis às situações concretas que possam ocorrer.
- 125.13** - Em última instância, as decisões serão da competência da Direção da Associação de Futebol de Coimbra, nos termos estatutários.

126 - REGULAMENTO ESPECIAL DAS EQUIPAS “B” DE SENIORES FEMININOS DE FUTEBOL E FUTSAL

- 126.1** - Cada Clube poderá inscrever apenas 1 (uma) Equipa “B”.
- 126.2** - As Equipas “B” denominar-se-ão como a sua equipa principal, acrescida da referência “B”.
- 126.3** - Os Clubes poderão proceder à inscrição da Equipa “B” de 01 a 17 de julho da respetiva Época desportiva.
- 126.4** - Podem ser inscritas na ficha técnica de cada jogo, jogadoras juvenis (com exame médico desportivo válido para tal), juniores e seniores, de acordo com a respetiva idade e nos termos do Comunicado Oficial N.º.1 da época desportiva
- 126.5** - **Não poderão ser inscritas na ficha técnica de cada jogo**, nos termos do número anterior, **mais do que 7 (sete) jogadoras** no caso do Futebol e, no caso do Futsal **mais do que 3 (três) jogadoras**, que não possam representar as Seleções Nacionais Portuguesas.
- 126.6** - Podem os Clubes fazer alinhar jogadoras da equipa principal na Equipa “B”, salvaguardando o consignado no n.º.125.4 do presente regulamento.
- 126.7** - Uma jogadora só pode ser utilizada pelo Clube decorridas que sejam **15 (quinze) horas** sobre o início do jogo em que esta representou qualquer uma das equipas do seu clube, considerando representação, para efeitos do presente regulamento, a sua utilização no jogo.
- 126.8** - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas seniores nas Provas Nacionais, a utilização de atletas seniores dessas equipas na Equipa “B” que tenham sido utilizados em 10 (dez) jogos organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova Sénior em questão.
- 126.9** - Às Equipas “B” não é permitido disputar a mesma prova que a denominada equipa principal.
- 126.10** - No caso da Equipa “B” do clube utilizar o mesmo recinto de jogos da equipa principal, caso se verifique coincidência no fator “visitado” com o jogo da Equipa principal, poderá ser autorizada a antecipação ou o adiamento por um dia (24 Horas) dos jogos onde intervenha a Equipa “B”, devendo o clube dar conhecimento prévio ao seu adversário e à AFC com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, salvo se tais jogos se incluírem nas três últimas jornadas do respetivo Campeonato, caso em que se substituirá o recinto de jogo a utilizar para a Equipa “B”.
- 126.11** - As jogadoras que na Equipa “B” incorram em sanção disciplinar, cumpri-la-ão na Prova em que foram castigadas, com exceção das que forem castigadas com tempo de suspensão, caso em que ficarão impedidas de participar em qualquer competição, Nacional ou Distrital.
- 126.12** - Em todos os casos omissos, recorrer-se-á aos Regulamentos em vigor que sejam adaptáveis às situações concretas que possam ocorrer.
- 126.13** - Em última instância, as decisões serão da competência da Direção da Associação de Futebol de Coimbra, nos termos estatutários.

127 - REGULAMENTO ESPECIAL DAS EQUIPAS SUB-23 SENIORES MASCULINOS E FEMININOS DE FUTEBOL E FUTSAL

- 127.1** - Cada Clube poderá inscrever apenas 1 (uma) Equipa Sub-23.
- 127.2** - As Equipas Sub-23 denominar-se-ão como a sua equipa principal, acrescida da referência “Sub-23”.
- 127.3** - Os Clubes poderão proceder à inscrição da Equipa Sub-23, de 01 a 17 de julho da respetiva Época desportiva.
- 127.4** - Podem ser inscritos na ficha técnica de cada jogo, a fim de participarem na partida:
- a) Os atletas que sejam Sub-23 na época desportiva, conforme Comunicado Oficial N.º.1.
 - b) No Futebol 3 (três) jogadores e no Futsal 2 (dois) jogadores, **com idade superior a 23 anos**.
- 127.5** - **Não poderão ser inscritos na ficha técnica de cada jogo**, nos termos do número anterior, **mais do que 7 (sete) jogadores** no caso do Futebol e, no caso do Futsal **mais do que 3 (três) jogadores** que não possam representar as Seleções Nacionais Portuguesas
- 127.6** - Os jogadores da categoria Júnior “A” poderão representar a equipa Sub-23, desde que sejam decorridas **15 (quinze) horas** sobre o início do jogo em que representaram qualquer uma das equipas do seu clube, considerando representação, para efeitos do presente regulamento, a sua utilização no jogo.
- 127.7** - Às equipas Sub-23 é permitida a participação na Taça da Associação de Futebol de Coimbra apenas se o clube não possuir uma equipa de Seniores a participar na mesma.
- 127.8** - As Equipas Sub-23 poderão ascender até à Divisão Distrital mais elevada, desde que as equipas principais disputem provas Nacionais. Caso as equipas principais desçam aos Distritais, as Equipas Sub-23, descem também de Divisão e perdem o direito de ascensão.
- 127.9** - As Equipas Sub-23 podem disputar a subida de Divisão e conquistar títulos distritais, mas quando na Divisão Distrital mais elevada (no caso, Divisão de Elite) não podem exercer o direito de ascensão a competições Nacionais.
- 127.10** - No caso da Equipa Sub-23 do clube utilizar o mesmo recinto de jogos da equipa principal, caso se verifique coincidência no fator “visitado” com o jogo da Equipa principal, poderá ser autorizada a antecipação ou o adiamento por um dia (24 Horas) dos jogos onde intervenha a Equipa Sub-23, devendo o clube dar conhecimento prévio ao seu adversário e à AFC com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, salvo se tais jogos se incluírem nas três últimas jornadas do respetivo Campeonato, caso em que se substituirá o recinto de jogo a utilizar para a Equipa Sub-23.
- 127.11** - Os jogadores que na Equipa Sub-23 incorram em sanção disciplinar, cumpri-la-ão na Prova em que foram castigados, com exceção dos que forem castigados com tempo de suspensão, caso em que ficarão impedidos de participar em ambas as Provas.
- 127.12** - Em todos os casos omissos, recorrer-se-á aos Regulamentos em vigor que sejam adaptáveis às situações concretas que possam ocorrer.
- 127.13** - Em última instância, as decisões serão da competência da Direção da Associação de Futebol de Coimbra, nos termos estatutários.

128 - PRÉMIO DE MELHOR MARCADOR

128.1 - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra vai atribuir o Prémio de Melhor Marcador nas seguintes Provas:

FUTEBOL

- Campeonato Distrital da Divisão de Elite Seniores Masculinos
- Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos
- Campeonato Distrital da 1ª Divisão Seniores Masculinos
- Campeonato Distrital Sub-22 de Seniores Masculinos
- Campeonato Distrital Juniores “A” Masculinos
- Campeonato Distrital Juniores “B”
- Campeonato Distrital Juniores “C”

FUTSAL

- Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos
- Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Femininos
- Campeonato Distrital da Juniores “A” Sub-19 Masculinos
- Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-17
- Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15

128.2 - As tabelas referentes aos melhores marcadores de cada competição serão atualizadas semanalmente, sempre e apenas, baseadas nos dados constantes dos relatórios e fichas de jogo enviadas pelas equipas de arbitragem.

128.3 - No final da época a Associação de Futebol de Coimbra, distinguirá o melhor marcador com a entrega de um Troféu alusivo à conquista, conforme estipulado no Regulamento Especial de cada prova.

128.4 - Em caso de igualdade de golos obtidos, a vantagem é para o atleta que tenha disputado menos jogos.

2 - Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DA DIVISÃO DE ELITE

SENIORES MASCULINOS

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios
CAPÍTULO IV	Mudanças de Divisão

CAPÍTULO I

200 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 200.1** - O Campeonato Distrital da Divisão de Elite na época 2026-2027 será disputado por 16 (dezasseis) clubes apurados na época anterior.
- 200.2** - O Campeonato Distrital da Divisão de Elite será disputado por pontos.
- 200.3** - Os 16 (dezasseis) Clubes que compõem o Campeonato Distrital da Divisão de Elite defrontam-se todos contra todos, a duas voltas.
- 200.4** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Elite disputam-se ao Domingo às 15:00 horas estando sujeitos a alteração horária, conforme estabelecido no Comunicado Oficial Nº1 e no Regulamento de Provas Oficiais.
- 200.5** - Nos jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Elite é **obrigatório policiamento** (G.N.R. / P.S.P.), sendo a requisição do mesmo da responsabilidade do clube visitado.
- 200.6** - Os Clubes e/ou SAD's participantes no Campeonato Distrital da Divisão de Elite na época 2026-2027 podem inscrever livremente jogadores profissionais e amadores.
- 200.7** - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os Clubes e/ou SAD's participantes no Campeonato Distrital da Divisão de Elite na época 2026-2027 podem inscrever na ficha técnica dos jogos desta prova **até 7 (sete) jogadores não formados localmente**, profissionais ou amadores.
- 200.8** - Para efeitos do artigo anterior considera-se que um jogador é formado na FPF ("**formado localmente**") quando este, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.
- 200.9** - Os jogadores que tenham o estatuto de jogador formado localmente conservam esse estatuto.
- 200.10** - Os jogadores inscritos na época 2019/2020 adquirem o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor, ou seja, é jogador formado na FPF, aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.
- 200.11** - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas Seniores nas Provas Nacionais a utilização de atletas seniores dessas equipas no Campeonato Distrital da Divisão de Elite que tenham sido utilizados em 10 (dez) jogos organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova Sénior em questão.
- 200.12** - Sem prejuízo dos números anteriores, não são contabilizados os jogos referentes à Taça de Portugal.

- 200.13** - No Campeonato Distrital da Divisão de Elite são permitidas a cada equipa no decorrer do jogo 5 (cinco) substituições.
- 200.14** - No decorrer do encontro, a cada clube são autorizadas 5 (cinco) substituições, sendo que apenas são permitidas 3 (três) paragens no decorrer da partida.
- 200.15** - As substituições efetuadas no decorrer do intervalo não contam como paragem, uma vez que são efetuadas num período neutro da partida, necessitando apenas o clube de seguir os trâmites normais junto da equipa de arbitragem.
- 200.16** - A arbitragem dos jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Elite e a sua nomeação, são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 200.17** - **É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2026-2027, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 200.18** - **É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital da Divisão de Elite possua no banco de suplentes, em todas as partidas disputadas nesta prova, **Treinador habilitado pela A.N.T.F.** .
- 200.19** - No Campeonato Distrital da Divisão de Elite só é permitido aos clubes participantes inscrever na Ficha de Jogo Treinador Adjunto, se este se encontrar habilitado pela A.N.T.F..
- 200.20** - Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.
- 200.21** - **É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital da Divisão de Elite possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 200.22** - **É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital da Divisão de Elite possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado.
- 200.23** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que se encontrem empatados em pontos, observar-se-á para efeitos de desempate o que se encontra regulamentado no artº.101 do Regulamento de Provas Oficiais desta Associação.
- 200.24** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Elite terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em duas partes de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 200.25** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 200.26** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Artº 120º deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 200.27** - **Certificação e Licenciamento** - **É obrigatório** que os clubes participantes no Campeonato Distrital da Divisão de Elite efetuem a sua Certificação e Licenciamento durante a Época 2026-2027, devendo fazer prova que se encontram a desenvolver tais processos, sob pena de não poderem ascender e participar em provas do âmbito da FPF na Época 2026-2027.

CAPÍTULO II

201 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 201.1** - Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Elite:
- a)** Policiamento;
 - b)** Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **100,00 €**
 - c)** Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **85,00 €**
- 201.2** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, quotas referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº.116.2, deste Regulamento.

CAPÍTULO III

202- PRÉMIOS

- 202.1** - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Elite os seguintes prémios:
- a)** Uma Taça para o clube Vencedor da Competição
 - b)** Medalhas para o clube Campeão, num total de 35 (trinta e cinco)
 - c)** Prémio monetário no valor de 5.000.00 € (cinco mil euros)
- 202.2** - **Prémio Disciplina** - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o clube vencedor deste Prémio nesta prova:
- a)** Um Troféu;
 - b)** 300,00 (trezentos) euros.
- 202.3** - **Prémio de Melhor Marcador** - A Associação de Futebol de Coimbra atribuirá o Prémio de Melhor Marcador do Campeonato Distrital da Divisão de Elite no escalão de Seniores Masculinos.
- 202.4** - A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo enviados pelas equipas de arbitragem.
- 202.5** - Para estabelecimento da classificação dos goleadores contam os golos obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem o Campeonato Distrital da Divisão de Elite Seniores Masculinos.
- 202.6** - No final da época a Associação de Futebol de Coimbra, distinguirá o jogador com maior número de golos obtidos nesta prova com a entrega de um Troféu.
- 202.7** - Em caso de igualdade de golos obtidos, a vantagem é para o atleta que tenha disputado menos jogos.

CAPÍTULO IV

203- MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 203.1** - O clube vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Elite, Seniores Masculinos, será indicado junto da F.P.F. como representante da Associação de Futebol de Coimbra para disputar na época seguinte a Prova Nacional de Seniores.
- 203.2** - O clube a indicar junto da F.P.F. como representante da Associação de Futebol de Coimbra para disputar na época seguinte a Prova Nacional de Seniores, deverá reunir as condições exigidas no que se refere ao cumprimento do Regulamento de Licenciamento de Clubes da FPF.

- 203.3** - No final da época 2026-2027 sobe automaticamente à Prova Nacional de Seniores o primeiro classificado.
- 203.4** - O clube que se sagre Campeão Distrital e renuncie ou não reúna condições para a sua subida à competição superior para a qual se apurou **descerá à divisão imediatamente inferior à que se encontra**.
- 203.5** - Será convidado a subir o clube 2º classificado da prova em causa que, em caso de renúncia ou de não reunir condições para subida à competição superior, será também penalizado com descida à divisão imediatamente inferior, aplicando-se esta medida até ao 4º classificado.
- 203.6** - Se porventura a AFC, por força dos Regulamentos da FPF, tiver de designar mais do que um clube para as Provas nacionais de Seniores, subirá além do apurado automaticamente, o classificado imediatamente a seguir para preenchimento da vaga existente nessa prova.
- 203.7** - Os Clubes classificados no último e no penúltimo lugar no Campeonato Distrital da Divisão de Elite desce automaticamente ao Campeonato Distrital da Divisão de Honra.
- 203.8** - Se porventura se verificar a descida de 1 (uma) ou mais equipas de Seniores das Provas nacionais para o Campeonato Distrital da Divisão de Elite, descerá ou descirão também ao Campeonato Distrital da Divisão de Honra, o classificado ou classificados imediatamente anteriores ao último lugar.
- 203.9** - **Jogo de competência** - O Clube classificado no 14º (décimo quarto) lugar do Campeonato Distrital da Divisão de Elite ou, nos termos do número anterior, no lugar imediatamente anterior aos lugares de descida, disputará com o clube 4º (quarto) classificado do Campeonato Distrital da Divisão de Honra um jogo de competência, a realizar em campo neutro e o vencedor desse jogo garantirá o seu direito de presença na Divisão de Elite na época 2027-2028.

3 - Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DA DIVISÃO DE HONRA

SENIORES MASCULINOS

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios
CAPÍTULO IV	Mudanças de Divisão

CAPÍTULO I

300 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 300.1** - O Campeonato Distrital da Divisão de Honra na época 2026-2027 será disputado por 16 (dezassex) clubes apurados na época anterior.
- 300.2** - O Campeonato Distrital da Divisão de Honra será disputado por pontos.
- 300.3** - Os 16 (dezassex) Clubes que compõem o Campeonato Distrital da Divisão de Honra defrontam-se todos contra todos, a duas voltas.
- 300.4** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra disputam-se ao Domingo às 15:00 horas estando sujeitos a alteração horária, conforme estabelecido no Comunicado Oficial Nº1 e no Regulamento de Provas Oficiais.
- 300.5** - Nos jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra é obrigatório policiamento (G.N.R. / P.S.P.), sendo a requisição do mesmo da responsabilidade do clube visitado.
- 300.6** - Os Clubes e/ou SAD's participantes no Campeonato Distrital da Divisão de Honra na época 2026-2027 podem inscrever livremente jogadores profissionais e amadores.
- 300.7** - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os Clubes e/ou SAD's participantes no Campeonato Distrital da Divisão de Honra na época 2026-2027 podem inscrever na ficha técnica dos jogos desta prova **até 7 (sete) jogadores não formados localmente**, profissionais ou amadores.
- 300.8** - Para efeitos do artigo anterior, considera-se que um jogador é formado na FPF ("**formado localmente**") quando este, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.
- 300.9** - Os jogadores que tenham o estatuto de jogador formado localmente conservam esse estatuto.
- 300.10** - Os jogadores inscritos na época 2019/2020 adquirem o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor, ou seja, é jogador formado na FPF, aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.

- 300.12** - Não é permitida aos clubes que possuam equipas seniores nas Provas Nacionais, a utilização de atletas seniores dessas equipas no Campeonato Distrital da Divisão de Honra que tenham sido utilizados em 10 (dez) jogos organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova Sénior em questão.
- 300.13** - Não é permitida aos clubes que possuam equipas seniores no Campeonato Distrital da Divisão de Elite ou no Campeonato Distrital da Primeira Divisão, a utilização de atletas seniores dessas equipas no Campeonato Distrital da Divisão de Honra que tenham sido utilizados em 10 (dez) jogos organizados pela Associação de Futebol de Coimbra, independentemente da Prova Sénior em questão.
- 300.14** - Sem prejuízo dos números anteriores, não são contabilizados os jogos referentes à Taça de Portugal ou da Taça AFC.
- 300.15** - No Campeonato Distrital da Divisão de Honra são permitidas a cada equipa no decorrer do jogo 5 (cinco) substituições.
- 300.16** - No decorrer do encontro, a cada clube são autorizadas 5 (cinco) substituições, sendo que apenas são permitidas 3 (três) paragens no decorrer da partida.
- 300.17** - As substituições efetuadas no decorrer do intervalo não contam como paragem, uma vez que são efetuadas num período neutro da partida, necessitando apenas o clube de seguir os trâmites normais junto da equipa de arbitragem.
- 300.18** - A arbitragem dos jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra e a sua nomeação, são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 300.19** - É obrigatório que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2026-2027, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 300.20** - É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital da Divisão de Honra possua no banco de suplentes, em todas as partidas disputadas nesta prova, Treinador habilitado pela A.N.T.F..
- 300.21** - No Campeonato Distrital da Divisão de Honra só é permitido aos clubes participantes inscrever na Ficha de Jogo Treinador Adjunto, se este se encontrar habilitado pela A.N.T.F..
- 300.22** - Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.
- 300.23** - É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital da Divisão de Honra possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 300.24** - É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital da Divisão de Honra, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado.
- 300.25** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que se encontrem empatados em pontos, observar-se-á para efeitos de desempate o que se encontra regulamentado no artº .101 do Regulamento de Provas Oficiais desta Associação.
- 300.26** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em duas partes de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 300.27** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 300.28** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Artº 120º deste Regulamento de Provas Oficiais.

CAPÍTULO II

301- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

301.1 - Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra:

d) Policiamento;

e) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **90,00 €**

f) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **80,00 €**

301.2 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, quotas referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2, deste Regulamento.

CAPÍTULO III

302- PRÉMIOS

302.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra os seguintes prémios:

d) Uma Taça para o clube Vencedor da Competição

e) Medalhas para o clube Campeão, num total de 35 (trinta e cinco)

302.2 - **Prémio Disciplina** - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o clube vencedor deste Prémio nesta prova:

c) Um Troféu;

d) 250,00 (duzentos e cinquenta) euros.

302.3 - **Prémio de Melhor Marcador** - A Associação de Futebol de Coimbra atribuirá o Prémio de Melhor Marcador do Campeonato Distrital da Divisão de Honra no escalão de Seniores Masculinos.

302.4 - A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo enviados pelas equipas de arbitragem.

302.5 - Para estabelecimento da classificação dos goleadores contam os golos obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem o Campeonato Distrital da Divisão de Honra, Seniores Masculinos.

302.6 - No final da época a Associação de Futebol de Coimbra, distinguirá o jogador com maior número de golos obtidos nesta prova com a entrega de um Troféu.

302.7 - Em caso de igualdade de golos obtidos, a vantagem é para o atleta que tenha disputado menos jogos.

CAPÍTULO IV

303- MUDANÇAS DE DIVISÃO

303.1 - No final da época 2026-2027 sobem automaticamente ao Campeonato Distrital da Divisão de Elite os clubes classificados em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugar.

303.2 - Os clubes que se classifiquem para disputar na época 2026-2027 o Campeonato Distrital da Divisão de Elite, deverão reunir as condições exigidas no que se refere ao cumprimento do Regulamento de Licenciamento de Clubes da FPF, devendo para o efeito fazer prova de Certificação no final da época.

- 303.3** - O clube que se apure e renuncie ou que não reúna condições para a sua subida ao Campeonato Distrital da Divisão de Elite **descerá ao Campeonato Distrital da 1ª Divisão.**
- 303.4** - Será convidado a subir o clube classificado imediatamente a seguir que, em caso de renúncia ou de não reunir condições para subida ao Campeonato Distrital da Divisão de Elite, será também penalizado com descida ao Campeonato Distrital da 1ª Divisão, aplicando-se esta medida até ao 4º classificado.
- 303.5** - Se porventura a AFC, por força dos Regulamentos da FPF, tiver de designar mais do que um clube para as provas nacionais de seniores, subirá além dos apurados automaticamente, o clube ou clubes classificados imediatamente a seguir para preenchimento da vaga ou vagas existentes no Campeonato Distrital da Divisão de Elite.
- 303.6** - Os Clubes classificados no último e no penúltimo lugar no Campeonato Distrital da Divisão de Honra **descem automaticamente ao Campeonato Distrital da 1ª Divisão.**
- 303.7** - Se porventura se verificar a descida de 1 (uma) ou mais equipas de Seniores das Provas nacionais para o Campeonato Distrital da Divisão de Elite, descerá ou descerão também ao Campeonato Distrital da 1ª Divisão, o classificado ou classificados imediatamente anteriores ao último lugar.
- 303.8** - **Jogo de competência** - O Clube classificado no 14º (décimo quarto) lugar do Campeonato Distrital da Divisão de Honra ou, nos termos do número anterior, no lugar imediatamente anterior aos lugares de descida, disputará com o clube 4º (quarto) classificado do Campeonato Distrital da 1ª Divisão um jogo de competência, a realizar em campo neutro e o vencedor desse jogo garantirá o seu direito de presença na Divisão de Honra na época 2027-2028.

4 - Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DA 1ª DIVISÃO

SENIORES MASCULINOS

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios
CAPÍTULO IV	Mudanças de Divisão

CAPÍTULO I

400 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 400.1** - O Campeonato Distrital da 1ª Divisão será disputado por todas as equipas Seniores Masculinas filiadas não incluídas no Campeonato Distrital da Divisão de Elite e no Campeonato Distrital da Divisão de Honra.
- 400.2** - Os jogos do Campeonato Distrital da 1ª Divisão disputam-se ao Domingo às 15:00 horas estando sujeitos a alteração horária, conforme estabelecido no Comunicado Oficial nº1 e no Regulamento Oficial de Provas.
- 400.3** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou inferior a 18 (dezoito) o Campeonato Distrital da 1ª Divisão será disputado em série única.
- 400.4** - O Campeonato Distrital da 1ª Divisão será disputado por pontos, a duas voltas, sagrando-se Campeão da Distrital da 1ª Divisão da Associação de Futebol de Coimbra o clube que no final das jornadas que constituem a prova ocupe o primeiro lugar da classificação final.
- 400.5** - Sempre que o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou superior a 19 (dezanove), estas serão divididas em 2 (duas) séries, sendo o Campeonato dividido em duas fases.

Duas Séries

1ª Fase

- 400.6** - Na 1ª Fase as equipas serão divididas em duas séries, utilizando para o efeito, os dados da georreferenciação relativos ao campo de jogos a utilizar pelas equipas.
- 400.7** - As séries serão constituídas utilizando os dados da georreferenciação de Este para Oeste sendo cada série constituída, preferencialmente, por número igual de equipas.
- 400.8** - Se o número de equipas participantes na prova for ímpar, a série mais a OESTE, será composta por uma equipa mais.
- 400.9** - Na 1ª fase as equipas jogam todas contra todas, na sua série, a duas voltas.

2ª Fase

- 400.10** - Apuram-se para disputar o título de Campeão Distrital da 1ª Divisão os clubes 1º, 2º, e 3º classificados de cada série.
- 400.11** - Na poule de Apuramento do Campeão da 1ª Divisão Distrital, as 6 (seis) equipas apuradas defrontam-se num campeonato a duas voltas jogando todas contra todas, sagrando-se Campeão da 1ª Divisão Distrital da Associação de Futebol de Coimbra o clube que no final das jornadas que constituem o Apuramento do Campeão Distrital da 1ª Divisão, ocupe o primeiro lugar da classificação final.

- 400.12** - A classificação final desta poule atribui a classificação geral do 1º ao 6º (primeiro ao sexto) lugar no Campeonato Distrital da 1ª Divisão, Seniores Masculinos.
- 400.13** - As equipas partem para esta fase de apuramento com zero pontos.
- 400.14** - Apuram-se para disputar a Taça de Encerramento da 1ª Divisão o clube 4º classificado de cada série e os imediatamente seguintes.
- 400.15** - Na Taça de Encerramento da 1ª Divisão Distrital, as equipas defrontam-se a uma volta jogando todas contra todas, sagrando-se vencedor o clube que no final das jornadas que constituem a Taça de Encerramento, ocupe o primeiro lugar da classificação final.
- 400.16** - **A participação na 2ª Fase da prova é obrigatória para os clubes que terminem as jornadas referentes à 1ª Fase, sob pena de sanção disciplinar ao clube.**
- 400.17** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final da 1ª e/ou 2ª fases se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no artº.101 do R.P.O, desta Associação.
- 400.18** - **É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital da 1ª Divisão, possua no banco de suplentes Treinador habilitado pela A.N.T.F..
- 400.19** - No Campeonato Distrital da 1ª Divisão, só é permitido aos clubes participantes, inscrever na Ficha de Jogo, Treinador Adjunto se este se encontrar habilitado pela A.N.T.F..
- 400.20** - Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, **é obrigatória** a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.
- 400.21** - **É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital da 1ª Divisão possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 400.22** - **É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital da 1ª Divisão possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado.
- 400.23** - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas Seniores nas Provas Nacionais, a utilização de atletas seniores dessas equipas no Campeonato Distrital da 1ª Divisão que tenham sido utilizados em 10 (dez) jogos organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova Sénior em questão.
- 400.24** - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipa a disputar o Campeonato Distrital da Divisão de Elite ou a disputar o Campeonato Distrital da Divisão de Honra da AFC, a utilização de atletas seniores dessas equipas no Campeonato Distrital da 1ª Divisão que tenham sido utilizados em 10 (dez) jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Elite da AFC ou em 10 (dez) jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra.
- 400.25** - Sem prejuízo dos números anteriores, não são contabilizados os jogos referentes à Taça de Portugal e à Taça AFC.
- 400.26** - No Campeonato Distrital da 1ª Divisão são permitidas a cada equipa no decorrer do jogo 5 (cinco) substituições.
- 400.27** - No decorrer do encontro, a cada clube são autorizadas 5 (cinco) substituições, sendo que, apenas são permitidas 3 (três) paragens no decorrer da partida.
- 400.28** - As substituições efetuadas durante o intervalo não contam como paragem, uma vez que são efetuadas num período neutro da partida, necessitando apenas o clube de seguir os trâmites normais junto da equipa de arbitragem.
- 400.29** - A arbitragem dos jogos do Campeonato Distrital da 1ª Divisão e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 400.30** - Os jogos do Campeonato Distrital da 1ª Divisão terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em duas partes de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, separados por intervalo até 15 (quinze) minutos.

- 400.31** - Os Clubes e/ou SAD's participantes no Campeonato Distrital da 1ª Divisão na época 2026-2027 podem inscrever livremente jogadores profissionais e amadores.
- 400.32** - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os Clubes e/ou SAD's participantes no Campeonato Distrital da 1ª Divisão na época 2026-2027 podem inscrever na ficha técnica dos jogos desta prova **até 7 (sete) jogadores não formados localmente**, profissionais ou amadores.
- 400.32** - Para efeitos do artigo anterior, considera-se que um jogador é formado na FPF ("**formado localmente**") quando este, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.
- 400.33** - Os jogadores que tenham o estatuto de jogador formado localmente conservam esse estatuto.
- 400.34** - Os jogadores inscritos na época 2019/2020 adquirem o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor, ou seja, é jogador formado na FPF, aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.
- 400.35** - **É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1 da Associação de Futebol de Coimbra para a época 2026-2027, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 400.36** - **Não é permitida** a participação de mais do que uma equipa representativa do mesmo clube no Campeonato Distrital da 1ª Divisão.
- 400.37** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate o que se encontra regulamentado no Artº. 101 deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 400.38** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105 deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 400.39** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Artº 120º deste Regulamento de Provas Oficiais.

CAPITULO II

401 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 401.1** - Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato Distrital da 1ª Divisão:
- a) Segurança ou Policiamento;
 - b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **80,00 €**
 - c) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **70,00 €**
- 401.2** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, quotas referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2, deste Regulamento.

CAPÍTULO III

402 - PRÉMIOS

- 402.1** - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital da 1ª Divisão os seguintes prémios:
- a) Uma Taça para o clube Vencedor da Competição
 - b) Medalhas para o clube Campeão, num total de 35 (trinta e cinco).
- 402.2** - A Associação de Futebol de Coimbra atribuirá ao vencedor da Taça Intercalar da 1ª Divisão Distrital os seguintes prémios:
- a) Uma Taça para o clube Vencedor da Competição
- 402.3** - A Associação de Futebol de Coimbra atribuirá ao vencedor da Taça de Encerramento da 1ª Divisão Distrital os seguintes prémios:
- a) Uma Taça para o clube Vencedor da Competição
- 402.4 - Prémio Disciplina** - A Associação de Futebol de Coimbra atribuirá ao vencedor os seguintes prémios:
- a) Um Troféu
 - b) 200,00 (duzentos) euros
- 402.5** - Este Prémio encontra-se em disputa ao longo de toda a época, sendo contabilizadas todas as ações disciplinares atribuídas a clubes, atletas e dirigentes, em todos os jogos referentes ao Campeonato Distrital da 1ª Divisão, no escalão de seniores masculinos, até ao encerramento oficial da Época Desportiva 2026-2027, acumulando as sanções da 1ª e 2ª fase.
- 402.6 - Prémio de Melhor Marcador**
- 402.7** - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra atribuirá o Prémio de Melhor Marcador do Campeonato Distrital da 1ª Divisão no escalão de Seniores Masculinos.
- 402.8** - A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.
- 402.9** - Para estabelecimento da classificação geral dos goleadores, contam os golos obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem as 1ª e 2ª Fases do Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Seniores Masculinos.
- 402.10** - Em caso de igualdade de golos obtidos, a vantagem é para o atleta que tenha disputado menos jogos.

CAPÍTULO IV

403 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 403.1- Sobem automaticamente ao Campeonato Distrital da Divisão de Honra 2026-2027** os clubes classificados em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º lugar no Campeonato Distrital da 1ª Divisão.
- 403.2 - Jogo de competência** - O Clube classificado no 4º (quarto) lugar do Campeonato Distrital da 1ª Divisão disputará com o clube classificado imediatamente anterior ao ou aos lugares de descida do Campeonato Distrital da Divisão de Honra, um jogo de competência, a realizar em campo neutro e o vencedor desse jogo garantirá o seu direito de presença na Divisão de Honra na época 2027-2028.

- 403.3** - A Classificação Final do Campeonato Distrital da 1ª Divisão, Seniores Masculinos, da Época 2026-2027, será estabelecida pelas tabelas classificativas dessa 2ª Fase.
- 403.4** - Se porventura a Associação de Futebol de Coimbra, por força dos Regulamentos da Federação Portuguesa de Futebol, tiver que designar mais do que um clube para as Provas Nacionais de Seniores, subirão ao Campeonato Distrital da Divisão de Honra, além dos apurados automaticamente, os classificados imediatamente a seguir necessários ao preenchimento das vagas existentes nesse Campeonato.
- 403.5** - Se acontecer a desistência de clube ou clubes que se encontravam apurados para disputar o Campeonato Distrital da Divisão de Honra 2026-2027, no escalão de Seniores Masculinos, a Associação de Futebol de Coimbra, designará, além dos apurados automaticamente, os classificados imediatamente a seguir necessários ao preenchimento da ou das vagas existentes nesse Campeonato, tendo em conta o cumprimento dos requisitos regulamentares.

5 - Regulamento Especial

TACA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

SENIORES MASCULINOS

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

500- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 500.1** - A Taça Associação de Futebol de Coimbra será disputada por todos os clubes participantes no Campeonato Distrital da Divisão de Elite, no Campeonato Distrital da Divisão de Honra e no Campeonato Distrital da 1ª Divisão, desta Associação.
- 500.2** - A Taça Associação de Futebol de Coimbra no escalão de seniores masculinos será disputada mediante sorteio, por eliminatórias, num só jogo.
- 500.3** - Não participarão na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, Seniores Masculinos, as equipas “B” nem as equipas Sub-23 dos Clubes referidos, no Artº- 500.1.
- 500.4** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º do Regulamento de Provas Oficiais.
- 500.5** - Nenhum jogo referente à Taça Associação de Futebol de Coimbra poderá terminar empatado. Terá de ser encontrado um clube vencedor (Artº.501, deste regulamento).
- 500.6** - Os Clubes e/ou SAD’s participantes na Taça da Associação de Futebol de Coimbra na época 2026-2027 podem inscrever na ficha técnica dos jogos desta prova **até 7 (sete) jogadores não formados localmente**, profissionais ou amadores.
- 500.7** - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas seniores nas Provas Nacionais a utilização de atletas seniores dessas equipas na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, que tenham sido utilizados em 10 (dez) jogos organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova Sénior em questão.
- 500.8** - Sem prejuízo dos números anteriores, não são contabilizados os jogos referentes à Taça de Portugal.
- 500.9** - A arbitragem dos jogos da Taça da Associação de Futebol de Coimbra no escalão de Seniores Masculinos e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 500.10** - Os jogos referentes à Taça da Associação de Futebol de Coimbra, no escalão de seniores masculinos, terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em duas partes de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, separados por intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 500.11** - É obrigatório que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1 da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2026-2027 nos jogos das eliminatórias da Taça da Associação de Futebol de Coimbra, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 500.12** - É obrigatório que o clube participante na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, possua no banco de suplentes Treinador habilitado pela A.N.T.F..
- 500.13** - Caso o Treinador principal da equipa participante na Taça da Associação de Futebol de Coimbra se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado pela A.N.T.F..
- 500.14** - É obrigatório que o clube participante na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.

- 500.15** - É obrigatório que o clube participante na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado.
- 500.16** - Nos jogos da Taça Associação de Futebol de Coimbra, são permitidas a cada equipa no decorrer do jogo 5 (cinco) substituições.
- 500.17**- No decorrer do jogo (tempo regulamentar, sem prolongamento), a cada clube são autorizadas 5 (cinco) substituições, sendo que apenas são permitidas 3 (três) paragens durante o mesmo.
- 500.18** - Verificando-se a necessidade de recorrer a prolongamento, a cada clube é autorizada mais 1 (uma) paragem e mais 1 (uma) substituição.
- 500.19** - As substituições efetuadas durante o intervalo não contam como paragem, uma vez que são efetuadas num período neutro da partida, necessitando apenas o clube de seguir os trâmites normais junto da equipa de arbitragem.
- 500.20** - Os momentos que medeiam o final do tempo regulamentar do jogo e o início do seu prolongamento bem como a interrupção do prolongamento para mudança de campo não são considerados intervalo.
- 500.21** - Nos jogos da Taça da Associação de Futebol de Coimbra, **é obrigatório Policiamento (P.S.P. / G.N.R.) ou Empresa de Segurança.** Na sua impossibilidade deverá ser observado o que se encontra previsto para a época desportiva (*Caderno de Procedimentos - Policiamento / PIRPED*).
- 500.22** - A requisição do Policiamento/ Segurança é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

1ª ELIMINATÓRIA

- Participam no sorteio os Clubes inscritos no Campeonato Distrital da 1ª Divisão Seniores Masculinos.

2ª ELIMINATÓRIA

- Participam os clubes vencedores da 1ª eliminatória, os clubes participantes na 1ª Divisão isentos na 1ª Eliminatória, os clubes participantes no Campeonato Distrital da Divisão de Honra e os clubes participantes no Campeonato Distrital da Divisão de Elite da Associação de Futebol de Coimbra, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível o acerto de 2 (dois) clubes para disputar a final.

3ª ELIMINATÓRIA

- Participam os clubes vencedores da 2ª eliminatória e os clubes isentos na 2ª Eliminatória.

Nota: A partir desta eliminatória e mediante o número de clubes participantes, haverá tantas eliminatórias quanto as necessárias.

MEIAS - FINAIS

- Participam os 4 (quatro) Clubes apurados nas eliminatórias anteriores.

FINAL

- a) Participam os 2 (dois) Clubes Vencedores dos jogos das Meias-Finais, para apurar o vencedor, sendo este jogo marcado para campo neutro às duas equipas participantes, sendo esta escolha uma decisão da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.
 - b) Os clubes finalistas serão sorteados para atribuir qual deles jogará na condição de visitado e visitante.
- Só será permitido o acesso aos balneários, terreno de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.

500.23 - Todas as eliminatórias serão disputadas de acordo com o sorteio, ou seja, no campo do clube primeiro sorteado.

500.24 - Se o campo onde a eliminatória tiver de ser realizada estiver interdito, o jogo disputar-se-á no campo do adversário.

500.25 - No caso de ambos os campos se encontrarem interditos, o jogo realizar-se-á em campo neutro, a designar pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

501 - CASOS DE DESEMPATE

501.1 - Se, no final, do tempo regulamentar dos jogos da Taça da Associação de Futebol de Coimbra se verificar uma igualdade no marcador, proceder-se-á da seguinte forma:

1. Serão os jogos interrompidos durante 5 (cinco) minutos e, depois prolongados por 30 (trinta) minutos, divididos em 2 (duas) partes de 15 (quinze) minutos cada uma, sem intervalo, mas com mudança de campo.
2. Se no fim deste prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

Promocão do Evento

501.2 - Os clubes que disputam a Final da Taça da Associação de Futebol de Coimbra, no escalão de Seniores Masculinos, **estão obrigados**, sob pena de sanção disciplinar, a participar, na conferência de imprensa organizada pela Associação de Futebol de Coimbra, para promoção da Final da Taça da Associação de Futebol de Coimbra, com os seguintes elementos:

- Presidente do Clube
- Treinador da Equipa

CAPÍTULO II

502 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

502.1 - Constituem encargos de organização da Taça da Associação de Futebol de Coimbra:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **90,00 €**

502.2 - Na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, nos jogos a eliminar, a organização financeira será da responsabilidade do Clube visitado.

502.3 - Os clubes visitados são responsáveis pela requisição do Policiamento.

502.4 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes à alínea b) do artigo 502.1, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

502.5 - A organização do jogo da FINAL é da inteira responsabilidade da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

502.6 - A receita de bilheteira referente a cada jogo desta competição, com exceção do jogo da final, reverte a favor do clube visitado.

502.7 - Nos jogos desta competição a equipa visitada responsabiliza-se pela requisição e pagamento do policiamento.

CAPÍTULO III

503- PRÉMIOS

503.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o jogo da final da Taça da Associação de Futebol de Coimbra, os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para premiar os clubes finalistas, num total de 35 (trinta e cinco), a cada clube;
- c) Prémio de 1.500,00 € para o vencedor;
- d) Prémio de 1.000,00 € para o finalista vencido.

6 - Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL SENIORES JOVENS SUB-22

FUTEBOL DE ONZE MASCULINO

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios
CAPÍTULO IV	Apuramentos

CAPITULO I

600 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 600.1** - O Campeonato Distrital SENIORES JOVENS SUB-22, na época 2026-2027 será disputado pelas equipas previamente inscritas nesta prova.
- 600.2** - O Campeonato Distrital SENIORES JOVENS SUB-22, será disputado por pontos.
- 600.3** - Os clubes que componham o campeonato defrontam-se todos contra todos, a duas voltas.
- 600.4** - Os jogos Campeonato Distrital SENIORES JOVENS SUB-22, disputam-se ao Sábado às 15:00 horas, estando sujeitos a alteração horária, conforme estabelecido no Comunicado Nº1 e no Regulamento de Provas Oficiais.
- 600.5** - Os clubes e/ou SAD`s participantes no Campeonato Distrital SENIORES JOVENS SUB-22 na época 2026-2027, podem inscrever na ficha técnica dos jogos desta prova **até 3 jogadores Seniores** não formados localmente, profissionais ou amadores.
- 600.6** - Para efeitos do artigo anterior considera-se que um jogador é formado na FPF (“**formado localmente**”) quando este, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continua ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.
- 600.7** - Os jogadores que tenham o estatuto de jogador formado localmente conservam esse estatuto.
- 600.8** - Os jogadores inscritos na época 2019/2020 adquirem o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor, ou seja, é jogador formado na FPF, aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses
- 600.9** - Sem prejuízo dos pontos anteriores, podem participar **até 3 atletas com idade superior a SUB-22**, podendo realizar **até 3 jogos** nesta categoria ao longo de toda a época.
- 600.10** - No Campeonato Distrital SENIORES JOVENS SUB-22, são permitidas a cada equipa no decorrer do jogo 5 (cinco) substituições, sendo permitidas apenas 3 paragens.
- 600.11** - As substituições efetuadas no decorrer do intervalo não contam como paragem, uma vez que são efetuadas num período neutro da partida, necessitando apenas o clube de seguir os trâmites normais junto da equipa de arbitragem.
- 600.12** - A arbitragem dos jogos do Campeonato Distrital SENIORES JOVENS SUB-22, e a sua nomeação, são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.

- 600.13** - É obrigatório que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. N.º.1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2026-2027, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 600.14** - É obrigatório que o clube que participe no Campeonato Distrital SENIORES JOVENS SUB-22 possua no banco de suplentes, em todas as partidas disputadas nesta prova, Treinador habilitado pela A.N.T.F
- 600.15** - No Campeonato Distrital SENIORES JOVENS SUB-22, só é permitido aos clubes participantes inscrever na ficha de jogo treinador adjunto, se este se encontrar habilitado pela A.N.T.F.
- 600.16** - Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatório a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.
- 600.17** - É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital SENIORES JOVENS SUB-22 possua no banco de suplentes Delegado ao Jogo.
- 600.18** - É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital SENIORES JOVENS SUB-22, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado.
- 600.19** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que se encontram empatados em pontos, observar-se-á para efeitos de desempate o que se encontra regulamentado no art.º.101 do Regulamento de Provas Oficiais desta Associação.
- 600.20** - Os jogos do Campeonato Distrital SENIORES JOVENS SUB-22 terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em duas partes de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 600.21** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Art.º.105º deste regulamento de provas oficiais.
- 600.22** - A regra dos cartões amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Art.º 120º deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 600.23** - Nos jogos do Campeonato Distrital SENIORES JOVENS SUB-22 é obrigatório policiamento (G.N.R./ P.S.P.) sendo a requisição do mesmo da responsabilidade do clube visitado.
- 600.24** - Os clubes participantes devem estar certificados ou iniciarem o seu processo de certificação.

CAPITULO II

601 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 601.1** - Constituem encargos de organização em todos os jogos do Distrital SENIORES JOVENS SUB-22:
- a) Policiamento
 - b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **75,00€**
 - c) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **35,00€**
- 601.2** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, quotas referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Art.º. 116.2, deste regulamento.

CAPITULO III

602 - PRÉMIOS

- 602.1** - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor do Distrital SENIORES JOVENS SUB-22 os seguintes prémios:
- a) Uma Taça para o clube vencedor da competição
 - b) Medalhas para o clube Campeão, num total de 35 (trinta e cinco)

- 602.2 - Prémio Melhor Marcador** - A Associação de Futebol de Coimbra atribuirá o prémio de melhor marcador do Campeonato Distrital SENIORES JOVENS SUB-22.
- 602.3** - A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas do jogo enviados pelas equipas de arbitragem.
- 602.4** - Para estabelecimento da classificação dos goleadores contam os golos obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem o Campeonato Distrital SENIORES JOVENS SUB-22.
- 602.5** - No final da época a Associação de Futebol de Coimbra, distinguirá o jogador com maior número de golos obtidos nesta prova com a entrega de um troféu.

CAPITULO IV

603 - APURAMENTOS

- 603.1** - O clube melhor classificado no mês de **fevereiro de 2027**, do Campeonato Distrital SENIORES JOVENS SUB-22, será indicado à F.P.F. para disputar a **Taça Nacional NEXT GEN - SUB 23** a ser disputada entre os meses de março a maio 2027.
- 603.2** - O clube a indicar à F.P.F. deve reunir as condições impostas pelo regulamento de prova.
- 603.3** - Caso o clube classificado em 1º lugar não pretenda participar na prova Nacional, será indicado o clube imediatamente a seguir, aplicando-se esta medida até ao 4º classificado.

7 - Regulamento Especial

SUPER - TAÇA **ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA** **SENIORES MASCULINOS** **FUTEBOL DE ONZE**

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I **700- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

- 700.1** - A Associação de Futebol de Coimbra organizará em cada época, uma prova oficial denominada Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra.
- 700.2**- A Direção da Associação de Futebol de Coimbra poderá, em cada época, designar o nome a dar à Super-Taça.
- 700.3**- Esta prova será disputada obrigatoriamente pelos vencedores do Campeonato Distrital da Divisão de Elite e da Taça Associação de Futebol de Coimbra.
- 700.4**- No caso de o vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Elite ser o mesmo da Taça Distrital, participará na Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra o finalista vencido da Taça Distrital.
- 700.5**- A Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra, será disputada num jogo em campo neutro, a marcar pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra.
- 700.6**- A arbitragem do jogo relativo à Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra no escalão de Seniores Masculinos e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 700.7**- O jogo da Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra, no escalão de seniores masculinos, terá a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em duas partes de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, separados por intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 700.8** - **É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2026-2027, que será fornecida pela Associação de Futebol de Coimbra.
- 700.9** - Os Clubes e/ou SAD's participantes na Super - Taça da Associação de Futebol de Coimbra na época 2026-2027 podem inscrever na ficha técnica deste jogo **até 7 (sete) jogadores não formados localmente**, profissionais ou amadores.
- 700.10** - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas Seniores nas Provas Nacionais a utilização de atletas seniores dessas equipas na Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra no escalão de seniores masculinos, que tenham sido utilizados em 10 (dez) jogos organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova Sénior em questão.
- 700.11** - Sem prejuízo dos números anteriores, não são contabilizados os jogos referentes à Taça de Portugal.
- 700.12** - **É obrigatório** que o clube participante na Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra possua no banco de suplentes Treinador habilitado pela A.N.T.F.
- 700.13** - Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, **é obrigatória** a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.
- 700.14** **É obrigatório** que o clube participante na Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra, possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.

- 700.15** - É obrigatório que o clube participante na Super-Taça da Associação de Futebol de Coimbra, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado.
- 700.16** - Nos jogos da Taça Associação de Futebol de Coimbra, são permitidas a cada equipa no decorrer do jogo 5 (cinco) substituições.
- 700.17**- No decorrer do jogo (tempo regulamentar, sem prolongamento), a cada clube são autorizadas 5 (cinco) substituições, sendo que apenas são permitidas 3 (três) paragens durante o mesmo.
- 700.18** - Verificando-se a necessidade de recorrer a prolongamento, a cada clube é autorizada mais 1 (uma) paragem e mais 1 (uma) substituição.
- 700.19** - As substituições efetuadas durante o intervalo não contam como paragem, uma vez que são efetuadas num período neutro da partida, necessitando apenas o clube de seguir os trâmites normais junto da equipa de arbitragem.
- 700.20** - Os momentos que medeiam o final do tempo regulamentar do jogo e o início do seu prolongamento bem como a interrupção do prolongamento para mudança de campo não são considerados intervalo.
- 700.21**- Para o jogo da Super-Taça AFC deverá ser contemplado o seguinte em matéria de castigos e utilização de jogadores:
- a) Equipa vencedora do Campeonato Distrital da Divisão de Honra
Deverão ser considerados os castigos vigentes oriundos dos jogos do Campeonato;
 - b) Equipa Finalista da Taça AFC
Deverão ser considerados os castigos vigentes oriundos dos jogos da Taça AFC.

§ - Só será permitido o acesso aos balneários, terreno de jogo, bem como à cerimónia de entrega de prémios, a pessoas portadoras de credencial criada para o evento.

701- CASOS DE DESEMPATE

- 701.2**- Se no final do tempo regulamentar as equipas estiverem em igualdade no marcador, será o jogo interrompido durante 5 (cinco) minutos e, depois, prolongado por 30 (trinta) minutos, divididos em duas partes de 15 (quinze) minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.
- 701.3** - Se ao fim deste prolongamento, o empate no marcador subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

702- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 702.1** - O jogo da Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra será efetuado com entradas pagas, competindo à Direção da Associação de Futebol de Coimbra a determinação dos preços dos ingressos.
- 702.2**- Os encargos de organização financeira da Super-Taça Associação de Futebol de Coimbra são da inteira responsabilidade da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

CAPÍTULO III

703- PRÉMIOS

- 703.1**- A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para esta competição os seguintes prémios:
- a) Uma Taça para o clube Vencedor da Competição.
 - b) Medalhas para os clubes finalistas, num total de 35 (trinta e cinco) a cada clube.

8- Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” MASCULINOS

SUB - 18

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios
CAPÍTULO IV	Mudanças de Divisão

CAPÍTULO I

800 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 800.1** - O Campeonato Distrital de Juniores “A” Masculinos Sub-18 Masculinos (Juniores) será disputado facultativamente por todos os Clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na Prova.
- 800.2** - Se o número de clubes inscritos para participar na prova for igual ou inferior a 18 (dezoito) o Campeonato Distrital da Juniores “A” Masculinos Sub-18 será disputado em série única.
- 800.3** - O Campeonato Distrital Juniores “A” Masculinos Sub-18 será disputado por pontos, a duas voltas, sagrando-se Campeão da Distrital Juniores “A” Masculinos Sub-18 da Associação de Futebol de Coimbra, o clube que no final das jornadas que constituem a prova ocupe o primeiro lugar da classificação.
- 800.4** - Caso a Prova se realize em série única apenas é permitido aos clubes fazerem-se representar na competição com uma equipa.
- 800.5** - Sempre que o número de clubes inscritos para participar na prova for igual ou superior a 19 (dezanove) equipas, esta será dividida em 2 (duas) séries, sendo o Campeonato dividido em duas fases.

Duas Séries ou mais

1ª Fase

- 800.6** - Na 1ª Fase as equipas serão divididas em séries, utilizando para o efeito, os dados da georreferenciação. Os dados a ter em conta são relativos ao campo de jogos a utilizar pelos clubes.
- 800.7** - A 1ª Fase englobará todos os Clubes divididos em séries, compreendendo cada Série um número máximo de 16 equipas.
- 800.8** - As séries serão constituídas utilizando os dados da georreferenciação de Este para Oeste sendo cada serie constituída, preferencialmente, por número igual de equipas.
- 800.9** - Se o número de equipas participantes na prova for ímpar, a Série mais a OESTE, será composta de uma equipa mais.
- 800.10** - Cada clube só poderá inscrever um número máximo de duas equipas no Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-18 Masculinos, passando estas a denominarem-se de Equipa A e Equipa B.
- 800.11** - Caso um clube inscreva duas equipas (A e B), as mesmas jogarão em séries diferentes.

- 800.12-** No decorrer da 1ª Fase do Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-18 Masculinos, os jogadores que façam parte da ficha de jogo correspondente a uma partida da equipa A, não poderão ser utilizados pela equipa B.
- 800.13-** No decorrer da 1ª Fase do Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-18 Masculinos, os jogadores que façam parte da ficha de jogo correspondente a uma partida da equipa B, não poderão ser utilizados pela equipa A.
- 800.14-** Na 1ª fase as equipas jogam todas contra todas na sua série a uma volta.
- 800.15-** No final das jornadas que constituem a 1ª Fase, para estabelecimento da classificação final dos clubes que se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no artº.101 deste Regulamento.
- 800.16-** Se existirem duas ou mais séries, a forma de apuramento do Campeão será estabelecida e informada aos clubes, após o início da 1ª Fase.

2ª Fase

- 800.17** - Os Clubes apurados para esta fase da prova iniciam-na com zero pontos.
- 800.18** - Sagra-se Campeão Distrital da Associação de Futebol de Coimbra, no escalão Juniores “A”, masculinos, na época 2026-2027, o clube que no final das jornadas que constituem a poule de Apuramento do Campeão Distrital Juniores “A” Sub-18 Masculinos ocupe o primeiro lugar na classificação final.
- 800.19** - A participação na 2ª Fase da prova é obrigatória, para os clubes que terminem as jornadas referentes à 1ª Fase, sob pena de sanção disciplinar ao clube.
- 800.20** - Caso duas equipas representativas do mesmo clube se classifiquem nos lugares de apuramento, **em séries distintas, apenas poderá participar no Apuramento de Campeão Distrital Juniores “A” Sub-18 Masculinos, uma equipa em representação do mesmo clube, a equipa melhor classificada**, sendo a outra substituída pela equipa imediatamente classificada na mesma série da impedida regulamentarmente. Independentemente de se tratar da equipa denominada por A ou B, o que conta para efeitos de substituição é o pior coeficiente entre as duas.
- 800.21** - Substitui a equipa impedida regulamentarmente, a equipa melhor classificada das não apuradas diretamente para participar no Apuramento de Campeão Distrital de Juniores “A” Sub-18 Masculinos, na mesma série da equipa impedida regulamentarmente e que cumpra os requisitos.
- 800.22** - Entende-se por equipa melhor classificada a equipa que:
- a) Tenha obtido mais pontos;
 - b) Tenha obtido mais golos;
 - c) Tenha sofrido menos golos.
- 800.23** - Para participação nas provas complementares em que as equipas se apurem da 1ª para a 2ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-18 Masculinos, deverá ser tido em conta o estipulado pelos artigos 800.20, 800.21 e 800.22.
- 800.24** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final da 1ª e/ou 2ª fases se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no artº.101 do R.P.O, desta Associação.
- 800.25** - Na 2ª Fase do Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-18 Masculinos, os jogadores que façam parte da ficha de jogo correspondente a uma partida da equipa A, não poderão ser utilizados pela equipa B.
- 800.26** - Na 2ª Fase do Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-18 Masculinos, os jogadores que façam parte da ficha de jogo correspondente a uma partida da equipa B, não poderão ser utilizados pela equipa A.

- 800.27** - Os jogos do Campeonato Distrital Juniores “A”, Sub-18 Masculinos, disputam-se ao Sábado às 15:00 horas, estando sujeitos a alteração horário conforme estabelecido no Comunicado Oficial N.º.1 e no Regulamento Oficial de Provas.
- 800.28** - Os jogos do Campeonato Distrital Juniores “A”, Sub-18 Masculinos, terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em duas partes de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 800.29** - A arbitragem dos jogos relativos ao Campeonato Distrital da Associação de Futebol de Coimbra no escalão de Juniores “A” Sub-18 Masculinos e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 800.30** - É **obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2026-2027, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 800.31** - É **obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-18 Masculinos, possua no banco de suplentes Treinador habilitado pela A.N.T.F..
- 800.32** - No Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-18 Masculinos só é permitido aos clubes participantes inscrever na Ficha de Jogo Treinador Adjunto se este se encontrar habilitado pela A.N.T.F..
- 800.33** - Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.
- 800.34** - É **obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-18 Masculinos possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 800.35** - É **obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-18 Masculinos possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado.
- 800.36** - No Campeonato Distrital Juniores “A” Masculinos são permitidas 5 substituições.
- 800.37** - A cada clube são autorizadas 5 (cinco) substituições, sendo que, apenas são permitidas 3 (três) paragens no decorrer da partida.
- 800.38** - As substituições efetuadas durante o intervalo não contam como paragem, uma vez que são efetuadas num período neutro da partida, necessitando apenas o clube de seguir os trâmites normais junto da equipa de arbitragem.
- 800.39** - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas Sub-19 nas Provas nacionais a utilização de jogadores dessas equipas no Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-18 Masculinos, na 1ª e na 2ª fase, que tenham sido utilizados em 10 (dez) jogos do escalão de Juniores “A” organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova em questão.
- 800.40** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Art.º. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais
- 800.41** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Art.º 120º deste Regulamento de Provas Oficiais

CAPÍTULO II

801 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

801.8 - Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-18 Masculinos:

- a) Segurança ou Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa para a Arbitragem: **40,00 €**
- c) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **30,00 €**

801.9 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2, deste Regulamento.

CAPÍTULO III

802 - PRÉMIOS

Série única

802.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-18 Masculinos os seguintes prémios:

- Uma Taça para o clube Vencedor da Competição
- Medalhas para o clube Campeão, num total de 35 (trinta e cinco)

802.2 - Prémio Disciplina - A Associação de Futebol de Coimbra atribuirá ao vencedor os seguintes prémios:

- Um Troféu
- 150,00 euros

802.3 - Este Prémio encontra-se em disputa ao longo de toda a época, sendo contabilizadas todas as ações disciplinares atribuídas a clubes, atletas e dirigentes, em todos os jogos referentes ao Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-18 Masculinos, até ao encerramento oficial da Época Desportiva 2026-2027, acumulando as sanções da 1ª e 2ª fase.

802.4 - Prémio de Melhor Marcador

802.5 - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra atribuirá o Prémio de Melhor Marcador do Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-18 Masculinos.

802.6 - A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

802.7 - Para estabelecimento da classificação dos goleadores, contam os golos obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem o Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-18 Masculinos.

802.8 - Em caso de igualdade de golos obtidos, a vantagem é para o atleta que tenha disputado menos jogos.

Duas Séries ou mais

802.9 A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-18 Masculinos os seguintes prémios:

- Uma Taça para o clube Vencedor da Competição
- Medalhas para o clube Campeão, num total de 35 (trinta e cinco)

802.10 - Prémio Disciplina - A Associação de Futebol de Coimbra atribuirá ao vencedor os seguintes prémios:

- Um Troféu
- 150,00 euros

802.11 - Prémio de Melhor Marcador

802.12- A Direção da Associação de Futebol de Coimbra atribuirá o Prémio de Melhor Marcador do Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-18 Masculinos.

802.13- A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

802.14 - Para estabelecimento da classificação dos goleadores, contam os golos obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem as 1ª e 2ª Fases do Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-18 Masculinos.

802.15- A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

CAPÍTULO IV

803 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

803.01 - O vencedor do Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-18 Masculinos será o clube a indicar junto da Federação Portuguesa de Futebol, como representante da Associação de Futebol de Coimbra nas provas Nacionais no escalão de Juniores “A” Sub-19, na época seguinte.

803.02 - Caso o clube Campeão Distrital de Juniores “A”, Sub-18 Masculinos possua já uma equipa nas competições nacionais para as quais se qualificou, este será substituído pelo clube melhor classificado que não possua equipa nessas Provas Nacionais.

803.03 - Se porventura a Associação de Futebol de Coimbra, por força dos regulamentos da F.P.F., tiver de designar mais do que um clube para disputar o Campeonato Nacional de Juniores “A”, subirão a esta prova, além do clube indicado, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas atribuídas à Associação de Futebol de Coimbra.

803.04 - Se o Clube que por direito próprio (Campeão Distrital Juniores “A” Masculino) tenha obtido a subida às Provas Nacionais abdicar dessa subida ou não reunir os requisitos impostos pela FPF, será convidado a representar a Associação de Futebol de Coimbra, o clube 2º classificado do Campeonato Distrital Juniores “A” Masculinos, sucessivamente até ao preenchimento da vaga.

9 - Regulamento Especial

TACA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

JUNIORES - A MASCULINOS

SUB - 18

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

900- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 900.1** - A Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “A” Sub-18 Masculinos, será disputada por todos os clubes participantes no Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-18 Masculinos da Associação de Futebol de Coimbra.
- 900.2** - A Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “A” Sub-18 Masculinos será disputada mediante sorteio, por eliminatórias, num só jogo.
- 900.3** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 900.4** - Nenhum jogo, referente à Taça Associação de Futebol de Coimbra, poderá terminar, empatado. Terá de ser encontrado um clube vencedor (Artº. 901.1, deste regulamento).
- 900.5** - A arbitragem dos jogos relativos à Taça da Associação de Futebol de Coimbra no escalão de Juniores A Masculinos e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 900.6** - **É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1 da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2026-2027, nos jogos referentes às eliminatórias da Taça da Associação de Futebol de Coimbra, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 900.7** - **É obrigatório** que o clube participante na Taça da Associação de Futebol de Coimbra Juniores “A” Sub-18 Masculinos, possua no banco de suplentes Treinador habilitado pela A.N.T.F..
- 900.8** - Na Taça da Associação de Futebol de Coimbra Juniores “A” Sub-18 Masculinos, só é permitido aos clubes participantes inscrever na Ficha de Jogo Treinador Adjunto se este se encontrar habilitado pela A.N.T.F..
- 900.9** - Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.
- 900.10** - **É obrigatório** que o clube participante na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 900.11** - **É obrigatório** que o clube participante na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, possua no banco de suplentes, Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado.
- 900.12** - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas Sub-19 nas Provas nacionais a utilização de jogadores dessas equipas na Taça da Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “A” Sub-18 Masculinos, na 1ª e na 2ª fase, que tenham sido utilizados em 10 (dez) jogos do escalão de Juniores “A” organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova em questão.

900.13 - Nos jogos da Taça Associação de Futebol de Coimbra, são permitidas a cada equipa no decorrer do jogo cinco (5) substituições.

900.14 - No decorrer do jogo, a cada clube são autorizadas 5 (cinco) substituições, sendo que apenas são permitidas 3 (três) paragens no decorrer do mesmo.

900.15 - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

1ª ELIMINATÓRIA

Participam no sorteio, todos os Clubes participantes no Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-18 Masculinos, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível o acerto de 2 (dois) clubes para disputar a final.

2ª ELIMINATÓRIA

Participam os clubes vencedores da 1ª eliminatória, mais os clubes isentos na 1ª Eliminatória.

Nota: A partir desta eliminatória e mediante o número de clubes participantes, haverá tantas eliminatórias quanto as necessárias para apurar os clubes finalistas.

FINAL

Participam os 2 (dois) Clubes Vencedores dos jogos das Meias-Finais, para apurar o vencedor, sendo este jogo marcado para campo neutro às duas equipas participantes, sendo a escolha do local uma decisão da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

Os clubes finalistas serão sorteados para atribuição da condição de visitado e visitante.

Só será permitido o acesso aos balneários, terreno de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.

900.16 - Todas as eliminatórias serão disputadas de acordo com o sorteio, ou seja, no campo do clube primeiro sorteado.

900.17 - Se o campo onde a eliminatória tiver de ser realizada estiver interdito, o jogo disputar-se-á no campo do adversário.

900.18 - No caso de ambos os campos estarem interditos, o jogo realizar-se-á em campo neutro, a designar pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

901 - CASOS DE DESEMPATE

901.1 - Se, no final dos encontros de cada eliminatória se verificar igualdade no marcador, no final do tempo regulamentar proceder-se-á da seguinte forma:

- Apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

901.2 - Para o encontro da final da "TAÇA A.F.C.", se no final do tempo regulamentar as equipas estiverem em igualdade no marcador, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

902 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

902.1 - Constituem encargos de organização da Taça da Associação de Futebol de Coimbra:

Policiamento (quando requisitado pelo clube visitado);	
Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem:	40,00 €
Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização:	30,00 €

902.2 - Na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, nos jogos a eliminar, a organização financeira será da responsabilidade do Clube visitado.

902.3 - Os clubes visitados são responsáveis pela segurança ou requisição do Policiamento.

902.4 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo 902.1, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2, deste Regulamento.

902.5 - A organização do jogo da FINAL é da inteira responsabilidade da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

CAPÍTULO III

903 - PRÉMIOS

903.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o jogo da final da Taça da Associação de Futebol de Coimbra, os seguintes prémios:

- Uma Taça para o clube vencedor;
- Medalhas para premiar os clubes finalistas, num total de 35 (trinta e cinco), a cada clube.

10 - Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “B”

SUB - 16

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios
CAPÍTULO IV	Mudanças de Divisão

CAPÍTULO I

1000 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1000.1** - O Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-16 (Juvenis) será disputado facultativamente por todos os Clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na Prova.
- 1000.2** - Se o número de clubes inscritos para participar na prova for igual ou inferior a 18 (dezoito) o Campeonato Distrital da Juniores “B” Sub-16 será disputado em série única.
- 1000.3** - O Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-16 será disputado por pontos, a duas voltas, sagrando-se Campeão Distrital Juniores “B” Sub-16 da Associação de Futebol de Coimbra, o clube que no final das jornadas que constituem a prova ocupe o primeiro lugar da classificação.
- 1000.4** - Caso a Prova se realize em série única apenas é permitido aos clubes fazerem-se representar na competição com uma equipa.
- 1000.5** - Sempre que o número de clubes inscritos para participar na prova for igual ou superior a 19 (dezanove) equipas, esta será dividida em séries, sendo o Campeonato dividido em duas fases.

Duas Séries ou mais

1ª Fase

- 1000.6** - Na 1ª Fase as equipas serão divididas em séries, utilizando para o efeito os dados da georreferenciação. Os dados a ter em conta são relativos ao campo de jogos a utilizar pelos clubes.
- 1000.7** - A 1ª Fase englobará todos os Clubes divididos em séries, compreendendo cada Série um número máximo de 16 (dezassex) equipas
- 1000.8** - As séries serão constituídas utilizando os dados da georreferenciação de Este para Oeste sendo cada série constituída, preferencialmente, por número igual de equipas.
- 1000.9** - Se o número de equipas participantes na prova for ímpar, a Série mais a OESTE, será composta de uma equipa mais.
- 1000.10** - Cada clube só poderá inscrever um número máximo de duas equipas no Campeonato Distrital de Juniores “B” Masculinos Sub-16, passando estas a denominarem-se de Equipa A e Equipa B.
- 1000.11** - Caso um clube inscreva duas equipas (A e B), as mesmas jogarão em séries diferentes.

- 1000.12** - No decorrer da 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “B” Masculinos Sub-16, os jogadores que façam parte da ficha de jogo correspondente a uma partida da equipa A, não poderão ser utilizados pela equipa B.
- 1000.13** - No decorrer da 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-16, os jogadores que façam parte da ficha de jogo correspondente a uma partida da equipa B, não poderão ser utilizados pela equipa A.
- 1000.14** - Na 1ª fase as equipas jogam todas contra todas na sua série a uma volta.
- 1000.15** - No final das jornadas que constituem a 1ª Fase, para estabelecimento da classificação final dos clubes que se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no artº.101 deste Regulamento.
- 1000.16** - Se existirem duas ou mais séries, a forma de apuramento do Campeão será estabelecida e informada aos clubes após o início da 1ª Fase da competição.

2ª Fase

- 1000.17-** Os Clubes apurados para esta fase da prova iniciam-na com zero pontos.
- 1000.18-** Sagra-se Campeão Distrital da Associação de Futebol de Coimbra, no escalão Juniores “B” Sub-16 na época 2026-2027, o clube que no final das jornadas que constituem a poule de Apuramento do Campeão Distrital Juniores “B” Sub-16 ocupe o primeiro lugar na classificação final.
- 1000.19-** A participação na 2ª Fase da prova é obrigatória para os clubes que terminem as jornadas referentes à 1ª Fase, sob pena de sanção disciplinar ao clube.
- 1000.20-** Caso se classifiquem nos lugares de apuramento, **em séries distintas**, duas equipas representativas do mesmo clube, **apenas poderá participar no Apuramento de Campeão Distrital Juniores “B” Sub-16, uma equipa em representação do mesmo clube, a equipa melhor classificada**, sendo a outra substituída pela equipa imediatamente classificada na mesma série da impedida regulamentarmente. Independentemente de se tratar da equipa denominada por A ou B, o que conta para efeitos de substituição é o pior coeficiente entre as duas.
- 1000.21-** Substitui a equipa impedida regulamentarmente, a equipa melhor classificada das não apuradas diretamente para participar no Apuramento de Campeão Distrital de Juniores “B” Sub-16, na mesma série da equipa impedida regulamentarmente e que cumpra os requisitos.
- 1000.22** - Entende-se por equipa melhor classificada a equipa que:
- Tenha obtido mais pontos;
 - Tenha obtido mais golos;
 - Tenha sofrido menos golos.
- 1000.23** - Para participação nas provas complementares em que as equipas se apurem da 1ª para a 2ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-16, deverá ser tido em conta o estipulado pelos artigos 1000.20, 1000.21 e 1000.22.
- 1000.24-** Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final da 1ª e/ou 2ª fases se encontrem empatados em pontos, observar-se-á para efeitos de desempate o que se encontra regulamentado no artº.101 do R.P.O, desta Associação.
- 1000.25-** Na 2ª Fase do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-16, os jogadores que façam parte da ficha de jogo correspondente a uma partida da equipa A, não poderão ser utilizados pela equipa B.
- 1000.26-** Na 2ª Fase do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-16, os jogadores que façam parte da ficha de jogo correspondente a uma partida da equipa B, não poderão ser utilizados pela equipa A.
- 1000.27** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-16 disputam-se ao Domingo às 11:00 horas, estando sujeitos a alteração horário conforme estabelecido no Comunicado Oficial Nº.1 e no Regulamento Oficial de Provas.

- 1000.28-** Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-16 terão a duração de **90 (noventa) minutos**, divididos em duas partes de 45 (quarenta) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 1000.29-** A arbitragem dos jogos relativos ao Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-16 e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 1000.30** - **É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2026-2027, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 1000.31-** No Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-16 é obrigatório para os clubes participantes inscrever na Ficha de Jogo Treinador habilitado pela A.N.T.F..
- 1000.32-** **É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-16 possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 1000.33** - **Sempre que atue na condição de visitado, é obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-16 possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado.
- 1000.34** - A cada clube são autorizadas 7 (sete) substituições, sendo que, apenas são permitidas 3 (três) paragens no decorrer da partida.
- 1000.35-** As substituições efetuadas durante o intervalo não contam como paragem, uma vez que são efetuadas num período neutro da partida, necessitando apenas o clube de seguir os trâmites normais junto da equipa de arbitragem.
- 1000.36-** **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas Sub-17 nas Provas Nacionais a utilização de atletas Juniores “B” dessas equipas no Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-16, na 1ª e na 2ª fase, que tenham sido utilizados em 10 (dez) jogos do escalão de Juniores “B” organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova em questão.
- 1000.37-** Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais
- 1000.38** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Artº 120º deste Regulamento de Provas Oficiais

CAPÍTULO II

1001 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 1001.1** - Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-16:
- | | |
|--|----------------|
| Segurança ou Policiamento; | |
| Quota fixa, por cada jogo, Taxa para a Arbitragem: | 30,00 € |
| Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: | 30,00 € |
- 1001.2** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2, deste Regulamento.

CAPÍTULO III

1002 - PRÉMIOS

Série Única

1002.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-16 os seguintes prémios:

- Uma Taça para o clube Vencedor da Competição
- Medalhas para o clube Campeão, num total de 35 (trinta e cinco)

1002.1 - **Prémio Disciplina** - A Associação de Futebol de Coimbra atribuirá ao vencedor os seguintes prémios:

- Um Troféu
- 150,00 euros

1002.2 - Este Prémio encontra-se em disputa ao longo de toda a época, sendo contabilizadas todas as ações disciplinares atribuídas a clubes, atletas e dirigentes, em todos os jogos referentes ao Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-16, até ao encerramento oficial da Época Desportiva 2026-2027, acumulando as sanções da 1ª e 2ª fase.

- Prémio de Melhor Marcador

1002.3 - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra atribuirá o Prémio de Melhor Marcador do Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-16.

1002.4 - A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

1002.5 - Para estabelecimento da classificação dos goleadores, contam os golos obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem o Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-16.

1002.6 - Em caso de igualdade de golos obtidos, a vantagem é para o atleta que tenha disputado menos jogos.

Duas Séries ou mais

1002.7 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-16 os seguintes prémios:

- Uma Taça para o clube Vencedor da Competição
- Medalhas para o clube Campeão, num total de 35 (trinta e cinco)

1002.8 - **Prémio Disciplina** - A Associação de Futebol de Coimbra atribuirá ao vencedor os seguintes prémios:

- Um Troféu;
- 150,00 euros.

1002.9 - Prémio de Melhor Marcador

1002.10 - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra atribuirá o Prémio de Melhor Marcador do Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-16.

1002.11 - A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

1002.12 - Para estabelecimento da classificação dos goleadores, contam os golos obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem as 1ª e 2ª Fases do Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-16.

- 1002.13-** A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

CAPÍTULO IV

1003 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

- 1003.1** - O vencedor do Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-16, será o clube a indicar junto da Federação Portuguesa de Futebol, como representante da Associação de Futebol de Coimbra nas provas Nacionais no escalão de Juniores “B” Sub-17, na época seguinte.
- 1003.2** - Caso o clube Campeão Distrital de Juniores “B” Sub-16 possua já uma equipa nas competições nacionais para as quais se qualificou, este será substituído pelo clube melhor classificado que não possua equipa nessas Provas Nacionais.
- 1003.3** - Se porventura a Associação de Futebol de Coimbra, por força dos regulamentos da F.P.F., tiver de designar mais do que um clube para disputar o Campeonato Nacional de Juniores “B”, subirão a esta prova, além do clube indicado, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas atribuídas à Associação de Futebol de Coimbra.
- 1003.4** - Se o Clube que por direito próprio (Campeão Distrital Juniores “B”), tenha obtido a subida às Provas Nacionais abdicar dessa subida ou não reunir os requisitos impostos pela FPF, será convidado a representar a Associação de Futebol de Coimbra, o clube 2º classificado do Campeonato Distrital Juniores “B”, sucessivamente até o preenchimento da vaga.

11 - Regulamento Especial

TACA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

JUNIORES - B

SUB - 16

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

1100 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1100.1 - A Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “B” Sub-16 será disputada por todos os clubes participantes no Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-16 da Associação de Futebol de Coimbra.
- 1100.2 - A Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “B” Sub-16 será disputada mediante sorteio, por eliminatórias, num só jogo.
- 1100.3 - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º do Regulamento de Provas Oficiais.
- 1100.4 - Nenhum jogo referente à Taça Associação de Futebol de Coimbra, poderá terminar, empatado. Terá de ser encontrado um clube vencedor (Artº. 1100.1, deste regulamento).
- 1100.5 - A arbitragem dos jogos relativos à Taça da Associação de Futebol de Coimbra no escalão de Juniores “B” e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 1100.6 - **É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1 da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2026-2027, nos jogos referentes às eliminatórias da Taça da Associação de Futebol de Coimbra, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 1100.7 - Na Taça da Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-16, é obrigatório para os clubes participantes inscrever na Ficha de Jogo Treinador habilitado pela A.N.T.F..
- 1100.8 - **É obrigatório** que o clube participante na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 1100.9 - **Sempre que atue na condição de visitado, é obrigatório** que o clube participante na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, possua no banco de suplentes, Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado.
- 1100.10 - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas Sub-17 nas Provas Nacionais a utilização de atletas Juniores “B” dessas equipas na Taça da Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-16, que tenham sido utilizados em 10 (dez) jogos do escalão de Juniores “B” organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova em questão.
- 1100.11 - Nos jogos da Taça Associação de Futebol de Coimbra, são permitidas a cada equipa no decorrer do jogo sete (7) substituições.
- 1100.12 - **No decorrer do jogo, a cada clube são autorizadas 7 (sete) substituições, sendo que apenas são permitidas 3 (três) paragens no decorrer do mesmo.**

1ª ELIMINATÓRIA

Participam no sorteio, todos os Clubes participantes no Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-16, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível o acerto de 2 (dois) clubes para disputar a final.

2ª ELIMINATÓRIA

Participam os clubes vencedores da 1ª eliminatória, mais os clubes isentos na 1ª Eliminatória.

Nota: A partir desta eliminatória e mediante o número de clubes participantes, haverá tantas eliminatórias quanto necessárias, para apurar os clubes finalistas.

FINAL

- a) Participam os dois Clubes Vencedores dos jogos das Meias-Finais, para apurar o vencedor, sendo este jogo marcado para campo neutro às duas equipas participantes, sendo a escolha do local uma decisão da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.
- b) Os clubes finalistas serão sorteados para atribuição da condição de visitado e visitante.
 - Só será permitido o acesso aos balneários, terreno de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.

1100.13 - Todas as eliminatórias serão disputadas de acordo com o sorteio, ou seja, no campo do clube primeiro sorteado.

1100.14 - Se o campo onde a eliminatória tiver de ser realizada estiver interdito, o jogo disputar-se-á no campo do adversário.

1100.15 - No caso de ambos os campos estarem interditos, o jogo realizar-se-á em campo neutro, a designar pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

1101 - CASOS DE DESEMPATE

1101.1 - Se, no final dos encontros de cada eliminatória, se verificar igualdade no marcador, no final do tempo regulamentar, proceder-se-á da seguinte forma:

- Apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

1101.2 - Para o encontro da final da "TAÇA A.F.C.", se, no final do tempo regulamentar as equipas estiverem em igualdade, no marcador, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

1102 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1102.1 - Constituem encargos de organização da Taça da Associação de Futebol de Coimbra:

- a) Policiamento (quando requisitado pelo clube visitado);
- b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **30,00 €**
- c) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **30,00 €**

1102.2 - Na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, nos jogos a eliminar, a organização financeira será da responsabilidade do Clube visitado.

1102.3 - Os clubes visitados são responsáveis pela segurança ou requisição do Policiamento.

1102.4 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo 1002.1, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2, deste Regulamento.

1102.5 - A organização do jogo da FINAL é da inteira responsabilidade da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

CAPÍTULO III

1103 - PRÉMIOS

1103.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o jogo da final da Taça da Associação de Futebol de Coimbra, os seguintes prémios:

- a)** Uma Taça para o clube vencedor;
- b)** Medalhas para premiar os clubes finalistas, num total de 35 (trinta e cinco), a cada clube.

12 - Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL

DE JUNIORES “C”

SUB - 14

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios
CAPÍTULO IV	Mudanças de Divisão

CAPÍTULO I

1200- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1200.1** - O Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-14 (Iniciados) será disputado facultativamente por todos os Clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na Prova.
- 1200.2** - Se o número de clubes inscritos para participar na prova for igual ou inferior a 18 (dezoito) o Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-14 será disputado em série única.
- 1200.3** - O Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-14 será disputado por pontos, a duas voltas, sagrando-se Campeão Distrital de Juniores “C” Sub-14 da Associação de Futebol de Coimbra, o clube que no final das jornadas que constituem a prova ocupe o primeiro lugar da classificação.
- 1200.4** - Caso a Prova se realize em série única apenas é permitido aos clubes fazerem-se representar na competição com uma equipa.
- 1200.5** - Sempre que o número de clubes inscritos para participar na prova for igual ou superior a 19 (dezanove) equipas, esta será dividida em 2 séries, sendo o Campeonato dividido em duas fases.

Duas Séries ou mais

1ª Fase

- 1200.6** - Na 1ª Fase as equipas serão divididas em séries, utilizando para o efeito, os dados da georreferenciação. Os dados a ter em conta são relativos ao campo de jogos a utilizar pelos clubes.
- 1200.7** - A 1ª Fase englobará todos os Clubes divididos em séries, compreendendo cada série um número máximo de 16 (dezassex) equipas.
- 1200.8** - As séries serão constituídas utilizando os dados da georreferenciação de Este para Oeste sendo cada serie constituída, preferencialmente, por número igual de equipas.
- 1200.9** - Se o número de equipas participantes na prova for ímpar, a Série mais a OESTE, será composta de uma equipa mais.
- 1200.10** - Cada clube só poderá inscrever um número máximo de duas equipas no Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-14, passando estas a denominarem-se de Equipa A e Equipa B.
- 1200.11** - Caso um clube inscreva duas equipas (A e B), as mesmas jogarão em séries diferentes.
- 1200.12** - No decorrer da 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-14, os jogadores que façam parte da ficha de jogo correspondente a uma partida da equipa A não poderão ser utilizados pela equipa B.

- 1200.13** - No decorrer da 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-14, os jogadores que façam parte da ficha de jogo correspondente a uma partida da equipa B não poderão ser utilizados pela equipa A.
- 1200.14** - Na 1ª fase as equipas jogam todas contra todas na sua série a uma volta.
- 1200.15** - No final das jornadas que constituem a 1ª Fase, para estabelecimento da classificação final dos clubes que se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no artº.101 deste Regulamento.
- 1200.16** - Se existirem duas ou mais séries, a forma de apuramento do Campeão será estabelecida e informada aos clubes, após o início da 1ª Fase da competição.

2ª Fase

- 1200.17** - Os Clubes apurados para esta fase da prova iniciam-na com zero pontos.
- 1200.18** - Sagra-se Campeão Distrital da Associação de Futebol de Coimbra, no escalão Juniores “C” Sub-14, na época 2026-2027, o clube que no final das jornadas que constituem a poule de Apuramento do Campeão Distrital Juniores “C” Sub-14 ocupe o primeiro lugar na classificação final.
- 1200.19** - A participação na 2ª Fase da prova é obrigatória para os clubes que terminem as jornadas referentes à 1ª Fase, sob pena de sanção disciplinar ao clube.
- 1200.20** - Caso se classifiquem nos lugares de apuramento, **em séries distintas**, duas equipas representativas do mesmo clube, **apenas poderá participar no Apuramento de Campeão Distrital Juniores “C” Sub-14, uma equipa em representação do mesmo clube, a equipa melhor classificada**, sendo a outra substituída pela equipa imediatamente classificada na mesma série da impedida regulamentarmente. Independentemente de se tratar da equipa denominada por A ou B, o que conta para efeitos de substituição é o pior coeficiente entre as duas.
- 1200.21** - Substitui a equipa impedida regulamentarmente, a equipa melhor classificada das não apuradas diretamente para participar no Apuramento de Campeão Distrital de Juniores “C” Sub-14, na mesma série da equipa impedida regulamentarmente e que cumpra os requisitos.
- 1200.22** - Entende-se por equipa melhor classificada a equipa que:
- Tenha obtido mais pontos;
 - Tenha obtido mais golos;
 - Tenha sofrido menos golos.
- 1200.23** - Para participação nas provas complementares em que as equipas se apurem da 1ª para a 2ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-14, deverá ser tido em conta o estipulado pelos artigos 1100.20, 1100.21 e 1100.22.
- 1200.24** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final da 1ª e/ou 2ª fases se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no artº.101 do R.P.O, desta Associação.
- 1200.25** - Na 2ª Fase do Campeonato Distrital Juniores “C” Sub-14, os jogadores que façam parte da ficha de jogo correspondente a uma partida da equipa A, não poderão ser utilizados pela equipa B.
- 1200.26** - Na 2ª Fase do Campeonato Distrital Juniores “C” Sub-14, os jogadores que façam parte da ficha de jogo correspondente a uma partida da equipa B, não poderão ser utilizados pela equipa A.
- 1200.27** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-14, disputam-se ao Sábado às 15:00 horas, estando sujeitos a alteração horário conforme estabelecido no Comunicado Oficial Nº.1 e no Regulamento Oficial de Provas.
- 1200.28** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-14 terão a duração de 80 (oitenta) minutos, divididos em duas partes de 40 (quarenta) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.

- 1200.29** - A arbitragem dos jogos relativos ao Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-14 e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 1200.30** - É obrigatório que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2026-2027, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 1200.31** - No Campeonato Distrital Juniores “C” Sub-14 é obrigatório para os clubes participantes inscrever na Ficha de Jogo Treinador habilitado pela A.N.T.F..
- 1200.32** - É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-14 possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 1200.33** - Sempre que atue na condição de visitado é obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-14 possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado.
- 1200.34** - Na 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-14 as substituições são volantes, não sendo necessária a paragem do jogo para esse efeito, devendo ser respeitadas as normas da arbitragem instituídas para as substituições volantes.
- 1200.35** - Na 2ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-14 - Grupo de Apuramento do Campeão, são permitidas, a cada equipa, 7 (sete) substituições sem distinção de lugares, durante todo o encontro, independentemente de os substitutos se encontrarem ou não lesionados, sendo obrigatória a utilização de todos os jogadores suplentes. Apenas são permitidas a cada equipa 3 (três) paragens no decorrer do jogo para que as suas substituições sejam efetuadas. Os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo.
- 1200.36** - Na 2ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-14 - Grupo de Apuramento do Campeão, as substituições efetuadas durante o intervalo não contam como paragem, uma vez que são efetuadas num período neutro da partida, necessitando apenas o clube de seguir os trâmites normais junto da equipa de arbitragem.
- 1200.37** - Na 2ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-14 - nos restantes Grupos de Apuramento de Classificação as substituições são volantes, não sendo necessária a paragem do jogo para esse efeito, devendo ser respeitadas as normas da arbitragem instituídas para as substituições volantes.
- 1200.38** - Não é permitida aos clubes que possuam equipas Sub-15 nas Provas Nacionais a utilização de atletas Juniores “C” dessas equipas no Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-14, na 1ª e na 2ª fase, que tenham sido utilizados em 10 (dez) jogos organizados do escalão de Juniores “C” pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova em questão.
- 1200.39** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais
- 1200.40** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Artº 120º deste Regulamento de Provas Oficiais.

CAPÍTULO II

1201 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 1201.1** - Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-14:

- a) Segurança ou Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa para a Arbitragem: **30,00 €**
- c) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **30,00 €**

1201.2 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2, deste Regulamento.

CAPÍTULO III

1202- PRÉMIOS

Série única

1202.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-14 os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube Vencedor da Competição
- b) Medalhas para o clube Campeão, num total de 35 (trinta e cinco)

1202.2 - Prémio Disciplina - A Associação de Futebol de Coimbra atribuirá ao vencedor os seguintes prémios:

- a) Um Troféu
- b) 150,00 euros

1202.3 - Este Prémio encontra-se em disputa ao longo de toda a época, sendo contabilizadas todas as ações disciplinares atribuídas a clubes, atletas e dirigentes, em todos os jogos referentes ao Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-14, até ao encerramento oficial da Época Desportiva 2026-2027, acumulando as sanções da 1ª e 2ª fase.

1202.4 - Prémio de Melhor Marcador

1202.5 - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra atribuirá o Prémio de Melhor Marcador do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-14.

1202.6 - A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

1202.7 - Para estabelecimento da classificação dos goleadores, contam os golos obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem o Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-14.

1202.8 - Em caso de igualdade de golos obtidos, a vantagem é para o atleta que tenha disputado menos jogos.

Duas Séries ou mais

1202.9 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-14 os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube Vencedor da Competição
- b) Medalhas para o clube Campeão, num total de 35 (trinta e cinco)

1202.10 - Prémio Disciplina - A Associação de Futebol de Coimbra atribuirá ao vencedor os seguintes prémios:

- a) Um Troféu
- b) 150,00 euros

1202.11 - Prémio de Melhor Marcador

1202.12 - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra atribuirá o Prémio de Melhor Marcador do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-14.

1202.13 - A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

1202.14 - Para estabelecimento da classificação dos goleadores, contam os golos obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem as 1ª e 2ª Fases do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-14.

1202.15 - A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

CAPÍTULO IV

1203 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

1203.2 - O vencedor do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-14, será o clube a indicar junto da Federação Portuguesa de Futebol, como representante da Associação de Futebol de Coimbra nas provas Nacionais no escalão de Juniores “C” Sub-15, na época seguinte.

1203.3 - Caso o clube Campeão Distrital de Juniores “C”, Sub-14 possua já uma equipa nas competições nacionais para as quais se qualificou, este será substituído pelo clube melhor classificado que não possua equipa nessas Provas Nacionais.

1203.4 - Se porventura a Associação de Futebol de Coimbra, por força dos regulamentos da F.P.F., tiver de designar mais do que um clube para disputar o Campeonato Nacional de Juniores “C”, subirão a esta prova, além do clube indicado, os classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas atribuídas à Associação de Futebol de Coimbra.

1203.5 - Se o Clube que por direito próprio (Campeão Distrital Juniores “C” Sub-14) tenha obtido a subida às Provas Nacionais abdicar dessa subida ou não reunir os requisitos impostos pela FPF, será convidado a representar a Associação de Futebol de Coimbra, o clube 2º classificado do Campeonato Distrital Juniores “C”, sucessivamente até ao preenchimento da vaga.

13 - Regulamento Especial

TACA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

JUNIORES - C

SUB - 14

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

1300 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1300.1** - A Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-14, será disputada por todos os clubes participantes no Campeonato Distrital Juniores “C” Sub-14 da Associação de Futebol de Coimbra.
- 1300.2** - A Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-14 será disputada mediante sorteio, por eliminatórias, num só jogo.
- 1300.3** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º do Regulamento de Provas Oficiais.
- 1300.4** - Nenhum jogo, referente à Taça Associação de Futebol de Coimbra, poderá terminar, empatado. Terá de ser encontrado um clube vencedor (Artº 1201.1).
- 1300.5** - A arbitragem dos jogos relativos à Taça da Associação de Futebol de Coimbra no escalão de Juniores “C” e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 1300.6** - **É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1 da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2026-2027, nos jogos referentes às eliminatórias da Taça da Associação de Futebol de Coimbra, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 1300.7** - Na Taça da Associação de Futebol de Coimbra Juniores “C” Sub-14, é obrigatório para os clubes participantes inscrever na Ficha de Jogo Treinador habilitado pela A.N.T.F..
- 1300.8** - **É obrigatório** que o clube participante na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 1300.9** - **Sempre que atue na condição de visitado é obrigatório** que o clube participante na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, possua no banco de suplentes, Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado.
- 1300.10** - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas Sub-15 nas Provas Nacionais a utilização de atletas Juniores “C” dessas equipas na Taça da Associação de Futebol de Coimbra Juniores “C” Sub-14, que tenham sido utilizados em 10 (dez) jogos do escalão Juniores “C” organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova em questão.
- 1300.11** - No decorrer do jogo as substituições são volantes, não sendo necessária a paragem do mesmo para esse efeito, devendo ser respeitadas as normas da arbitragem instituídas para as substituições volantes.

1ª ELIMINATÓRIA

Participam no sorteio, todos os Clubes inscritos no Campeonato Distrital Juniores “C” Sub-14, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível o acerto de 2 (dois) clubes para disputar a final.

2ª ELIMINATÓRIA

Participam os clubes vencedores da 1ª eliminatória, mais os clubes isentos na 1ª Eliminatória.

Nota: A partir desta eliminatória e mediante o número de clubes participantes, haverá tantas eliminatórias quanto necessárias, para apurar os clubes finalistas.

FINAL

- a) Participam os dois Clubes Vencedores dos jogos das Meias-Finais, para apurar o vencedor, sendo este jogo marcado para campo neutro às duas equipas participantes, sendo a escolha do local uma decisão da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.
- b) Os clubes finalistas serão sorteados para atribuição da condição de visitado e visitante.
 - Só será permitido o acesso aos balneários, terreno de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.

1300.12 - Todas as eliminatórias serão disputadas de acordo com o sorteio, ou seja, no campo do clube primeiro sorteado.

1300.13 - Se o campo onde a eliminatória tiver de ser realizada estiver interdito, o jogo disputar-se-á no campo do adversário.

1300.14 - No caso de ambos os campos estarem interditos, o jogo realizar-se-á em campo neutro, a designar pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

1301 - CASOS DE DESEMPATE

1301.1 - Se, no final dos encontros de cada eliminatória, se verificar igualdade no marcador, no final do tempo regulamentar, proceder-se-á da seguinte forma:

- o Apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

1301.2 - Para o encontro da final da "TAÇA A.F.C.", se, no final do tempo regulamentar as equipas estiverem em igualdade, no marcador, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

1302- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1302.1 - Constituem encargos de organização da Taça da Associação de Futebol de Coimbra:

- a) Policiamento (quando requisitado pelo clube visitado);
- b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **30,00 €**
- c) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **30,00 €**

1302.2 - Na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, nos jogos a eliminar, a organização financeira será da responsabilidade do Clube visitado.

1302.3 - Os clubes visitados são responsáveis pela segurança ou requisição do Policiamento.

1302.4 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo 1202.1, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2, deste Regulamento.

1302.5 - A organização do jogo da FINAL é da inteira responsabilidade da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

CAPÍTULO III

1303 - PRÉMIOS

1303.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o jogo da final da Taça da Associação de Futebol de Coimbra, os seguintes prémios:

- a)** Uma Taça para o clube vencedor;
- b)** Medalhas para premiar os clubes finalistas, num total de 35 (trinta e cinco), a cada clube.

14 - Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL

DE JUNIORES “D”

SUB - 13

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios
CAPÍTULO IV	Mudanças de Divisão

CAPÍTULO I

1400- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1400.1** - O Campeonato Distrital de Juniores “D” Sub-13 (Infantis) será disputado facultativamente por todos os Clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na Prova.
- 1400.2** - Se o número de clubes inscritos para participar na prova for igual ou inferior a 18 (dezoito) o Campeonato Distrital de Juniores “D” Sub-13 será disputado em série única.
- 1400.3** - O Campeonato Distrital de Juniores “D” Sub-13 será disputado por pontos, a duas voltas, sagrando-se Campeão Distrital de Juniores “D” Sub-13 da Associação de Futebol de Coimbra, o clube que no final das jornadas que constituem a prova ocupe o primeiro lugar da classificação.
- 1400.4** - Caso a Prova se realize em série única apenas é permitido aos clubes fazerem-se representar na competição com uma equipa.
- 1400.5** - Sempre que o número de clubes inscritos para participar na prova for igual ou superior a 19 (dezanove) equipas, esta será dividida em 2 séries, sendo o Campeonato dividido em duas fases.

Duas Séries ou mais

1ª Fase

- 1400.6** - Na 1ª Fase as equipas serão divididas em séries, utilizando para o efeito, os dados da georreferenciação. Os dados a ter em conta são relativos ao campo de jogos a utilizar pelos clubes.
- 1400.7** - A 1ª Fase englobará todos os Clubes divididos em séries, compreendendo cada série um número máximo de 16 (dezassex) equipas.
- 1400.8** - As séries serão constituídas utilizando os dados da georreferenciação de Este para Oeste sendo cada serie constituída, preferencialmente, por número igual de equipas.
- 1400.9** - Se o número de equipas participantes na prova for ímpar, a Série mais a OESTE, será composta de uma equipa mais.
- 1400.10** - Cada Clube só poderá inscrever um número máximo de 2 (duas) equipas no Campeonato Distrital de Juniores “D” Sub-13, passando estas a denominarem-se de Equipa A e Equipa B.
- 1400.11** - Caso um clube inscreva duas equipas (A e B), as mesmas jogarão em séries diferentes.

- 1400.12** - No decorrer da 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “D” Sub-13, os jogadores que façam parte da ficha de jogo, correspondente a uma partida da equipa B, não poderão ser utilizados pela equipa A.
- 1400.13** - Na 1ª fase as equipas jogam todas contra todas na sua série a uma voltas.
- 1400.14** - No final das jornadas que constituem a 1ª Fase, para estabelecimento da classificação final dos clubes que se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no artº.101 deste Regulamento.
- 1400.15** - Se existirem duas ou mais séries, a forma de apuramento do Campeão será estabelecida e informada aos clubes, após o início da 1ª Fase da competição.

2ª Fase

- 1400.16** - Os Clubes apurados para esta fase da prova iniciam-na com zero pontos.
- 1400.17** - Sagra-se Campeão Distrital Juniores “D” Sub-13 da Associação de Futebol de Coimbra, na época 2026-2027, o clube que no final das jornadas que constituem a poule de Apuramento do Campeão Distrital Juniores “D” Sub-13 ocupe o primeiro lugar na classificação final.
- 1400.18** - A participação na 2ª Fase da prova é obrigatória para os clubes que terminem as jornadas referentes à 1ª Fase, sob pena de sanção disciplinar ao clube.
- 1400.19** - Caso se classifiquem nos lugares de apuramento, **em séries distintas**, duas equipas representativas do mesmo clube, **apenas poderá participar no Apuramento de Campeão Distrital Juniores “D” Sub-13, uma equipa em representação do mesmo clube, a equipa melhor classificada**, sendo a outra substituída pela equipa imediatamente classificada na mesma série da impedida regulamentarmente. Independentemente de se tratar da equipa denominada por A ou B, o que conta para efeitos de substituição é o pior coeficiente entre as duas.
- 1400.20** - Substitui a equipa impedida regulamentarmente, a equipa melhor classificada das não apuradas diretamente para participar no Apuramento de Campeão Distrital de Juniores “D” Sub-13, na mesma série da equipa impedida regulamentarmente e que cumpra os requisitos.
- 1400.21** - Entende-se por equipa melhor classificada a equipa que:
- d)** Tenha obtido mais pontos;
 - e)** Tenha obtido mais golos;
 - f)** Tenha sofrido menos golos.
- 1400.22** - Para participação nas provas complementares em que as equipas se apurem da 1ª para a 2ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “D” Sub-13, deverá ser tido em conta o estipulado pelos artigos 1300.19, 1300.20 e 1300.21.
- 1400.23** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final da 1ª e/ou 2ª fases se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no artº.101 do R.P.O, desta Associação.
- 1400.24** - Na 2ª Fase do Campeonato Distrital Juniores “D” Sub-13, os jogadores que façam parte da ficha de jogo correspondente a uma partida da equipa A, não poderão ser utilizados pela equipa B.
- 1400.25** - Na 2ª Fase do Campeonato Distrital Juniores “D” Sub-13, os jogadores que façam parte da ficha de jogo correspondente a uma partida da equipa B, não poderão ser utilizados pela equipa A.
- 1400.26** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores “D” Sub-13, disputam-se ao Domingo às 11:00 horas, estando sujeitos a alteração horário conforme estabelecido no Comunicado Oficial Nº.1 e no Regulamento Oficial de Provas.

- 1400.27** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores “D” Sub-13 terão a duração de 60 (sessenta) minutos, divididos em duas partes de 30 (trinta) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 1400.28** - A arbitragem dos jogos relativos ao Campeonato Distrital de Juniores “D” Sub-13 e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 1400.29** - **É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2026-2027, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 1400.30** - No Campeonato Distrital Juniores “D” Sub-13 é obrigatório para os clubes participantes inscrever na Ficha de Jogo Treinador habilitado pela A.N.T.F..
- 1400.31** - **É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital de Juniores “D” Sub-13 possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 1400.32** - **Sempre que atue na condição de visitado é obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital de Juniores “D” Sub-13 possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado.
- 1400.33** - No Campeonato Distrital de Juniores “D” Sub-13, as substituições são volantes, não sendo necessária a paragem do jogo para esse efeito, devendo ser respeitadas as normas da arbitragem instituídas para as substituições volantes.
- 1400.34** - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas Sub-15 nas Provas Nacionais a utilização de atletas dessas equipas no Campeonato Distrital de Juniores “D” Sub-13, na 1ª e na 2ª fase, que tenham sido utilizados em 10 (dez) jogos do escalão de Juniores “C” organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova em questão.
- 1400.35** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais
- 1400.36** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Artº 120º deste Regulamento de Provas Oficiais.

CAPÍTULO II

1401 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 1401.1** - Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato Distrital de Juniores “D” Sub-13:
- a) Segurança ou Policiamento;
 - b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa para a Arbitragem: **30,00 €**
 - c) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **30,00 €**
- 1401.2** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2, deste Regulamento.

CAPÍTULO III

1402 - PRÉMIOS

1402.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital de Juniores “D” Sub-13 os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube Vencedor da Competição
- b) Medalhas para o clube Campeão, num total de 35 (trinta e cinco)

1402.1 - Prémio Disciplina - A Associação de Futebol de Coimbra atribuirá ao vencedor os seguintes prémios:

- a) Um Troféu
- b) 150,00 euros

1402.2 - Este Prémio encontra-se em disputa ao longo de toda a época, sendo contabilizadas todas as ações disciplinares atribuídas a clubes, atletas e dirigentes, em todos os jogos referentes ao Campeonato Distrital de Juniores “D” Sub-13, até ao encerramento oficial da Época Desportiva 2026-2027, acumulando as sanções da 1ª e 2ª fase.

15 - Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES "D" (INFANTIS)

SUB - 12

FUTEBOL DE NOVE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

1500 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1500.1** - O Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Nove, será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 1500.2** - As equipas que participam Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Nove poderão ser constituídas por atletas masculinos e femininos.
- 1500.3** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova, for igual ou inferior a 14 (catorze), o Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Nove será disputado em série única, jogando as equipas todas contra todas a duas voltas.
- 1500.4** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou superior a 15 (quinze) equipas, estas serão divididas em séries, preferencialmente constituídas com o mesmo número de equipas, sendo o Campeonato dividido em duas ou mais fases.
- 1500.5** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Nove disputam-se ao Sábado às 11:00 horas, estando sujeitos a alteração horária conforme estabelecido no Comunicado Oficial nº1 e no Regulamento de Provas Oficiais.
- 1500.6** - O Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Nove, rege-se pelas Regras estipuladas pela Federação Portuguesa de Futebol relativas ao Futebol 9.
- 1500.7** - Os clubes que participam no Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Nove terão que, em tempo útil, adaptar o terreno de jogo às marcações constantes das regras do Futebol de Nove.
- 1500.8** - No Campeonato Distrital de Juniores "D" Sub-12 de Futebol Nove, as substituições são volantes, não sendo necessária a paragem do jogo para esse efeito, devendo ser respeitadas as normas da arbitragem instituídas para as substituições volantes.
- 1500.9** - Os jogadores substituídos podem continuar a participar no jogo na qualidade de substitutos.
- 1500.10** - As inscrições na prova estão limitadas a 2 (duas) equipas por clube.
- 1500.11** - As 2 (duas) equipas do mesmo clube serão diferenciadas pela denominação de A e B, que competirão na mesma série.
- 1500.12** - É permitido às equipas que participam na prova utilizar atletas, masculinos e femininos do escalão de Benjamins.
- 1500.13** - Os atletas que representam as equipas participantes no Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Nove podem participar no Troféu Distrital de Juniores "D" Sub-12 de Futebol Sete, desde que se observe o período de descanso mínimo obrigatório entre a sua utilização (15 horas de diferença entre o início dos jogos).
- 1500.14** - O não cumprimento do número anterior punirá disciplinarmente o clube prevaricador por utilização irregular de atleta.

- 1500.15** - É obrigatório que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2026-2027, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 1500.16** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Nove terão a duração de 60 (sessenta) minutos, divididos em duas partes de 30 (trinta) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 1500.17** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Nove, são dirigidos por 2 (dois) árbitros.
- 1500.18** - A arbitragem dos jogos relativos ao Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Nove da Associação de Futebol de Coimbra e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 1500.19** - É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Nove, possua banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 1500.20** - Sempre que atue na condição de visitado é obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Nove possua no banco de suplentes, Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado.

Série Única

- 1500.21** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou inferior a 14 (catorze), o Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Nove será disputado em série única, jogando as equipas todas contra todas a duas voltas sagrando-se Campeão Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Nove, a equipa que ocupe o primeiro lugar da classificação final, após se disputarem todas as jornadas que constituem a prova.
- 1500.22** - No decorrer da 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Nove, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.
- 1500.23** - No decorrer da 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Nove, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.
- 1500.24** - Quando o Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Nove, se dispute numa só série e um clube inscreva duas equipas (A e B), participarão ambas na prova, jogando na mesma série.

Duas ou mais Séries

- 1500.25** - Sempre que o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou superior a 15 (quinze) equipas, estas serão divididas por séries, preferencialmente constituídas com o mesmo número de equipas, sendo o Campeonato dividido em duas fases.
- 1500.26** - As séries serão constituídas utilizando os dados da georreferenciação de Este para Oeste sendo cada série constituída por número igual de equipas.
- 1500.27** - Será tida como regra que as séries sejam compostas, preferencialmente, pelo mesmo número de equipas.
- 1500.28** - Se o número de equipas participantes na prova for ímpar, a Série mais a OESTE, será composta de uma equipa mais.
- 1500.29** - As equipas B transitam para a série imediatamente a seguir à ocupada pela equipa A.

- 1500.30** - No decorrer da 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Nove, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.
- 1500.31** - No decorrer da 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Nove, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.
- 1500.32** - Na 2ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Nove, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.
- 1500.33** - Na 2ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Nove, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.
- 1500.34** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 1500.35** - Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.

§ - Tratando-se de uma competição cujo formato só é possível apresentar após o conhecimento da realidade numérica dos participantes na mesma, a Associação de Futebol de Coimbra divulgará o quadro competitivo final após o início da primeira fase.

CAPÍTULO II

1501 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 1501.1** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- a)** A Segurança ou requisição do Policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.
 - b)** Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **20,00 €**
 - c)** Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **20,00 €**
- 1501.2** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 115.2 deste Regulamento.

CAPÍTULO III

1502 - PRÉMIOS

- 1502.1** - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Nove os seguintes prémios:
- a)** Uma Taça ao clube Vencedor da Competição.
 - b)** Medalhas ao Clube Campeão, num total de 25 (vinte e cinco).

Duas Séries ou mais

- 1502.2** - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Nove os seguintes prémios:
- a)** Uma Taça para o clube Vencedor da Competição
 - b)** Medalhas ao Clube Campeão, num total de 25 (vinte e cinco)

16 - Regulamento Especial

TROFÉU DISTRITAL DE JUNIORES "D" (INFANTIS)

SUB - 12

FUTEBOL DE SETE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

1600 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1600.1** - O Troféu Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete, será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 1600.2** - As equipas que participam no Troféu Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete poderão ser constituídas por atletas masculinos e femininos.
- 1600.3** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou inferior a 14 (catorze), o Troféu Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete será disputado em série única, jogando as equipas todas contra todas a duas voltas.
- 1600.4** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou superior a 15 (quinze) equipas, estas serão divididas em séries, preferencialmente constituídas com o mesmo número de equipas, sendo o Campeonato dividido em duas ou mais fases.
- 1600.5** - Os jogos do Troféu Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete disputam-se ao Sábado às 11:00 horas, estando sujeitos a alteração horária conforme estabelecido no Comunicado Oficial nº1 e no Regulamento de Provas Oficiais.
- 1600.6** - O Troféu Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete rege-se pelas Regras estipuladas pela Federação Portuguesa de Futebol relativas ao Futebol Sete.
- 1600.7** - Os clubes que participam no Troféu Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete terão que, em tempo útil, adaptar o terreno de jogo às marcações constantes das regras do Futebol de Sete.
- 1600.8** - No Troféu Distrital de Juniores "D" Sub-12 de Futebol Sete, as substituições são volantes, não sendo necessária a paragem do jogo para esse efeito, devendo ser respeitadas as normas da arbitragem instituídas para as substituições volantes.
- 1600.9** - Os jogadores substituídos podem continuar a participar no jogo na qualidade de substitutos.
- 1600.10** - As inscrições na prova estão limitadas a 2 (duas) equipas por clube.
- 1600.11** - As 2 (duas) equipas do mesmo clube serão diferenciadas pela denominação de A e B, que competirão na mesma série.
- 1600.12** - É permitido às equipas que participam na prova utilizar atletas, masculinos e femininos do escalão de Benjamins.
- 1600.13** - Os atletas que representam as equipas participantes no Troféu Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete podem participar no Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Nove e no Campeonato Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-13 de Futebol Onze, **desde que se observe o período de descanso mínimo obrigatório entre a sua utilização (15 horas de diferença entre o início dos jogos).**
- 1600.14** - O não cumprimento do número anterior punirá disciplinarmente o clube prevaricador por utilização irregular de atleta.

- 1600.15 - É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2026-2027, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 1600.16** - Os jogos do Troféu Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete terão a duração de 60 (sessenta) minutos, divididos em duas partes de 30 (trinta) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 1600.17** - Os jogos do Troféu Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete, são dirigidos por 1 (um) árbitro apenas.
- 1600.18** - A arbitragem dos jogos relativos ao Troféu Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete da Associação de Futebol de Coimbra é da responsabilidade dos clubes intervenientes.
- 1600.19 - É obrigatório** que o clube participante no Troféu Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete, possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 1600.20 - Sempre que atue na condição de visitado é obrigatório** que o clube participante no Troféu Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete possua no banco de suplentes, Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.

Série Única

- 1600.21** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou inferior a 14 (catorze), o Troféu Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete será disputado em série única, jogando as equipas todas contra todas a duas voltas.
- 1600.22** - No decorrer da 1ª Fase do Troféu Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.
- 1600.23** - No decorrer da 1ª Fase do Troféu Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.
- 1600.24** - Quando o Troféu Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete, se dispute numa só série, e um clube inscreva duas equipas (A e B), participarão ambas na prova, jogando na mesma série.

Duas ou mais Séries

- 1600.25** - Sempre que o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou superior a 15 (quinze) equipas, estas serão divididas por séries, preferencialmente constituídas com o mesmo número de equipas, sendo o Campeonato dividido em duas fases.
- 1600.26** - As séries serão constituídas utilizando os dados da georreferenciação de Este para Oeste sendo cada série constituída por número igual de equipas.
- 1600.27** - Será tida como regra que as séries sejam compostas, preferencialmente, pelo mesmo número de equipas.
- 1600.28** - Se o número de equipas participantes na prova for ímpar, a Série mais a OESTE, será composta de uma equipa mais.
- 1600.29** - As equipas B transitam para a série imediatamente a seguir à ocupada pela equipa A.
- 1600.30** - No decorrer da 1ª Fase do Troféu Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.
- 1600.31** - No decorrer da 1ª Fase do Troféu Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.

1600.32 - Na 2ª Fase do Troféu Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.

1600.33 - Na 2ª Fase do Troféu Distrital de Juniores "D" (Infantis) Sub-12 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.

1600.34 - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.

§ - Tratando-se de uma prova cujo formato só é possível apresentar após o conhecimento da realidade numérica dos participantes na mesma, a Associação de Futebol de Coimbra divulgará o quadro competitivo final após o início da primeira fase.

CAPÍTULO II

1601- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1601.1 - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

- a)** A Segurança ou requisição do Policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.
- b)** Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **15,00 €**

1601.2 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

17 - Regulamento Especial

TROFÉU DISTRITAL DE JUNIORES "E" (BENJAMINS)

SUB-11

FUTEBOL DE SETE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

1700 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1700.1** - O Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 1700.2** - As equipas que participam no Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete poderão ser constituídas por atletas masculinos e femininos.
- 1700.3** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou inferior a 14 (catorze), o Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete será disputado em série única, jogando as equipas todas contra todas a duas voltas.
- 1700.4** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou superior a 15 (quinze) equipas, estas serão divididas em séries, preferencialmente constituídas com o mesmo número de equipas, sendo o Troféu dividido em duas ou mais fases.
- 1700.5** - Os jogos do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete disputam-se ao Sábado às 11:00 horas, estando sujeitos a alteração horária conforme estabelecido no Comunicado Oficial nº1 e no Regulamento de Provas Oficiais.
- 1700.6** - O Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete rege-se pelas Regras estipuladas pela Federação Portuguesa de Futebol relativas ao Futebol Sete.
- 1700.7** - Os clubes que participam no Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete terão que, em tempo útil, adaptar o terreno de jogo às marcações constantes das regras do Futebol de Sete.
- 1700.8** - No Troféu Distrital de Juniores "E" Sub-11 de Futebol sete, as substituições são volantes, não sendo necessária a paragem do jogo para esse efeito, devendo ser respeitadas as normas da arbitragem instituídas para as substituições volantes.
- 1700.9** - Os jogadores substituídos podem continuar a participar no jogo na qualidade de substitutos.
- 1700.10** - As inscrições na prova estão limitadas a 2 (duas) equipas por clube.
- 1700.11** - As 2 (duas) equipas do mesmo clube serão diferenciadas pela denominação de A e B, que competirão na mesma série.
- 1700.12** - É permitido às equipas que participam na prova utilizar atletas, masculinos e femininos do escalão de Benjamins.
- 1700.13** - Os atletas que representam as equipas participantes no Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete podem participar nas provas distritais de Juniores "D" (Infantis) de Futebol Sete ou Futebol Nove, **desde que se observe o período de descanso mínimo obrigatório entre a sua utilização (15 horas de diferença entre o início dos jogos).**

- 1700.14** - O não cumprimento do número anterior punirá disciplinarmente o clube prevaricador por utilização irregular de atleta.
- 1700.15** - **É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2026-2027, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 1700.16** - Os jogos do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete terão a duração de 50 (cinquenta) minutos, divididos em duas partes de 25 (vinte e cinco) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 1700.17** - Os jogos do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete, são dirigidos por 1 (um) árbitro apenas.
- 1700.18** - A arbitragem dos jogos relativos ao Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete da Associação de Futebol de Coimbra é da responsabilidade dos clubes intervenientes.
- 1700.19** - **É obrigatório** que o clube participante no Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete, possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 1700.20** - **Sempre que atue na condição de visitado é obrigatório** que o clube participante no Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete possua no banco de suplentes, Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Massagista e/ou Técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.

Série Única

- 1700.21** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou inferior a 14 (catorze), o Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete será disputado em série única, jogando as equipas todas contra todas a duas voltas sagrando-se Vencedora do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete, a equipa que ocupe o primeiro lugar da classificação final, após se disputarem todas as jornadas que constituem a prova.
- 1700.22** - No decorrer da 1ª Fase do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.
- 1700.23** - No decorrer da 1ª Fase do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.
- 1700.24** - Quando o Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete, se dispute numa só série, e um clube inscreva duas equipas (A e B), participarão ambas na prova, jogando na mesma série.

Duas ou mais Séries

- 1700.25** - Sempre que o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou superior a 15 (quinze) equipas, estas serão divididas por séries, preferencialmente constituídas com o mesmo número de equipas, sendo o Troféu dividido em duas fases.
- 1700.26** - As séries serão constituídas utilizando os dados da georreferenciação de Este para Oeste sendo cada série constituída por número igual de equipas.
- 1700.27** - Será tida como regra que as séries sejam compostas, preferencialmente, pelo mesmo número de equipas.
- 1700.28** - Se o número de equipas participantes na prova for ímpar, a Série mais a OESTE, será composta de uma equipa mais.
- 1700.29** - As equipas B transitam para a série imediatamente a seguir à ocupada pela equipa A.

- 1700.30** - No decorrer da 1ª Fase do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.
- 1700.31** - No decorrer da 1ª Fase do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.
- 1700.32** - Na 2ª Fase do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.
- 1700.33** - Na 2ª Fase do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-11 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.
- 1700.34** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.

§ - Tratando-se de uma prova cujo formato só é possível apresentar após o conhecimento da realidade numérica dos participantes na mesma, a Associação de Futebol de Coimbra divulgará o quadro competitivo final após o início da primeira fase.

CAPÍTULO II

1701 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 1701.1** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- a) A Segurança ou requisição do Policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.
 - b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **15,00 €**
- 1701.2** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

18 - Regulamento Especial

TROFÉU DISTRITAL DE JUNIORES "E" (BENJAMINS)

SUB-10

FUTEBOL DE SETE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

1800 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1800.1** - O Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 1800.2** - As equipas que participam no Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete poderão ser constituídas por atletas masculinos e femininos.
- 1800.3** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou inferior a 14 (catorze), o Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete será disputado em série única, jogando as equipas todas contra todas a duas voltas.
- 1800.4** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou superior a 15 (quinze) equipas, estas serão divididas em séries, preferencialmente constituídas com o mesmo número de equipas, sendo o Troféu dividido em duas ou mais fases.
- 1800.5** - Os jogos do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete disputam-se ao Sábado às 11:00 horas, estando sujeitos a alteração horária conforme estabelecido no Comunicado Oficial nº1 e no Regulamento de Provas Oficiais.
- 1800.6** - O Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete rege-se pelas Regras estipuladas pela Federação Portuguesa de Futebol relativas ao Futebol Sete.
- 1800.7** - Os clubes que participam no Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete terão que, em tempo útil, adaptar o terreno de jogo às marcações constantes das regras do Futebol de Sete.
- 1800.8** - No Troféu Distrital de Juniores "E" Sub-10 de Futebol sete, as substituições são volantes, não sendo necessária a paragem do jogo para esse efeito, devendo ser respeitadas as normas da arbitragem instituídas para as substituições volantes.
- 1800.9** - Os jogadores substituídos podem continuar a participar no jogo na qualidade de substitutos.
- 1800.10** - As inscrições na prova estão limitadas a 2 (duas) equipas por clube.
- 1800.11** - As 2 (duas) equipas do mesmo clube serão diferenciadas pela denominação de A e B, que competirão na mesma série.
- 1800.12** - É permitido às equipas que participam na prova utilizar atletas, masculinos e femininos do escalão de Benjamins e Traquinas.
- 1800.13** - Os atletas que representam as equipas participantes no Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete podem participar nas provas distritais de Juniores "D" (Infantis) de Futebol Sete ou Futebol Nove, **desde que se observe o período de descanso mínimo obrigatório entre a sua utilização (15 horas de diferença entre o início dos jogos).**

- 1800.14** - O não cumprimento do número anterior punirá disciplinarmente o clube prevaricador por utilização irregular de atleta.
- 1800.15** - **É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2026-2027, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 1800.16** - Os jogos do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete terão a duração de 50 (cinquenta) minutos, divididos em duas partes de 25 (vinte e cinco) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 1800.17** - Os jogos do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete, são dirigidos por 1 (um) árbitro apenas.
- 1800.18** - A arbitragem dos jogos relativos ao Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete da Associação de Futebol de Coimbra é da responsabilidade dos clubes intervenientes.
- 1800.19** - **É obrigatório** que o clube participante no Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete, possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 1800.20** - **Sempre que atue na condição de visitado é obrigatório** que o clube participante no Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete possua no banco de suplentes, Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.

Série Única

- 1800.21** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou inferior a 14 (catorze), o Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete será disputado em série única, jogando as equipas todas contra todas a duas voltas sagrando-se Vencedora do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete, a equipa que ocupe o primeiro lugar da classificação final, após se disputarem todas as jornadas que constituem a prova.
- 1800.22** - No decorrer da 1ª Fase do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.
- 1800.23** - No decorrer da 1ª Fase do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.
- 1800.24** - Quando o Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete, se dispute numa só série, e um clube inscreva duas equipas (A e B), participarão ambas na prova, jogando na mesma série.

Duas ou mais Séries

- 1800.25** - Sempre que o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou superior a 15 (quinze) equipas, estas serão divididas por séries, preferencialmente constituídas com o mesmo número de equipas, sendo o Troféu dividido em duas fases.
- 1800.26** - As séries serão constituídas utilizando os dados da georreferenciação de Este para Oeste sendo cada série constituída por número igual de equipas.
- 1800.27** - Será tida como regra que as séries sejam compostas, preferencialmente, pelo mesmo número de equipas.
- 1800.28** - Se o número de equipas participantes na prova for ímpar, a Série mais a OESTE, será composta de uma equipa mais.

- 1800.29** - As equipas B transitam para a série imediatamente a seguir à ocupada pela equipa A.
- 1800.30** - No decorrer da 1ª Fase do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.
- 1800.31** - No decorrer da 1ª Fase do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.
- 1800.32** - Na 2ª Fase do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.
- 1800.33** - Na 2ª Fase do Troféu Distrital de Juniores "E" (Benjamins) Sub-10 de Futebol Sete, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.
- 1800.34** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.

§ - Tratando-se de uma prova cujo formato só é possível apresentar após o conhecimento da realidade numérica dos participantes na mesma, a Associação de Futebol de Coimbra divulgará o quadro competitivo final após o início da primeira fase.

CAPÍTULO II

1801 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 1801.1** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- a) A Segurança ou requisição do Policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.
 - b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **15,00 €**
- 1801.2** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

19 - Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL **SENIORES FEMININO**

FUTEBOL DE ONZE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

1900 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1900.1** - O Campeonato Distrital de Futebol Seniores Feminino será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 1900.2** - Sempre que o número de equipas inscritas seja igual ou superior a 3 (três), a Associação de Futebol de Coimbra realiza Campeonato Distrital de Futebol Seniores Femininos.
- 1900.3** - Existindo apenas uma Fase, esta será disputada por pontos, a duas voltas, a fim de se apurar o campeão e os classificados imediatamente a seguir.
- 1900.4** - Será aceite a participação nesta prova todas as equipas filiadas na Associação de Futebol de Coimbra que nela desejem participar, mesmo que estejam já a participar em provas Nacionais.
- 1900.5** - O Campeonato Distrital de Futebol Seniores Feminino será disputado na variante de Futebol de Onze.
- 1900.6** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futebol Feminino terão a duração de 80 (oitenta) minutos, divididos em duas partes de 40 (quarenta) minutos cada, separados por um intervalo de 15 (quinze) minutos.
- 1900.7** - É obrigatório que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2026-2027, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 1900.8** - É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital de Futebol Seniores Femininos possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 1900.9** - Sempre que atue na condição de visitado, é obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital de Futebol Seniores Femininos possua no banco de suplentes, Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.
- 1900.10** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 1900.11** - Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.

CAPÍTULO II

1901 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1901.1 - Constituem encargos de organização:

- a) Segurança ou Policiamento
- b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **30,00 €**
- c) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **20,00 €**
- A Segurança ou requisição do Policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado

1901.2 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

CAPÍTULO III

1902 - PRÉMIOS

1902.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor desta prova os seguintes prémios:

- a) Uma Taça ao clube Vencedor da Competição
- b) Medalhas ao clube Campeão, num total de 30 (trinta)

1902.2 - **Prémio de Melhor Marcadora**

1902.3 - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra atribuirá o Prémio de Melhor Marcadora do Campeonato Distrital de Seniores Femininos.

1902.4 - A tabela referente às melhores marcadoras desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

1902.5 - Para estabelecimento da classificação dos goleadores, contam os golos obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem as Fases do Campeonato Distrital de Seniores Femininos.

§ - Tratando-se de uma competição cujo formato só é possível apresentar após o conhecimento da realidade numérica dos participantes na mesma, a Associação de Futebol de Coimbra divulgará o quadro competitivo final antes do Sorteio.

20 - Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL FEMININO JUNIORES “A” - SUB 19 FUTEBOL DE NOVE

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

2000 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 2000.1** - O Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub-19 de Futebol Nove será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 2000.2** - Existindo apenas uma Fase, esta será disputada por pontos, a duas voltas, a fim de se apurar o campeão e os classificados imediatamente a seguir.
- 2000.3** - Será aceite a participação nesta prova todas as equipas filiadas na Associação de Futebol de Coimbra, que nela desejem participar mesmo que estejam já a participar em provas Nacionais.
- 2000.4** - O Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub-19 será disputado na variante de Futebol de Nove.
- 2000.5** - No Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub-19 de Futebol Nove, serão adaptadas as regras para o Futebol de Nove da Federação Portuguesa de Futebol.
- 2000.6** - Podem os clubes utilizar na prova, para além das atletas Sub-19 e Sub-18, atletas dos escalões etários Sub-15, Sub-16 e Sub-17, desde que corretamente inscritas na Associação de Futebol de Coimbra e possuidoras de Exame Médico de Sobre Classificação.
- 2000.7** - As equipas participantes no Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub-19 de Futebol Nove podem inscrever até 2 (duas) atletas Sub-20 na ficha técnica de jogo, **desde que as mesmas tenham revalidado a sua inscrição pelo clube atual terminado a época anterior inscritas pelo clube atual) e desde que as mesmos não tenham integrado 5 (cinco) fichas técnicas de jogo de competições Seniores distritais ou nacionais na presente época de 2026-2027.**
- 2000.8** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub-19 de Futebol Nove terão a duração de 60 (sessenta) minutos, divididos em duas partes de 30 (trinta) minutos cada, separados por um intervalo de até 15 (quinze) minutos.
- 2000.9** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub-19 de Futebol Nove, são dirigidos por apenas 1 (um) árbitro.
- 2000.10** - A arbitragem dos jogos relativos ao Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub-19 de Futebol Nove da Associação de Futebol de Coimbra e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 2000.11** - **É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2026-2027, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 2000.12** - **É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub-19 de Futebol Nove, possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.

2000.13 - Sempre que atue na condição de visitado é obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub-19 de Futebol Nove possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.

2000.14 - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais

2000.15 - Em caso de igualdade de pontos, no final das jornadas que constituem a competição, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.

2000.16 - Os jogos referentes ao Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores “A” Sub-19 de Futebol Nove disputam-se ao domingo à tarde.

CAPÍTULO II

2001 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2001.1 - Constituem encargos de organização:

- Segurança ou requisição do Policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

2001.2 - No Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub-19 de Futebol Nove os clubes não terão quaisquer custos com taxas de jogo e taxas de arbitragem.

CAPÍTULO III

2002 - PRÉMIOS

2002.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub-19 de Futebol Nove os seguintes prémios:

- a) Uma Taça ao clube vencedor da Competição.
- b) Medalhas para o clube Campeão, num total de 35 (trinta e cinco)

2002.2 - Prémio de Melhor Marcadora

2002.3 - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra atribuirá o Prémio de Melhor Marcadora do Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub-19 de Futebol Nove.

2002.4 - A tabela referente às melhores marcadoras desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

2002.5 - Para estabelecimento da classificação dos goleadores, contam os golos obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem as Fases do Campeonato Distrital de Futebol Feminino Juniores Sub-19 de Futebol Nove.

§ - Tratando-se de uma competição cujo formato só é possível apresentar após o conhecimento da realidade numérica dos participantes na mesma, a Associação de Futebol de Coimbra divulgará o quadro competitivo final antes do Sorteio.

21 - Regulamento Especial

CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL FEMININO **JUNIORES B - SUB-16** **FUTEBOL DE SETE**

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

2100 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 2100.1** - O Campeonato Distrital de Futebol Feminino Sub-16 Futebol Sete será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 2100.2** - O Campeonato Distrital de Futebol Feminino Sub-16 Futebol Sete será disputado por pontos, a duas voltas, podendo, se o número de clubes participantes o justificar, ser constituído por duas fases.
- 2100.3** - Esta prova estará aberta à participação de equipa / escola, desde que possua os requisitos obrigatórios para participar em provas oficiais.
- 2100.4** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futebol Feminino Sub-16 Futebol Sete disputam-se na **variante de Futebol 7**.
- 2100.5** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futebol Feminino Sub-16 Futebol Sete terão a duração de 60 (sessenta) minutos, divididos em duas partes de 30 (trinta) minutos cada, separados por um intervalo de 10 (dez) minutos.
- 2100.6** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futebol Feminino Sub-16 Futebol Sete, jogam-se aos Domingos à tarde, às 15:00 horas.
- 2100.7** - Podem os clubes utilizar na prova para além das atletas Sub-16 e Sub-15, atletas dos escalões etários Sub-14 e Sub-13, desde que corretamente inscritas nesta Associação de Futebol de Coimbra e possuidoras de Exame Médico de Sobre Classificação.
- 2100.8** - As equipas participantes Campeonato Distrital de Futebol Feminino Sub-16 Futebol Sete, podem inscrever até 2 (duas) atletas Sub-17, na ficha técnica de jogo.
- 2100.9** - As equipas participantes Campeonato Distrital de Futebol Feminino Sub-16 Futebol Sete, podem utilizar 1 (uma) atleta Sub-18, na ficha técnica de jogo.
- 2100.10** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futebol Feminino Sub-16 Futebol Sete, são dirigidos por apenas 1 (um) árbitro.
- 2100.11** - A arbitragem dos jogos relativos ao Campeonato Distrital de Futebol Feminino Sub-16 Futebol Sete da Associação de Futebol de Coimbra e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 2100.12** - **É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2026-2027, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 2100.13** - Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.

- 2100.14** - É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital de Futebol Feminino Sub-16 Futebol Sete possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 2100.15** - Sempre que atue na condição de visitado é obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital de Futebol Feminino Sub-16 Futebol Sete possua no banco de suplentes, Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.
- 2100.16** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 2100.17** - Os jogos do Campeonato Distrital de Futebol Feminino Sub-16 de Futebol Sete Feminino, jogam-se ao domingo à tarde, às 15:00 horas.

CAPÍTULO II

2101 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2101.1 - Constituem encargos de organização:

- Segurança ou requisição do Policiamento que é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

2101.2 - Os jogos do Campeonato Distrital Sub-16 de Futebol Sete Feminino estão isentos de pagamento de Taxas de Organização e Arbitragem por parte dos clubes, sendo as mesmas suportadas pela Associação de Futebol de Coimbra.

CAPÍTULO III

2102 - PRÉMIOS

2102.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o Campeonato Distrital Feminino Sub-16 de Futebol Sete os seguintes prémios:

- a) Uma Taça ao clube vencedor da Competição;
- b) Medalhas para o clube Campeão, num total de 25 (vinte e cinco).

2102.2 - Prémio de Melhor Marcador

2102.3 - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra vai atribuir o Prémio de Melhor Marcador do Campeonato Distrital de Futebol Feminino Sub-16 Futebol Sete.

2102.4 - A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

2102.5 - Para estabelecimento da classificação dos goleadores, contam os golos obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem as Fases do Campeonato Distrital de Futebol Feminino Sub-16 Futebol Sete.

§ - Tratando-se de uma competição cujo formato só é possível apresentar após o conhecimento da realidade numérica dos participantes na mesma, a Associação de Futebol de Coimbra divulgará o quadro competitivo final antes do Sorteio.

22 - Regulamento Especial

ATIVIDADES LÚDICAS DISTRITAL **TRAQUINAS E PETIZES** **FUTEBOL**

CAPÍTULO I	Generalidades
CAPÍTULO II	Organização Técnica
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I **2200- GENERALIDADES**

- 2200.1** - As atividades lúdicas de Traquinas e Petizes serão disputadas facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 2200.2** - É permitida a utilização nas atividades lúdicas de Traquinas atletas do escalão de Petizes.
- 2200.3** - As jornadas referentes as atividades lúdicas de Traquinas e Petizes, realizam-se preferencialmente aos sábados à tarde.
- 2200.4** - Mediante o número de clubes interessados em participar, pode a Associação de Futebol de Coimbra fazer alguns ajustes no formato da prova, sendo que estes serão divulgados antes da realização do sorteio das atividades lúdicas de Traquinas e Petizes 2026-2027.
- 2200.5** - São utilizadas as balizas que habitualmente os clubes utilizam nas provas oficiais já existentes de futebol 5 ou similares.
- 2200.6** - É da responsabilidade do clube visitado controlar a segurança das balizas antes de cada partida.
- 2200.7** - A bola oficial nesta prova é a Bola da A.F.C. nº3.
- 2200.8** - É obrigatório que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2026-2027, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 2200.9** - É obrigatória a utilização da ficha técnica de jogo elaborada no SCORE.
- 2200.10** - Os jogos disputam-se sob as regras e regulamentos da Federação Portuguesa de Futebol para a variante de futebol 7.
- 2200.11** - É obrigatório que os intervenientes no jogo, atletas, treinadores, massagistas e delegados, que constem na ficha técnica do jogo, estejam corretamente inscritos na Associação de Futebol de Coimbra e sejam portadores do cartão da licença desportiva em vigor para a época 2026-2027.
- 2200.12** - Só será permitida a presença nas imediações do retângulo de jogo (banco de suplentes e balneários) dos intervenientes constantes da ficha de jogo.
- 2200.13** - É obrigatório que o equipamento dos jogadores possua o símbolo do clube filiado na Associação de Futebol de Coimbra e que obedeça às cromagens históricas desse mesmo clube.
- 2200.14** - A prova disputa-se em sistema de jornadas concentradas (poule), em que cada equipa realiza 3 a 5 (três a cinco) jogos.
- 2200.15** - O Clube que recebe no seu recinto os jogos referentes a uma jornada, é responsável pela organização do evento.

2200.16 - O clube responsável pela organização da jornada só deverá permitir que se inicie a partida depois de rececionadas e conferidas as fichas de jogo das duas equipas intervenientes em cada jogo.

2200.17 - O e-mail oficial da prova é (afcoimbra@afcoimbra.com).

2200.18- Os clubes têm até às 11h00 de quinta-feira que antecede para comunicar a sua ausência. A falta de cumprimento deste ponto incorre as sanções previstas no Regulamento Disciplinar da AFC.

CAPÍTULO II

2201- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2201.1 - A constituição das séries é da responsabilidade da Associação de Futebol de Coimbra, que agrupará os Clubes através de georreferenciação ESTE - OESTE, contanto para tal os dados inerentes ao campo de jogos a utilizar habitualmente pela equipa.

2201.2 - Cada clube só poderá inscrever nas atividades lúdicas de Traquinas e Petizes 2 (duas) equipas que serão denominadas por Equipa A e Equipa B.

2201.3 - Sempre que for possível realizar-se-ão jogos em simultâneo.

2201.4 - No decorrer das atividades lúdicas de Traquinas e Petizes, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube não poderão ser utilizados na equipa B.

2201.5 - No decorrer de um encontro, caso as equipas A e B do mesmo clube se defrontem, os seus atletas não podem trocar entre equipas.

CAPÍTULO III 2202

- PRÉMIOS

2202.1 - A Associação de Futebol de Coimbra, distribuirá medalhas pelas equipas participantes nos encontros organizados pela AF em campos neutros em datas a indicar.

§ - Tratando-se de uma prova cujo formato só é possível apresentar após o conhecimento da realidade numérica dos participantes na mesma, a Associação de Futebol de Coimbra divulgará o quadro competitivo antes do Sorteio, o Regulamento detalhado das atividades lúdicas, será posteriormente enviado aos clubes.

23 - Regulamento Especial

FUTSAL

CAMPEONATO DISTRITAL DA DIVISÃO DE HONRA

SENIORES MASCULINOS

CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios
CAPÍTULO IV	Mudanças de Divisão

CAPÍTULO I

2300 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 2300.1** - O Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos Futsal será disputado pelos clubes inscritos para a época 2026-2027.
- 2300.2** - O Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos Futsal na época 2026-27 será disputado em série única.
- 2300.3** - O Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos Futsal será disputado por pontos, a duas voltas, sagrando-se Campeão Distrital da Divisão de Honra de Seniores Masculinos de Futsal da Associação de Futebol de Coimbra o clube que no final das jornadas que constituem a prova ocupe o primeiro lugar da classificação final.
- 2300.4** - Podem participar no Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos Futsal, **equipas Sub-23** sujeitas ao Regulamento de Provas Oficiais em vigor.
- 2300.5** - Podem participar no Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos Futsal, **equipas “B”** sujeitas ao Regulamento de Provas Oficiais em vigor.
- 2300.6** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 2300.7** - **É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital da Divisão de Honra, Seniores Masculinos Futsal possua no banco de suplentes em todas as partidas disputadas nesta prova, Treinador habilitado pela A.N.T.F..
- 2300.8** - No Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos Futsal só é permitido aos clubes participantes inscrever na Ficha de Jogo Treinador-Adjunto se este se encontrar habilitado pela A.N.T.F..
- 2300.9** - Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.
- 2300.10** - **É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital da Divisão de Honra, Seniores Masculinos Futsal possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 2300.11** - **É obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital da Divisão de Honra, Seniores Masculinos Futsal possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou Técnico devidamente habilitado.
- 2300.12** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra, Seniores Masculinos Futsal terão a duração de 40 (quarenta) minutos úteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 2300.13** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos Futsal disputam-se ao Sábado, às 20:00 horas.
- 2300.14** Os clubes podem solicitar, na semana que antecede os sorteios, que os respetivos jogos sejam realizados ao domingo, pelas 17h00. Após essa indicação, qualquer alteração ao horário dos jogos apenas poderá ser deferida nos termos do disposto na regulamentação aplicável.

- 2300.15** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Artº 120º deste Regulamento de Provas Oficiais Aplicação da regra dos Cartões Amarelos.
- 2300.16** - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas seniores nas Provas Nacionais, a utilização de atletas seniores dessas equipas no Campeonato Distrital da Divisão de Honra, Seniores Masculinos Futsal que tenham sido utilizados em 10 (dez) jogos organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova Sénior em questão.
- 2300.17** - Sem prejuízo dos números anteriores, não são contabilizados os jogos referentes à Taça de Portugal.
- 2300.18** - Os Clubes e/ou SAD's participantes no Campeonato Distrital da Divisão de Honra, Seniores Masculinos Futsal na época 2026-2027 podem inscrever livremente jogadores profissionais e amadores.
- 2300.19** - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os Clubes e/ou SAD's participantes no Campeonato Distrital da Divisão de Honra, Seniores Masculinos Futsal na época 2026-2027 podem inscrever na ficha técnica dos jogos desta prova **até 3 (três) jogadores não formados localmente**, profissionais ou amadores.
- 2300.20** - Para efeitos do artigo anterior, considera-se que um jogador é formado na FPF ("**formado localmente**") quando este, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.
- 2300.21** - Os jogadores que tenham o estatuto de jogador formado localmente conservam esse estatuto.
- 2300.22** - Os jogadores inscritos na época 2019/2020 adquirem o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor, ou seja, é jogador formado na FPF, aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.
- 2300.23** - **É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1 da Associação de Futebol de Coimbra para a época 2026-2027, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 2300.24** - Na ficha de jogo **poderão estar presentes 14 jogadores, sendo que dois terão de ser obrigatoriamente juniores.**

2301 - CASOS DE DESEMPATE

- 2301.1** - Para estabelecimento da classificação dos clubes que no final da 1ª Fase se encontrem empatados por pontos observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº. 101 do Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra.

CAPÍTULO II

2302 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 2302.1** - Constituem encargos de organização:

- | | |
|---|----------------|
| a) Segurança ou Policiamento; | |
| b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: | 75,00 € |
| c) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: | 45,00 € |

- 2302.2** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

CAPÍTULO III

2303 - PRÉMIOS

2303.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Seniores Masculinos os seguintes prémios:

- a)** Uma Taça ao clube vencedor da competição;
- b)** Medalhas para o clube Campeão, num total de 30 (trinta).
- c)** Medalhas para o clube Finalista do Play-Off, num total de 30 (trinta).

2303.2 - Prémio Disciplina - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor deste Prémio, nesta prova, os seguintes prémios:

- a)** Um Troféu
- b)** 250,00 (duzentos e cinquenta) euros

2303.3 - Prémio de Melhor Marcador

2303.4 - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra vai atribuir o Prémio de Melhor Marcador do Campeonato Distrital da Divisão de Honra, Seniores Masculinos Futsal.

2303.5 - A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

2303.6 - Para estabelecimento da classificação dos goleadores, contam os golos obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem apenas a Fase Regular do Campeonato Distrital da Divisão de Honra, Seniores Masculinos Futsal.

2303.7 - Em caso de igualdade de golos obtidos, a vantagem é para o atleta que tenha disputado menos jogos.

CAPÍTULO IV

2304- MUDANÇAS DE DIVISÃO

2304.1 - A Associação de Futebol de Coimbra indicará à Federação Portuguesa de Futebol, como seu representante nas provas Nacionais, o clube melhor classificado no Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Masculinos de Futsal que cumpra os requisitos impostos pela Federação Portuguesa de Futebol.

2304.2 - Se porventura, por força dos regulamentos da Federação Portuguesa de Futebol, a Associação de Futebol de Coimbra for convidada a designar mais do que um representante para participar nas provas Nacionais de Seniores Masculinos, a Associação de Futebol de Coimbra indicará os classificados imediatamente a seguir no Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos de Futsal que cumpram os requisitos impostos pela Federação Portuguesa de Futebol para participar nas provas por esta organizadas.

2304.3 - No caso de o clube Campeão Distrital não cumprir os requisitos impostos pela Federação Portuguesa de Futebol, será convidado a ocupar a vaga deste nas provas Nacionais o clube classificado imediatamente a seguir no Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos de Futsal, desde que cumpra os requisitos impostos pela Federação Portuguesa de Futebol.

2304.4 - Caso este não aceite ou esteja impedido regulamentarmente, até que se verifique o preenchimento da vaga do lugar do representante da AFC na prova nacional, será convidado e indicado, caso aceite participar na prova, o clube classificado imediatamente a seguir no Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Masculinos de Futsal, desde que cumpra os requisitos impostos pela Federação Portuguesa de Futebol.

24 - Regulamento Especial

FUTSAL

TACA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

SENIORES MASCULINOS

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

2400 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2400.1 - A "Taça Associação de Futebol de Coimbra" de Futsal será disputada por eliminatórias, por todos os clubes participantes nos Campeonatos Distritais da Associação de Futebol de Coimbra, no escalão de Seniores Masculinos a saber:

2400.2 - Não participarão na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, destinada ao escalão de Seniores Masculinos, as equipas "B" dos Clubes referidos no Artº 2400.1.

1ª Eliminatória

2400.3 - Participam todos os clubes indicados em 2400.1, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível o número de 2 (duas) equipas, até à Final.

2ª Eliminatória

2400.4 - Participam os vencedores da 1ª Eliminatória mais as equipas que possam ter ficado isentas.

NOTA: A partir da 2ª Eliminatória e mediante o número de clubes filiados, haverá tantas Eliminatórias quanto as necessárias, para que seja possível o número de 2 (duas) equipas, até à Final.

2400.5 - As eliminatórias serão disputadas a uma só mão, realizando-se o jogo no recinto da equipa sorteada para tal, com exceção das meias-finais e final.

2400.6 - As meias-finais disputam-se a duas mãos, casa e fora.

2400.7 - A partida referente à final da competição realiza-se em campo neutro a indicar pela Associação de Futebol de Coimbra.

2400.8 - Se o recinto do clube considerado como visitado estiver interdito, o jogo realizar-se-á no campo da outra equipa interveniente.

2400.9 - No caso de ambos os recintos estarem interditos, o(s) jogo(s) realizar-se-á(ão) em recinto neutro a designar pela Associação de Futebol de Coimbra.

2400.10 - No caso de falta de comparência ao jogo de uma das equipas, esta será automaticamente eliminada, caso o processo instaurado pelo Conselho de Disciplina resulte na pena de derrota.

2400.11 - Os jogos da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Futsal Sénior Masculino terão a duração de 40 (quarenta) minutos úteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.

- 2400.12** - Os jogos relativos às Eliminatórias da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Futsal, no escalão de Seniores Masculinos serão dirigidas por 2 (dois) Árbitros e 1 (um) cronometrista, nomeados pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 2400.13** - **É obrigatório** que o clube participante na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, Futsal Seniores Masculinos, possua no banco de suplentes em todas as partidas disputadas nesta prova, Treinador habilitado pela A. N. T. F..
- 2400.14** - Na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, Futsal Seniores Masculinos só é permitido aos clubes participantes inscrever Treinador Adjunto na Ficha de Jogo se este se encontrar habilitado pela A.N.T.F..
- 2400.15** - Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.
- 2400.16** - **É obrigatório** que o clube participante na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, Futsal Seniores Masculinos possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 2400.17** - **É obrigatório** que o clube participante na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, Futsal Seniores Masculinos possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado.
- 2400.18** - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas seniores nas Provas Nacionais, a utilização de atletas seniores dessas equipas na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, Futsal Seniores Masculinos Futsal que tenham sido utilizados em 10 (dez) jogos organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova Sénior em questão.
- 2400.19** - Sem prejuízo dos números anteriores, não são contabilizados os jogos referentes à Taça de Portugal.
- 2400.20** - Os Clubes e/ou SAD's participantes na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, Futsal Seniores Masculinos Futsal na época 2026-2027 podem inscrever livremente jogadores profissionais e amadores.
- 2400.21** - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os Clubes e/ou SAD's participantes na Taça da Associação de Futebol de Coimbra, Futsal Seniores Masculinos Futsal na época 2026-2027 podem inscrever na ficha técnica dos jogos desta prova **até 3 (três) jogadores não formados localmente**, profissionais ou amadores.
- 2400.22** - Para efeitos do artigo anterior, considera-se que um jogador é formado na FPF ("**formado localmente**") quando este, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.
- 2400.23** - Os jogadores que tenham o estatuto de jogador formado localmente conservam esse estatuto.
- 2400.24** - Os jogadores inscritos na época 2019/2020 adquirem o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor, ou seja, é jogador formado na FPF, aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.
- 2400.25** - **É obrigatório** que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1 da Associação de Futebol de Coimbra para a época 2026-2027, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.

MEIAS-FINAIS

- 2400.26** - Participam os quatro (4) Clubes apurados nas eliminatórias anteriores.
- 2400.27** - Os oponentes respeitantes aos jogos das Meias-Finais da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Futsal, no escalão de Seniores Masculinos, serão agrupados por sorteio.
- 2400.28** - Os clubes oponentes disputam o apuramento para a Final da Taça da Associação de Futebol de Coimbra, defrontam-se em duas partidas, casa e fora.
- 2400.29** - Apura-se para disputar a Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Futsal, no escalão de Seniores Masculinos, o clube que no confronto dos dois jogos, relativo à sua Meia-Final, tenha obtido vantagem de golo(s) positiva em relação ao seu antagonista.
- 2400.30** - Os jogos das Meias-Finais da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Futsal, no escalão de Seniores Masculinos serão dirigidas por 3 (três) Árbitros e 1 (um) cronometrista, nomeados pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.

FINAL

- 2400.31** - Apuram-se para a Final os clubes vencedores dos confrontos relativos às Meias-Finais, para apurar o Vencedor da Taça de Futsal da Associação de Futebol de Coimbra no escalão de Seniores Masculinos.
- 2400.32** - A Final Taça da Associação de Futebol de Coimbra, será disputada num jogo em campo neutro, a marcar pela Direção Associação de Futebol de Coimbra.
- 2400.33** - O jogo da Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Futsal, no escalão de Seniores Masculinos será dirigido por 3 (três) Árbitros e 1 (um) cronometrista, nomeados pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- **Só será permitido o acesso aos balneários, quadra de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**

PROMOCÃO DO EVENTO

Os clubes que disputam a Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Futsal, no escalão de Seniores Masculinos, estão obrigados sob pena de sanção disciplinar, a participar na conferência de imprensa de promoção do evento, devendo fazer-se representar por:

- a) Presidente
- b) Treinador

2401 - CASOS DE DESEMPATE

- 2401.1** - Se, no final dos jogos referentes às **Eliminatórias e/ou jogo da Final** se verificar igualdade no marcador no final do tempo regulamentar, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) Haverá um intervalo de 5 (cinco) minutos, findo o qual, o jogo continuará por mais 10 (dez) minutos, divididos em duas partes de 5 (cinco) minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.
 - b) Se no fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o através da marcação de pontapés de penáti, segundo as disposições das Leis do Jogo.
- 2401.2** - Nos jogos relativos às **Meias-Finais**:
- a) No final do jogo das meias-finais, respeitante à 1ª mão, o resultado que se verifique no final da partida é o resultado que segue para a segunda partida, mesmo que se trate um empate no final do tempo regulamentar.

- b) Se no final do tempo regulamentar da segunda partida (2ª mão) referente às meias-finais, caso se verifique uma igualdade no somatório de golos obtidos pelas duas equipas intervenientes na partida, ao cabo dos dois jogos, o desempate para encontrar o clube que segue para a final é obtido através da marcação de pontapés de penálti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

2402 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 2402.1 - Nos jogos das várias eliminatórias da Taça da Associação de Futebol de Coimbra, a organização financeira é da responsabilidade dos clubes que jogam na condição de visitados.
- 2402.2 - Constituem encargos de organização:
- a) Segurança ou Policiamento
 - b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **75,00 €**
- 2402.3 - Os clubes terão de requisitar o respetivo policiamento dentro do prazo designado para o efeito.
- 2402.4 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas a) e b) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.
- 2402.5 - O Jogo referente à Final a organização é da responsabilidade da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

CAPÍTULO III

2403 - PRÉMIOS

- 2403.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para a Taça da Associação de Futebol de Coimbra os seguintes prémios:
- a) Uma taça para o clube vencedor;
 - b) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 25 (vinte e cinco), a cada clube

25 - Regulamento Especial

FUTSAL

SUPERTAÇA

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

SENIORES MASCULINOS

CAPÍTULO I	Generalidades
CAPÍTULO II	Organização Técnica
CAPÍTULO III	Organização Financeira
CAPÍTULO IV	Prémios

CAPÍTULO I

2500 - GENERALIDADES

- 2500.1** - A Associação de Futebol de Coimbra organizará em cada época, uma prova oficial denominada “Supertaça Associação de Futebol de Coimbra” de Seniores Masculinos de Futsal.
- 2500.2** - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra poderá, em cada época, designar o nome a dar à Supertaça.
- 2500.3** - A Supertaça da Associação de Futebol de Coimbra será disputada num jogo em campo neutro, a marcar pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra.
- 2500.4** - A arbitragem do jogo relativo à Supertaça da Associação de Futebol de Coimbra no escalão de Juniores A Masculinos e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.

2501 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 2501.1** - Esta prova será disputada obrigatoriamente pelos vencedores do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Masculinos de Futsal e da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Seniores Masculinos de Futsal.
- 2501.2** - No caso de o vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Masculinos ser o mesmo da Taça Distrital, participará na Supertaça Associação de Futebol de Coimbra o finalista vencido da Taça Distrital.
- 2501.3** - A Supertaça da Associação de Futebol de Coimbra será disputada num jogo em Pavilhão neutro a designar pela Associação de Futebol de Coimbra.
- 2501.4** - O jogo referente à Supertaça da Associação de Futebol de Coimbra de Futsal Sénior Masculino terá a duração de 40 (quarenta) minutos úteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 2501.5** - É obrigatório que os clubes participantes na Supertaça da Associação de Futebol de Coimbra, Futsal Seniores Masculinos, possuam no banco de suplentes em todas as partidas disputadas nesta prova, Treinador habilitado pela A. N. T. F.
- 2501.6** - Na Supertaça da Associação de Futebol de Coimbra, Futsal Seniores Masculinos só é permitido aos clubes participantes, inscrever na Ficha de Jogo Treinador Adjunto se este se encontrar habilitado pela A.N.T.F.

- 2501.7 - Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.
- 2501.8 - É obrigatório que os clubes participantes na Supertaça da Associação de Futebol de Coimbra, Futsal Seniores Masculinos possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 2501.9 - É obrigatório que os clubes participantes na Supertaça da Associação de Futebol de Coimbra Futsal Seniores Masculinos possuam no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado.
- 2501.10 - Não é permitida aos clubes que possuam equipas seniores nas Provas Nacionais, a utilização de atletas seniores dessas equipas na Supertaça da Associação de Futebol de Coimbra, Futsal Seniores Masculinos Futsal que tenham sido utilizados em 10 (dez) jogos organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova Sénior em questão.
- 2501.11 - Sem prejuízo dos números anteriores, não são contabilizados os jogos referentes à Taça de Portugal.
- 2501.12 - Os Clubes e/ou SAD's participantes na Supertaça da Associação de Futebol de Coimbra, Futsal Seniores Masculinos Futsal na época 2026-2027 podem inscrever livremente jogadores profissionais e amadores.
- 2501.13 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os Clubes e/ou SAD's participantes na Supertaça da Associação de Futebol de Coimbra Futsal Seniores Masculinos Futsal na época 2026-2027 podem inscrever na ficha técnica deste jogo **até 3 (três) jogadores não formados localmente**, profissionais ou amadores.
- 2501.14 - Para efeitos do artigo anterior, considera-se que um jogador é formado na FPF ("**formado localmente**") quando este, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.
- 2501.15 - Os jogadores que tenham o estatuto de jogador formado localmente conservam esse estatuto.
- 2501.16 - Os jogadores inscritos na época 2019/2020 adquirem o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor, ou seja, é jogador formado na FPF, aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.
- 2501.17 - O jogo da Supertaça da Associação de Futebol de Coimbra de Futsal, no escalão de Seniores Masculinos será dirigido por 3 (três) Árbitros e 1 (um) cronometrista, nomeados pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- Só será permitido o acesso aos balneários, quadra de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.
- 2501.18 - Para o jogo da Supertaça AFC deverá ser contemplado o seguinte em matéria de castigos e utilização de jogadores:
- a) Equipa vencedora do Campeonato Distrital da Divisão de Honra
Deverão ser considerados os castigos vigentes oriundos dos jogos do Campeonato;
 - b) Equipa Finalista da Taça AFC
Deverão ser considerados os castigos vigentes oriundos dos jogos da Taça AFC.

2502 - CASOS DE DESEMPATE

- 2502.1** - Se no final do tempo regulamentar as equipas estiverem empatadas, será o jogo interrompido durante 5 (cinco) minutos e, depois, prolongado por 10 (dez) minutos, divididos em duas partes de 5 (cinco) minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.
- 2502.2** - Se ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de pênalti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

2503 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 2503.1** - No jogo da Supertaça Associação de Futebol de Coimbra de Seniores Masculinos de Futsal não serão cobradas entradas.
- 2503.2** - A Segurança e Organização do jogo é da inteira responsabilidade da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

CAPÍTULO III

2504 - PRÉMIOS

- 2504.1** - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para esta prova os seguintes prémios:
- a)** Um troféu ao clube Vencedor
 - b)** Medalhas para os grupos finalistas, num total de 25 (vinte e cinco) a cada clube

26 - Regulamento Especial

FUTSAL

CAMPEONATO DISTRITAL DA DIVISÃO DE HONRA DE

SENIORES FEMININOS

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios
CAPÍTULO IV	Mudanças de Divisão

CAPÍTULO I

2303 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2600.1 - O Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal será disputado por todos os clubes filiados, e que desejem participar na prova.

2600.2 - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou inferior a dez (10) equipas, o Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal será disputado em 2 Fases.

1ª Fase

2600.3 - As equipas que participam no Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal jogam todas contra todas a duas Voltas.

2600.4 - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final desta fase da prova se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101 do Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra.

2600.5 - No decorrer da 1ª fase, os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Femininos Futsal, terão a duração de 60 (sessenta) minutos, divididos em duas partes de 30 (trinta) minutos corridos, cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.

2600.6 - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Femininos Futsal jogam-se ao Domingo às 16:00 horas.

2600.7 - No decorrer da 1ª fase, os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Femininos Futsal serão dirigidos por 2 (dois) árbitros.

2ª Fase

2600.8 - Apuram-se para disputar o Título de Campeão Distrital da Divisão de Honra Seniores Femininos de Futsal as equipas classificadas nos 4 (quatro) primeiros lugares da classificação final da 1ª fase da prova.

2600.9 - Na fase de Apuramento de Campeão Distrital as equipas jogam todas contra todas a duas voltas.

2600.10 - Sagra-se Campeão Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal o clube que no final das jornadas que compõe esta fase da prova, ocupe o primeiro lugar da classificação final.

- 2600.11** - Para esta fase da prova as equipas partem
com: 1º Classificado: 4 pontos
2º Classificado: 3 pontos
3º Classificado: 2 pontos
4º Classificado: 1 pontos
- 2600.12** - Caso um clube se faça representar na 1ª fase da prova por mais do que uma equipa, nesta fase de Apuramento de Campeão apenas é permitida a participação de uma equipa, a melhor classificada, sendo a outra equipa, caso se encontre nos lugares de apuramento, relegada para o Grupo B por troca com a equipa melhor classificada das não apuradas para a fase Apuramento de Campeão.
- 2600.13** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final desta fase, Apuramento de Campeão Distrital, se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101 neste Regulamento.
- 2600.14** - As equipas classificadas do 5º (quinto) lugar em diante na 1ª fase jogam todas contra todas a uma volta, no Grupo B, para estabelecimento da classificação final do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal.
- 2600.15** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final desta fase, Grupo B, se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101, neste Regulamento.
- 2600.16** - **No decorrer da 2ª fase**, os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal, terão a **duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cronometrados**, cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 2600.17** - **No decorrer da 2ª fase**, os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal serão dirigidos por 2 (dois) árbitros e 1 (um) cronometrista.
- 2600.18** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal jogam-se ao Domingo às 16:00 horas
- 2600.19** - **Se o número de equipas inscritas para participar na prova for superior a 11 (onze) e igual ou inferior a 14 (catorze) equipas**, o Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal será disputado em série e fase única.
- 2600.20** - As equipas que participam no Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal jogam todas contra todas a duas Voltas.
- 2600.21** - Sendo o mesmo disputado em fase única, as equipas jogam todas contra todas a duas voltas, sagrando-se Campeão Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal, o clube que que no final das jornadas que constituem o Campeonato Distrital, ocupe o primeiro lugar da Classificação Final.
- 2600.22** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101, neste Regulamento.
- 2600.23** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal terão a **duração de 60 (sessenta) minutos, divididos em duas partes de 30 (trinta) minutos corridos**, cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 2600.24** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal jogam-se ao Domingo às 16:00 horas
- 2600.25** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal serão dirigidos por 2 (dois) árbitros.

2600.26 - Se o número de equipas inscritas para participar na prova, for igual ou superior a 15 (quinze), o Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Feminino será disputado em 2 (duas) fases.

1ª Fase

2600.27 - As equipas que participam no Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal jogam todas contra todas a uma Volta.

2600.28 - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final da 1ª fase do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101, neste Regulamento.

2ª Fase

2600.29 - Disputam o Título de Campeão Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal (Grupo A), as equipas que se tenham classificado nos 6 (seis) primeiros lugares na 1ª fase da prova, num campeonato de todos contra todos a duas voltas.

2600.30 - Para esta fase da prova as equipas partem

com: 1º Classificado: 6 pontos

2º Classificado: 5 pontos

3º Classificado: 4 pontos

4º Classificado: 3 pontos

5º Classificado: 2 pontos

6º Classificado: 1 ponto

2600.31 - No decorrer da 2ª Fase, os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal, (Grupo A) terão a duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cronometrados, cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.

2600.32 - No decorrer da 2ª Fase, os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal (Grupo A), serão dirigidos por 2 (dois) árbitros e 1 (um) cronometrista.

2600.33 - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal jogam-se ao Domingo às 16:00 horas

2600.34 - É obrigatória a participação das equipas na 2ª fase da competição, sob pena de a não participação ser considerada desistência da competição.

2600.35 - Caso um clube se faça representar na 1ª fase da prova por mais do que uma equipa, nesta fase de Apuramento de Campeão apenas é permitida a participação de uma equipa, a melhor classificada, sendo a outra equipa, caso se encontre nos lugares de apuramento, relegada para o Grupo B por troca com a equipa melhor classificada das não apuradas para a fase de Apuramento de Campeão Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal.

2600.36 - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final desta fase da prova se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101, neste Regulamento.

2600.37 - As equipas classificadas entre o 7º (sétimo) lugar, inclusive, e o 10º (décimo) lugar, inclusive, na 1ª fase da prova, disputam o Grupo B, por pontos, a duas voltas.

2600.38 - Nesta fase da prova, Grupo B, as equipas iniciam a sua participação com zero (0) pontos.

2600.39 - No final das jornadas que constituem o Grupo B, a classificação final ditará os 7º (sétimo), 8º (oitavo), 9º (nono) e 10º (décimo) classificados do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Seniores Femininos Futsal.

- 2600.40** - É obrigatória a participação das equipas na 2ª fase da competição, sob pena de a não participação ser considerada desistência da competição.
- 2600.41** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes deste Grupo que no final desta fase se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101 deste Regulamento.
- 2600.42** - As equipas classificadas do 11º (décimo primeiro) lugar em diante, na 1ª fase da prova, disputam o Grupo C, por pontos, a duas voltas.
- 2600.43** - Nesta fase da prova, Grupo C, as equipas iniciam a sua participação com zero (0) pontos.
- 2600.44** - No final das jornadas que constituem o Grupo C será a classificação final deste, que ditará do 11º (décimo primeiro) lugar em diante do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal.
- 2600.45** - É obrigatória a participação das equipas na 2ª fase da competição, sob pena de a não participação ser considerada desistência da competição.
- 2600.46** - Para estabelecimento da classificação final deste Grupo dos clubes que no final desta fase se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101 deste Regulamento.
- 2600.47** - A 2ª fase, se existir, será estabelecida segundo o número de clubes participantes no Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal, sendo da responsabilidade da Direção da Associação de Futebol de Coimbra a sua regulamentação.
- 2600.48** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal (Grupo B e Grupo C), terão a **duração de 60 (sessenta) minutos**, divididos em **duas partes de 30 (trinta) minutos corridos**, cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 2600.49** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal jogam-se ao Domingo às 16:00 horas.
- 2600.50** - Os jogos do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal (Grupo B e Grupo C) serão dirigidos por 2 (dois) árbitros.
- 2600.51** - A arbitragem dos jogos relativos ao Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 2600.52** - Podem participar no Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal, **equipas Sub-23 anos**, sujeitas ao regulamento especial em vigor neste Regulamento de Provas Oficiais.
- 2600.53** - Podem participar no Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Seniores Femininos Futsal, **equipas “B”**, sujeitas ao regulamento especial em vigor neste Regulamento de Provas Oficiais.
- 2600.54** - É **obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 2600.55** - É **obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal, na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.
- 2600.56** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 2600.57** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Artº 120º deste Regulamento de Provas Oficiais Aplicação da regra dos Cartões Amarelos Aplicação da regra dos Cartões Amarelos.

- 2600.58** - Não é permitida aos clubes que possuam equipas seniores nas Provas Nacionais, a utilização de atletas seniores dessas equipas no Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos Futsal que tenham sido utilizadas em 10 (dez) jogos organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova Sénior em questão.
- 2600.59** - Sem prejuízo dos números anteriores, não são contabilizados os jogos referentes à Taça de Portugal.
- 2600.60** - Os Clubes e/ou SAD's participantes no Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Seniores Femininos Futsal na época 2026-2027 podem inscrever livremente jogadores profissionais e amadores.
- 2600.61** - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os Clubes e/ou SAD's participantes no Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Seniores Femininos Futsal na época 2026-2027 podem inscrever na ficha técnica dos jogos desta prova **até 3 (três) jogadoras não formadas localmente**, profissionais ou amadoras.
- 2600.62** - Para efeitos do artigo anterior, considera-se que um jogador é formado na FPF ("**formado localmente**") quando este, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.
- 2600.63** - Os jogadores que tenham o estatuto de jogador formado localmente conservam esse estatuto.
- 2600.64** - Os jogadores inscritos na época 2019/2020 adquirem o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor, ou seja, é jogador formado na FPF, aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.

CAPÍTULO II

2601 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 2601.1** - Constituem encargos de organização:
- a)** Segurança ou Policiamento;
 - b)** Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **35,00 €**
 - c)** Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **35,00 €**
- 2601.2** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

CAPÍTULO III

2602- PRÉMIOS

- 2602.1** - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Sénior Feminino os seguintes prémios:
- a)** Uma Taça ao clube vencedor da Competição
 - b)** Medalhas para o clube Campeão, num total de 25 (vinte e cinco).

2602.2 - Prémio Disciplina - a Associação de Futebol de Coimbra atribuirá ao clube vencedor os seguintes prémios:

- a)** Um Troféu
- b)** 250,00 (duzentos e cinquenta) euros

2602.3 - Prémio de Melhor Marcadora

2602.4 - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra vai atribuir o Prémio de Melhor Marcadora do Campeonato Distrital da Divisão de Honra no escalão de Seniores Femininos de Futsal.

2602.5 - A tabela referente às melhores marcadoras desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

2602.6 - Para estabelecimento da classificação das goleadoras, contam os golos e obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem apenas a Fase Regular do Campeonato Distrital da Divisão de Honra, Seniores Femininos de Futsal.

2602.7 - Em caso de igualdade de golos obtidos, a vantagem é para a atleta que tenha disputado menos jogos.

CAPÍTULO IV

2603 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

2603.1 - O vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Seniores Femininos Futsal será automaticamente indicado junto da Federação Portuguesa de Futebol, pela Associação de Futebol de Coimbra, como seu representante para disputar as provas Nacionais de Futsal Sénior Feminino.

2304.6 - Caso o vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Seniores Femininos de Futsal possua já uma equipa nas competições nacionais para as quais se qualificou, este será substituído pelo clube melhor classificado que não possua equipa nessas Provas Nacionais.

2603.2 - Se porventura a Associação de Futebol de Coimbra, por força dos regulamentos da Federação Portuguesa de Futebol tiver de designar mais que um clube para participar nas Provas Nacionais de Futsal Sénior Feminino, serão indicados, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, no Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal Seniores Femininos Futsal, necessários ao preenchimento das vagas existentes naquela prova.

27 - Regulamento Especial

FUTSAL

TAÇA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

SENIORES FEMININOS

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

2700 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2700.1 - A Taça da Associação de Futebol de Coimbra de Futsal no escalão de Seniores Femininos, será disputada por eliminatórias, por todos os clubes participantes no Campeonato Distrital da Divisão de Honra Seniores Femininos de Futsal da Associação de Futebol de Coimbra.

2700.2 - Apenas é permitida a participação na Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos de Futsal, de uma equipa por clube.

1ª Eliminatória

2700.3 - Participam todos os clubes indicados em 2700.1, 2700.2, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível o número de 2 (duas) equipas, até à Final.

2ª Eliminatória

2700.4 - Participam no sorteio, os vencedores da 1ª Eliminatória mais as equipas que possam ter ficado isentas.

NOTA: A partir daqui e mediante o número de clubes filiados, haverá tantas Eliminatórias quanto as necessárias, para que seja possível o número de 2 (duas) equipas, até à Final.

2700.5 - As eliminatórias serão disputadas a uma só mão, realizando-se o jogo no recinto da equipa sorteada para tal, com exceção das meias-finais e final.

2700.6 - As meias-finais disputam-se a duas mãos, casa e fora.

2700.7 - A partida referente à final da competição realiza-se em campo neutro a indicar pela Associação de Futebol de Coimbra.

2700.8 - Se o recinto do clube considerado como visitado estiver interdito, o jogo realizar-se-á no campo da outra equipa interveniente, que será neutralizado.

2700.9 - No caso de ambos os recintos estarem interditos, o(s) jogo(s) realizar-se-á(ão) em recinto neutro a designar pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

2700.10 - No caso de falta de comparência ao jogo de uma das equipas, esta será automaticamente eliminada caso o processo instaurado pelo Conselho de Disciplina resulte na pena de derrota.

2700.11 - Os jogos da Taça da Associação de Futebol de Coimbra no escalão de Seniores Femininos Futsal terão a **duração de 40 (quarenta) minutos úteis**, divididos em **duas partes de 20 (vinte) minutos úteis**, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.

2700.12 - Os jogos da Taça da Associação de Futebol de Coimbra de Seniores Femininos Futsal serão dirigidos por 2 (dois) árbitros e 1 (um) cronometrista.

- 2700.13** - A arbitragem dos jogos relativos à Taça da Associação de Futebol de Coimbra de Seniores Femininos Futsal e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 2700.14** - É obrigatório que o clube participante na Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 2700.15** - É obrigatório que o clube participante na Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal, na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.
- 2700.16** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 2700.17** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Artº 120º deste Regulamento de Provas Oficiais Aplicação da regra dos Cartões Amarelos Aplicação da regra dos Cartões Amarelos.
- 2700.18** - Não é permitida aos clubes que possuam equipas seniores nas Provas Nacionais, a utilização de atletas seniores dessas equipas na Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal que tenham sido utilizadas em 10 (dez) jogos organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova Sénior em questão.
- 2700.19** - Sem prejuízo dos números anteriores, não são contabilizados os jogos referentes à Taça de Portugal.
- 2700.20** - Os Clubes e/ou SAD's participantes na Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal na época 2026-2027 podem inscrever livremente jogadores profissionais e amadores.
- 2700.21** - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os Clubes e/ou SAD's participantes na Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal na época 2026-2027 podem inscrever na ficha técnica dos jogos desta prova até 3 (três) jogadoras não formadas localmente, profissionais ou amadoras.
- 2700.22** - Para efeitos do artigo anterior, considera-se que um jogador é formado na FPF ("formado localmente") quando este, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.
- 2700.23** - Os jogadores que tenham o estatuto de jogador formado localmente conservam esse estatuto.
- 2700.24** - Os jogadores inscritos na época 2019/2020 adquirem o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor, ou seja, é jogador formado na FPF, aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.

MEIAS - FINAIS

- 2700.25** - Participam os 4 (quatro) Clubes apurados nas eliminatórias anteriores.
- 2700.26** - Os oponentes respeitantes aos jogos das Meias-Finais da Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal, serão agrupados por sorteio.

2700.27 - Os clubes oponentes disputam o apuramento para a Final da Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal defrontam-se em duas partidas, casa e fora.

2700.28 - Apura-se para disputar a Final da Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal o clube que no confronto dos dois jogos, relativo à sua Meia-Final, tenha obtido vantagem de golo(s) positiva em relação ao seu antagonista.

FINAL

2700.29 - Apuram-se para a Final os clubes vencedores dos confrontos relativos às Meias-Finais, para definir o Vencedor da Taça de Futsal da Associação de Futebol de Coimbra no escalão de Seniores Femininos.

2700.30 - A Final Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal, será disputada num jogo em campo neutro, a marcar pela Direção Associação de Futebol de Coimbra.

- Só será permitido o acesso aos balneários, quadra de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.

PROMOCÃO DO EVENTO

Os clubes que disputam a Final da Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal estão obrigados sob pena de sanção disciplinar, a participar na conferência de imprensa de promoção do evento, devendo fazer-se representar por:

- a) Presidente
- b) Treinador

2701- CASOS DE DESEMPATE

2701.1 - Se no final dos jogos referentes às **Eliminatórias e/ou jogo da Final**, se verificar igualdade no marcador no final do tempo regulamentar, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Haverá um intervalo de 5 (cinco) minutos, findo o qual, o jogo continuará por mais 10 (dez) minutos, divididos em duas partes de 5 (cinco) minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.
- b) Se no fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o através da marcação de pontapés de penáti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

2701.2 - Nos jogos relativos às **Meias-Finais**:

- a) No final do jogo das meias-finais, respeitante à 1ª mão, o resultado que se verifique no final da partida é o resultado que segue para a segunda partida, mesmo que se trate um empate no final do tempo regulamentar.
- b) Se no final do tempo regulamentar da segunda partida (2ª mão) referente às meias-finais, caso se verifique uma igualdade no somatório de golos obtidos pelas duas equipas intervenientes na partida ao cabo dos dois jogos, o desempate para encontrar o clube que segue para a final é obtido através da marcação de pontapés de penáti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

2702 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2702.1 - Nos jogos das várias eliminatórias da Taça da Associação de Futebol de Coimbra, a organização financeira é da responsabilidade dos clubes que jogam na condição de visitados.

2702.2 - Constituem encargos de organização:

- a)** Segurança ou Policiamento;
- b)** Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **35,00 €**

2702.3 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

2702.4 - Para a Final da Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal a organização é da responsabilidade da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

CAPÍTULO III

2703 - PRÉMIOS

2703.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para a Taça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal, os seguintes prémios:

- a)** Uma taça para o clube vencedor;
- b)** Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 25 (vinte e cinco), a cada clube.

28 - Regulamento Especial

FUTSAL

SUPERTAÇA

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

SENIORES FEMININOS

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

2800- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 2800.1** - A Associação de Futebol de Coimbra organizará em cada época uma prova oficial denominada Supertaça da Associação de Futebol de Coimbra de Seniores Femininos de Futsal.
- 2800.2** - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra poderá, em cada época, designar o nome a dar à Supertaça AFC de Seniores Femininos de Futsal.
- 2800.3** - Esta prova será disputada obrigatoriamente pelos vencedores do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos de Futsal e da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Seniores Femininos de Futsal. No caso de o vencedor de ambas as provas ser o mesmo clube, participará na Supertaça o Finalista Vencido na Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra.
- 2800.4** - A Supertaça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal será disputada num jogo em Pavilhão neutro a designar pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra.
- 2800.5** - O jogo da Supertaça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal tem **a duração de 40 (quarenta) minutos uteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos úteis cada**, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 2800.6** - O jogo da Supertaça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal será dirigido por 2 (dois) Árbitros e 1 (um) cronometrista, nomeados pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 2800.7** - **É obrigatório** que o clube participante na Supertaça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 2800.8** - **É obrigatório** que o clube participante na Supertaça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado.
- 2800.9** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Artº 120º deste Regulamento de Provas.
- 2800.10** - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas seniores nas Provas Nacionais, a utilização de atletas seniores dessas equipas na Supertaça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal que tenham sido utilizadas em 10 (dez) jogos organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova Sénior em questão.
- 2800.11** - Sem prejuízo dos números anteriores, não são contabilizados os jogos referentes à Taça de Portugal.
- 2800.12** - Os Clubes e/ou SAD's participantes na Supertaça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal na época 2026-2027 podem inscrever livremente jogadores profissionais e amadores.

2800.13 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os Clubes e/ou SAD's participantes na Supertaça da Associação de Futebol de Coimbra Seniores Femininos Futsal na época 2026-2027 podem inscrever na ficha técnica deste jogo **até 3 (três) jogadoras não formadas localmente**, profissionais ou amadoras.

2800.14 - Para efeitos do artigo anterior, considera-se que um jogador é formado na FPF (“**formado localmente**”) quando este, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.

2800.15 - Os jogadores que tenham o estatuto de jogador formado localmente conservam esse estatuto.

2800.16 - Os jogadores inscritos na época 2019/2020 adquirem o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor, ou seja, é jogador formado na FPF, aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na Federação Portuguesa de Futebol, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou 24 meses.

- **Só será permitido o acesso aos balneários, quadra de jogo, bem como cerimónia de entrega de prémios, de pessoas portadoras de credencial criada para o evento.**

2800.17 - Para o jogo da Supertaça AFC deverá ser contemplado o seguinte em matéria de castigos e utilização de jogadores:

- a) Equipa vencedora do Campeonato Distrital da Divisão de Honra
Deverão ser considerados os castigos vigentes oriundos dos jogos do Campeonato;
- b) Equipa Finalista da Taça AFC
Deverão ser considerados os castigos vigentes oriundos dos jogos da Taça AFC.

2801 - CASOS DE DESEMPATE

2801.1 - Se no final do tempo regulamentar as equipas estiverem em igualdade no marcador, será o jogo interrompido durante 5 (cinco) minutos e, depois, prolongado por 10 (dez) minutos, divididos em duas partes de 5 (cinco) minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

2801.2 - Se ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penákti, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

2802- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2802.1 - No jogo da Supertaça Associação de Futebol de Coimbra de Seniores Femininos de Futsal não serão cobradas entradas.

2802.2 - A organização do jogo é da inteira responsabilidade da Associação de Futebol de Coimbra.

CAPÍTULO III

2803 - PRÉMIOS

2803.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para esta prova os seguintes prémios:

- a) Uma Taça ao clube Vencedor da Competição
- b) Medalhas para os grupos finalistas, num total de 25 (vinte e cinco), a cada clube.

29 - Regulamento Especial

FUTSAL

CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES-A MASCULINOS

SUB - 19

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios
CAPÍTULO IV	Mudanças de Divisão

CAPÍTULO I

2900 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 2900.1** - O Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 2900.2** - O Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal será disputado por pontos, a duas voltas, sagrando-se Campeão Distrital de Juniores “A” Sub-19 Futsal da Associação de Futebol de Coimbra o clube que no final das jornadas que constituem a prova ocupe o primeiro lugar da classificação final.
- 2900.2** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal terão a duração de 40 (quarenta) minutos úteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 2900.3** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal são dirigidos por 2 (dois) árbitros e 1 (um) cronometrista.
- 2900.4** - A nomeação das equipas de arbitragem, para os jogos do Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal é da inteira responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 2900.5** - É **obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 2900.6** - É **obrigatório** que o clube participante no Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado.
- 2900.7** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Artº 120º deste Regulamento de Provas Oficiais Aplicação da regra dos Cartões Amarelos Aplicação da regra dos Cartões Amarelos
- 2900.8** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 2900.9** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal, jogam-se à sexta-feira, às 21:00 horas.

2900.10 - Não é permitido aos clubes que possuam equipas Sub-19 nas Provas nacionais de Futsal a utilização de atletas Juniores “A” dessas equipas no Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal, na 1ª e na 2ª fase, que tenham sido utilizados em 10 (dez) jogos do escalão de Juniores “A” organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova em questão.

2901- CASOS DE DESEMPATE

2901.1 - Para estabelecimento da classificação Final do Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal, para os clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº. 101 deste Regulamento de Provas Oficiais.

CAPÍTULO II

2902- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2902.1 - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

2902.2 - A requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.

2902.3 - Constituem encargos de organização:

- a) Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **30,00 €**
- c) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **30,00 €**

2902.4 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

CAPÍTULO III

2903 - PRÉMIOS

2903.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal os seguintes prémios:

- a) Uma Taça ao clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube Campeão, num total de 25 (vinte e cinco).

2903.2 - Prémio Disciplina - A Associação de Futebol de Coimbra atribuirá ao vencedor deste Prémio nesta prova os seguintes prémios:

- a) Um Troféu
- b) 150,00 (cento e cinquenta) euros

2903.3 - Prémio de Melhor Marcador

2903.4 - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra vai atribuir o Prémio de Melhor Marcador do Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal.

2903.5 - A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

2903.6 - Para estabelecimento da classificação dos goleadores, contam os golos obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem apenas a Fase Regular do Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal.

2903.7 - Em caso de igualdade de golos obtidos, a vantagem é para o atleta que tenha disputado menos jogos.

CAPÍTULO IV

2904 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

2904.1 - O vencedor do Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal será automaticamente indicado junto da Federação Portuguesa de Futebol, pela Associação de Futebol de Coimbra, como seu representante para disputar as provas Nacionais de Futsal.

2904.2 - Caso o vencedor do Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Futsal possua já uma equipa nas competições nacionais para as quais se qualificou, este será substituído pelo clube melhor classificado que não possua equipa nessas Provas Nacionais.

2904.3 - Se porventura a Associação de Futebol de Coimbra, por força dos regulamentos da Federação Portuguesa de Futebol tiver de designar mais que um clube para participar nas Provas Nacionais de Futsal no escalão de Juniores A - Sub 19 Masculinos, serão indicados, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, no Campeonato Distrital de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal, necessários ao preenchimento das vagas existentes naquela prova.

30 - Regulamento Especial

FUTSAL

TACA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

JUNIORES - A MASCULINOS

SUB - 19

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

3000- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 3000.1** - A Taça Associação de Futebol de Coimbra de Futsal no escalão de Juniores “A” Sub-19 Masculinos, será disputada por eliminatórias, por todos os clubes participantes no Campeonato Distrital Juniores “A” Sub-19 de Futsal, da Associação de Futebol de Coimbra, a saber:
- 3000.2** - Na Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “A” Sub-19 de Futsal apenas é permitida a participação de uma equipa em representação de cada clube.
- 3000.3** - É obrigatório que o clube participante na Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “A” Sub-19 de Futsal possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 3000.4** - É obrigatório que o clube participante na Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “A” Sub-19 de Futsal possua no banco Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado.
- 3000.5** - Não é permitida aos clubes que possuam equipas Sub-19 nas Provas nacionais de Futsal a utilização de atletas Juniores “A” dessas equipas na Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “A” Sub-19 Masculinos Futsal, que tenham sido utilizados em 10 (dez) jogos do escalão de Juniores “A” organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova em questão.

1ª Eliminatória

- 3000.6** - Participam todos os clubes indicados em 3000.1, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível o número de 2 (duas) equipas, até à Final.

2ª Eliminatória

- 3000.7** - Participam os vencedores da 1ª Eliminatória mais as equipas que possam ter ficado isentas.

NOTA: A partir daqui e mediante o número de clubes filiados, haverá tantas Eliminatórias quanto as necessárias, para que seja possível o número de 2 (duas) equipas, até à Final.

- 3000.8** - As eliminatórias serão disputadas a uma só mão, realizando -se o jogo no recinto da equipa sorteada para tal, com exceção das meias-finais e final.
- 3000.9** - As meias-finais disputam- se a duas mãos, casa e fora.
- 3000.10** - A partida referente à final da competição realiza-se em campo neutro a indicar pela Associação de Futebol de Coimbra.
- 3000.11** - Se o recinto do clube considerado como visitado estiver interdito, o jogo realizar-se-á no campo da outra equipa interveniente, que será neutralizado.

- 3000.12** - No caso de ambos os recintos estarem interditos, o jogo realizar-se-á em recinto neutro a designar pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra.
- 3000.13** - No caso de falta de comparência ao jogo de uma das equipas, esta será automaticamente eliminada, caso o processo instaurado pelo Conselho de Disciplina resulte na pena de derrota.
- 3000.14** - Os jogos da Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “A” Sub-19 de Futsal terão a duração de 40 (quarenta) minutos úteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 3000.15** - Os jogos, referentes às eliminatórias da Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “A” Sub-19 de Futsal, são dirigidos por 2 (dois) árbitros e 1 (um) cronometrista.
- 3000.16** - A nomeação das equipas de arbitragem que dirigem os jogos desta competição são da inteira responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.

MEIAS - FINAIS

- 3000.17** - Participam os quatro (4) Clubes apurados nas eliminatórias anteriores.
- 3000.18** - Os oponentes respeitantes aos jogos das Meias-Finais da Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “A” Sub-19 de Futsal, serão agrupados por sorteio.
- 3000.19** - Os clubes oponentes que disputam o apuramento para a Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “A” Sub-19 de Futsal defrontam-se em duas partidas, casa e fora.
- 3000.20** - Apura-se para disputar a Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “A” Sub-19 de Futsal, o clube que no confronto dos dois jogos, relativos à sua Meia-Final, tenha obtido vantagem de golo(s) positiva em relação ao seu antagonista.

FINAL

- 3000.21** - Apuram-se para a Final os clubes vencedores dos confrontos relativos às Meias - Finais, para apurar o Vencedor da Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “A” Sub-19 de Futsal.
- 3000.22** - A Final Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “A” Sub-19 de Futsal será disputada num jogo em campo neutro, a marcar pela Direção Associação de Futebol de Coimbra.

3001 - CASOS DE DESEMPATE

- 3001.1** - Se no final dos jogos referentes às **Eliminatórias e/ou jogo da Final** se verificar igualdade no marcador no final do tempo regulamentar, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penákti, segundo as disposições das Leis do Jogo.
- 3001.2** - Nos jogos relativos às **Meias - Finais**:
- a) No final do jogo das meias-finais, respeitante á 1ª mão, o resultado que se verifique no final da partida é o resultado que segue para a segunda partida, mesmo que se trate do empate no final do tempo regulamentar.
 - b) No final do tempo regulamentar da segunda partida (2ª mão) referente às meias-finais, caso se verifique uma igualdade no somatório de golos obtidos pelas duas equipas intervenientes na partida, ao cabo dos dois jogos, o desempate para encontrar o clube que segue para a final é obtido através da marcação de pontapés de penákti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

3002 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3002.1 - Nos jogos das várias eliminatórias da Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “A” Sub-19 de Futsal, a organização financeira é da responsabilidade dos clubes que jogam na condição de visitados.

3002.2 - Constituem encargos de organização:

- a)** Segurança ou Policiamento;
- b)** Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **30,00 €**
- c)** Quota fixa, por jogo, Taxa de Organização: **30,00 €**

3002.3 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

3002.4 - Para o jogo da Final a organização é da responsabilidade da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

CAPÍTULO III

3003 - PRÉMIOS

3003.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para esta competição os seguintes prémios:

- a)** Uma Taça para o clube vencedor;
- b)** Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 25 (vinte e cinco), a cada clube.

31- Regulamento Especial

FUTSAL

CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES – B

SUB - 17

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios
CAPÍTULO IV	Mudanças de Divisão

CAPÍTULO I

3100 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 3100.1** - O Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam em tempo oportuno à sua inscrição na prova.
- 3100.2** - As equipas que participam nesta competição podem ser compostas por atletas do sexo masculino e feminino.
- 3100.3** - **Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou inferior a 10 (dez) equipas**, o Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal será disputado em 2 Fases.

1ª Fase

- 3100.4** - As equipas que participam no Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal jogam todas contra todas a duas Voltas.
- 3100.5** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final desta fase da prova se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101 do Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra.

2ª Fase

- 3100.6** - Apuram-se para disputar o título de Campeão Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal os clubes classificados nos 4 (quatro) primeiros lugares da classificação final da 1ª fase da prova.
- 3100.7** - Na fase de **Apuramento de Campeão Distrital** as equipas jogam todas contra todas a duas voltas.
- 3100.8** - Sagra-se Campeão Distrital de Futsal no escalão de Juniores “B” Sub-17 de Futsal, o clube que no final das jornadas que compõe esta fase da prova, **Apuramento de Campeão Distrital**, ocupe o primeiro lugar da classificação final.
- 3100.9** - Para esta fase da prova as equipas partem com:
- 1º Classificado: 4 pontos
 - 2º Classificado: 3 pontos
 - 3º Classificado: 2 pontos
 - 4º Classificado: 1 pontos

- 3100.10** - No caso de um clube se fazer representar na prova com mais do que uma equipa, nesta fase de Apuramento de Campeão apenas é permitida a participação de uma equipa, a melhor classificada na 1ª fase, sendo a outra equipa, caso se encontre nos lugares de apuramento, relegada para a Taça de Encerramento por troca com a equipa melhor classificada das não apuradas para a fase Apuramento de Campeão.
- 3100.11** - No decorrer da 1ª Fase do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.
- 3100.12** - No decorrer da 1ª Fase do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.
- 3100.13** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final desta fase, Apuramento de Campeão Distrital, se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101 neste Regulamento.
- 3100.14** - As equipas classificadas do 5º (quinto) lugar em diante na 1ª fase jogam todas contra todas, a uma volta, a Atribuição da Classificação Final do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal.
- 3100.15** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final desta fase, Atribuição da Classificação Final, se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101, neste Regulamento.
- 3100.16** - É obrigatória a participação das equipas na 2ª fase da competição, sob pena de a não participação ser considerada desistência da competição
- 3100.17** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou superior a 11 (onze) e igual ou inferior a 14 (catorze), o Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal será disputado em duas fases.

1ª Fase

- 3100.18** - Na 1ª Fase (Fase Regular) as equipas que participam no Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal, jogam todas contra todas a uma volta.
- 3100.19** - No caso de um clube se fazer representar na prova com mais do que uma equipa (A e B), estas disputam a 1ª fase na mesma série.
- 3100.20** - No decorrer da 1ª Fase do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.
- 3100.21** - No decorrer da 1ª Fase do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.
- 3100.22** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101, neste Regulamento.

2ª Fase

3100.23 - Apuram-se para disputar o Título de Campeão Distrital Juniores “B” Sub-17 Futsal, os clubes classificados nos 4 (quatro) primeiros lugares da classificação final da 1ª fase da prova.

3100.24 - Nesta fase da prova, **Apuramento de Campeão**, os 4 (quatro) clubes apurados, defrontam-se a duas voltas, partindo para esta fase da competição com:

1º Classificado: 4 pontos

2º Classificado: 3 pontos

3º Classificado: 2 pontos

4º Classificado: 1 pontos

Sagrando-se Campeão Distrital Juniores “B” Sub-17 Futsal, o Clube que no final das jornadas que constituem esta fase da prova, ocupe o primeiro lugar da classificação final.

3100.25 - No caso de um clube se fazer representar na prova com mais do que uma equipa, nesta fase de Apuramento de Campeão apenas é permitida a participação de uma equipa, a melhor classificada na 1ª fase, sendo a outra equipa, caso se encontre nos lugares de apuramento, relegada para a Atribuição de Classificação Final por troca com a equipa melhor classificada das não apuradas para a fase Apuramento de Campeão.

3100.26 - No Final da poule de Apuramento de Campeão, ficará estabelecida a classificação final do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal, dos quatro primeiros classificados.

3100.27 - As equipas classificadas na 1ª Fase, do 5º (quinto) lugar inclusive em diante, disputam a Atribuição da Classificação Final em que as equipas se defrontam todas a uma volta.

3100.28 - As equipas partem para esta fase da competição com zero (0) pontos.

3100.29 - Na 2ª Fase do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.

3100.30 - Na 2ª Fase do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.

3100.31 - Se o número de equipas inscritas para participar na prova, for igual ou superior a 15 (quinze), o Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-17 de Futsal será disputado em 2 (duas) fases e dividido em duas séries.

3100.32 - Na 1ª Fase as equipas serão divididas em series, utilizando para o efeito, os dados da georreferenciação relativos ao recinto de jogos a utilizar.

3100.33 - A composição das séries será efetuada tendo em conta a localização do recinto a utilizar pela equipa através da georreferenciação no sentido Este - Oeste.

3100.34 - Será tida como regra que as séries sejam compostas pelo mesmo número de equipas.

3100.35 - Se o número de equipas participantes na prova for ímpar, a Série mais a OESTE será composta de uma equipa mais.

3100.36 - No caso de um clube se fazer representar na prova com mais do que uma equipa (A e B), estas, disputam a 1ª fase na mesma série.

3100.37 - No decorrer da 1ª Fase do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.

3100.38 - No decorrer da 1ª Fase do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.

3100.39 - Na 1ª fase as equipas jogam todas contra todas na sua série a duas voltas.

2ª Fase

3100.40 - Apuram-se para disputar o título de Campeão Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal os 1º e 2º classificados da Série A e 1º e 2º classificados da Série B.

3100.41 - Na poule de Apuramento do Campeão Distrital, os clubes defrontam-se a duas voltas, sagrando-se Campeão Distrital de Futsal no escalão de Juniores B Sub - 17, o Clube que no final das jornadas que constituem a prova “Apuramento do Campeão Distrital” ocupe o primeiro lugar da classificação final.

3100.42 - As equipas partem para esta fase de apuramento com zero (0) pontos

3100.43 - Apuram-se para disputar a Atribuição da Classificação Final, os clubes que se classifiquem na 1ª fase, na série onde estavam incluídos, do 3º (terceiro) lugar inclusive em diante nas séries A e B

3100.44 - Na poule de Atribuição da Classificação Final, as equipas das Series A e B defrontam-se a uma volta, sagrando-se vencedor da Atribuição da Classificação Final, a equipa que no final das jornadas que constituem a prova ocupe o 1º lugar.

3100.45 - As equipas partem para esta fase de apuramento com zero (0) pontos.

3100.46 - Na 2ª Fase do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.

3100.47 - Na 2ª Fase do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.

3100.48 - No caso de um clube se fazer representar na prova, com mais do que uma equipa, nesta fase de Apuramento de Campeão apenas é permitida a participação de uma equipa em representação do clube, a melhor classificada na 1ª fase, sendo a outra equipa relegada para a Taça de Encerramento na sua série, por troca com a equipa melhor classificada das não apuradas, na série da equipa impedida regulamentarmente.

3100.49 - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate o que se encontra regulamentado no artº.101 do Regulamento de Provas Oficiais, desta Associação.

3100.50 - No caso de um clube se fazer representar na prova, com mais do que uma equipa, na 1ª Fase, apenas é permitida a participação de uma equipa representativa do clube, na fase de Apuramento de Campeão, a melhor classificada na 1ª fase, sendo a outra equipa, caso se encontre nos lugares de apuramento, substituída pela equipa melhor classificada das não apuradas para a fase Apuramento de Campeão.

3100.51 - Os jogos do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal terão a duração de 40 (quarenta) minutos úteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.

3100.52 - As equipas de arbitragem nomeadas pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra para os jogos do Campeonato Distrital Juniores B Sub-17 Futsal serão compostas por 2 (dois) árbitros e 1 (um) cronometrista.

3100.53 - Em caso de igualdade de pontos recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.

- 3100.54** - Os jogos referentes ao Campeonato Distrital de Futsal Juniores “B” Sub-17 de Futsal, jogam-se ao sábado às 16:00 horas.
- 3100.55** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 3100.56** - É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal possua no banco de suplentes Delegado e Treinador ao jogo.
- 3100.57** - É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal, na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.
- 3100.58** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Artº 120º deste Regulamento de Provas.
- 3100.59** - Não é permitida aos clubes que possuam equipas Sub-17 nas Provas nacionais de Futsal a utilização de atletas Juniores “B” dessas equipas no Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal, na 1ª e na 2ª fase, que tenham sido utilizados em 10 (dez) jogos do escalão de Juniores “B” de Futsal organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova em questão.

3101 - CASOS DE DESEMPATE

- 3101.1** - Para estabelecimento da classificação Final do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal, na 1ª fase da prova, observar-se-á o que se encontra estipulado no Artº.101 deste Regulamento para efeitos de desempate dos clubes que se encontrem empatados por pontos.
- 3101.2** - Na 2ª fase para todos os clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº.101 do Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra, contando apenas os resultados e classificações relativos à 2ª fase da Prova, quando esta existir.

CAPÍTULO II

3102 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 3102.1** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- 3102.2** - A Segurança e/ou requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.
- 3102.3** - Constituem encargos de organização:
- a. Segurança ou Policiamento;
 - b. Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **30,00 €**
 - c. Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **30,00 €**
- 3102.4** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

CAPÍTULO III

3103 - PRÉMIOS

- 3103.1** - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal os seguintes prémios:
- a) Uma Taça para o clube vencedor;
 - b) Medalhas para o clube Campeão, num total de 25 (vinte e cinco).

3103.2 - Prémio Disciplina - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor os seguintes prémios:

- a) Um Troféu
- b) 150,00 (cento e cinquenta) euros

3103.3 - Prémio de Melhor Marcador - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra vai atribuir o Prémio de Melhor Marcador do Campeonato Distrital de Futsal no escalão de Juniores “B” Sub-17 de Futsal.

3103.4 - A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

3103.5 - Para estabelecimento da classificação dos goleadores, contam os golos obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem apenas a fase regular do Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal.

3103.6 - No final da época a Associação de Futebol de Coimbra, distinguirá com a entrega de um Troféu alusivo á conquista o atleta com maior número de golos obtidos nesta prova.

CAPÍTULO IV

3104 - MUDANCAS DE DIVISÃO

3104.1 - O vencedor do Campeonato Distrital Futsal Juniores “B” Sub-17 de Futsal será automaticamente indicado junto da Federação Portuguesa de Futebol, pela Associação de Futebol de Coimbra, como seu representante para disputar as provas Nacionais de Futsal.

3104.2 - Caso o vencedor do Campeonato Distrital Futsal Juniores “B” Sub-17 de Futsal possua já uma equipa nas competições nacionais para as quais se qualificou, este será substituído pelo clube melhor classificado que não possua equipa nessas Provas Nacionais.

3104.3 - Se porventura a Associação de Futebol de Coimbra, por força dos regulamentos da Federação Portuguesa de Futebol tiver de designar mais que um clube para participar nas Provas Nacionais de Futsal no escalão de Juniores “B” Sub-17, serão indicados, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir no Campeonato Distrital Juniores “B” Sub-17 de Futsal, necessários ao preenchimento das vagas existentes naquela prova.

32- Regulamento Especial

FUTSAL

TACA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

JUNIORES - B

SUB - 17

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

3200 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

3200.1 - A Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal será disputada por eliminatórias, por todos os clubes participantes no Campeonato Distrital Juniores B Sub-17 da Associação de Futebol de Coimbra, a saber:

3200.2 - Não participarão na Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal as equipas B dos Clubes referidos no Artº 3200.1.

1ª Eliminatória

3200.3 - Participam no sorteio, todos os clubes indicados em 3200.1, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível um número final de 2 (dois) clubes que disputarão a final da prova.

2ª Eliminatória

3200.4 - Participam no sorteio, os vencedores da 1ª Eliminatória mais as equipas que possam ter ficado isentas.

NOTA: A partir daqui e mediante o número de clubes filiados, haverá tantas Eliminatórias quanto as necessárias, para que se atinja o número final de 2 (dois) clubes que disputarão a final da Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal.

3200.5 - As eliminatórias serão disputadas a uma só mão, realizando-se o jogo no recinto da equipa sorteada para tal.

3200.6 - Se o recinto do clube considerado como visitado estiver interdito, o jogo realizar-se-á no campo da outra equipa interveniente, que será neutralizado.

3200.7 - No caso de ambos os recintos estarem interditos, o jogo realizar-se-á em recinto neutro a designar pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

3200.8 - No caso de falta de comparência ao jogo de uma das equipas, esta será automaticamente eliminada, caso o processo instaurado pelo Conselho de Disciplina resulte na pena de derrota.

3200.9 - Todos os jogos referentes à Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal terão a duração de 40 (quarenta) minutos úteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.

3200.10 - A nomeação das equipas de arbitragem que dirigem os jogos referentes à Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal é da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.

3200.11 - Os jogos da Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal, serão dirigidos por 2 (dois) árbitros e 1 (um) cronometrista.

- 3200.12** - É obrigatório que o clube participante na Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 3200.13** - É obrigatório que o clube participante na Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes, Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.
- 3200.14** - Não é permitida aos clubes que possuam equipas Sub-17 nas Provas nacionais de Futsal a utilização de atletas Juniores “B” dessas equipas na Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal, que tenham sido utilizados em 10 (dez) jogos do escalão de Juniores “B” organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova em questão.

MEIAS - FINAIS

- 3200.15** - Participam os 4 (quatro) Clubes apurados nas eliminatórias anteriores.
- 3200.16** - Os oponentes respeitantes aos jogos das Meias-Finais da Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal serão agrupados por sorteio.
- 3200.17** - Os clubes oponentes disputam o apuramento para a Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal defrontando-se em duas partidas, casa e fora.
- 3200.18** - Apura-se para disputar a Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal, o clube que no confronto dos dois jogos relativos à sua Meia-Final, tenha obtido vantagem de golo(s) positiva em relação ao seu antagonista.

FINAL

- 3200.19** - Apuram-se para a Final os clubes vencedores dos confrontos relativos às Meias-Finais, para apurar o Vencedor da Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal.
- 3200.20** - A Final Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal, será disputada num jogo em campo neutro, a marcar pela Direção Associação de Futebol de Coimbra.

3202- CASOS DE DESEMPATE

- 3302.1** - Se, no final dos jogos correspondentes às eliminatórias da Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal, se verificar igualdade no marcador no final do tempo regulamentar, apurar-se-á o vencedor do encontro, através da marcação de pontapés de penákti, segundo as disposições das Leis do Jogo.
- 3202.2** - Nos jogos relativos às Meias-Finais:
- d.** No final do primeiro jogo das meias-finais, o resultado que se verifique no final da partida é o resultado que segue para a segunda partida, mesmo que se trate um empate no final do tempo regulamentar.
 - e.** Caso no final do tempo regulamentar da segunda partida referente às meias-finais se verifique uma igualdade no somatório de golos obtidos pelas duas equipas intervenientes, ao cabo dos dois jogos, o desempate para encontrar o clube que segue para a final é obtido através da marcação de pontapés de penákti, segundo as disposições das Leis do Jogo.
- 3202.3** - Se no encontro da Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal, se verificar igualdade no marcador no final do tempo regulamentar, apurar-se-á o vencedor do encontro, através da marcação de pontapés de penákti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

3203 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3203.1 - Nos jogos das várias eliminatórias da Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “B” Sub-17 de Futsal, a organização financeira é da responsabilidade dos clubes que jogam na condição de visitados.

3203.2 - Constituem encargos de organização:

- i. Segurança ou Policiamento;
- ii. Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **30,00 €**
- iii. Quota fixa, por jogo, Taxa de Organização: **30,00 €**

3203.3 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

3203.4 - Para o jogo da Final, a organização é da responsabilidade da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

CAPÍTULO III

3204 - PRÉMIOS

3204.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para esta competição os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 25 (vinte e cinco), a cada clube.

33- Regulamento Especial

FUTSAL

CAMPEONATO DISTRITAL

JUNIORES - C

SUB - 15

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios
CAPÍTULO IV	Mudanças de Divisão

CAPÍTULO I

3300 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 3300.1** - O Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 3300.2** - As equipas que participam nesta competição podem ser compostas por atletas do sexo masculino e Feminino.
- 3300.3** - Os jogos referentes ao Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, jogam-se ao domingo às 11:00 horas.
- 3300.4** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou inferior a 10 (dez) equipas, o Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal será disputado em 2 Fases.

1ª Fase

- 3300.5** - As equipas que participam no Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal jogam todas contra todas a duas Voltas.
- 3300.6** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, na 1ª fase da competição terão a duração de **60 (sessenta) minutos corridos**, divididos em **duas partes de 30 (trinta) minutos cada**, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 3300.7** - Nesta fase da prova, os jogos são dirigidos por 2 (dois) árbitros nomeados pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 3300.8** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final desta fase da prova se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101 do Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra.
- 3300.9** - Caso um clube se faça representar por mais do que uma equipa na prova, estas manterão o nome do clube sendo diferenciadas pela denominação de A e B.
- 3300.10** - As equipas representativas do mesmo clube jogam na mesma serie.
- 3300.11** - No decorrer da 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.
- 3300.12** - No decorrer da 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.

2ª Fase

- 3300.13** - Apuram-se para disputar o Título de Campão Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal as equipas classificadas nos quatro 4 (quatro) primeiros lugares da classificação final da 1ª fase da prova.
- 3300.14** - Na fase de Apuramento de Campeão Distrital as equipas jogam todas contra todas a duas voltas.
- 3300.15** - Os jogos correspondentes à 2ª fase, Apuramento de Campeão Distrital, são dirigidos por 2 (dois) árbitros e 1 (um) cronometrista.
- 3300.16** - Os jogos correspondentes à 2ª fase, **Apuramento de Campeão Distrital**, terão a duração de **40** (quarenta) **minutos uteis**, divididos por duas partes de 20 (vinte) minutos cada, com um intervalo de até 15 (quinze) minutos.
- 3300.17** - Sagra-se Campeão Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal o clube que no final das jornadas que compõe esta fase da prova (**Apuramento de Campeão**), ocupe o primeiro lugar da classificação final.
- 3300.18** - Para esta fase da prova as equipas partem com:
- 1º Classificado: 4 pontos
 - 2º Classificado: 3 pontos
 - 3º Classificado: 2 pontos
 - 4º Classificado: 1 pontos
- 3300.19** - No caso de um clube se fazer representar na prova com mais do que uma equipa, nesta fase de Apuramento de Campeão apenas é permitida a participação de uma equipa, a melhor classificada na 1ª fase, sendo a outra equipa, caso se encontre nos lugares de apuramento, relegada para o Grupo B por troca com a equipa melhor classificada das não apuradas para a fase Apuramento de Campeão.
- 3200.20** - Caso um clube se enquadre na alínea anterior, os atletas inscritos pelo clube poderão ser utilizados em ambas as equipas, salvaguardando sempre o período de descanso obrigatório de 15 horas.
- 3300.21** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final desta fase, Apuramento de Campeão Distrital, se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101 neste Regulamento Provas Oficiais.
- 3300.22** - As equipas classificadas do 5º (quinto) lugar em diante na 1ª fase jogam todas contra todas a uma volta, no Grupo B, para Atribuição da Classificação Final do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal.
- 3300.23** - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, na 2ª fase da competição no Grupo B, terão a duração de **60** (sessenta) **minutos corridos**, divididos em **duas partes de 30** (trinta) **minutos cada**, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos e serão dirigidos por 2 (dois) árbitros nomeados pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 3300.24** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final desta fase, Grupo B, se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101, neste Regulamento.
- 3300.25** - É obrigatória a participação das equipas na 2ª fase da competição, sob pena de a não participação ser considerada desistência da competição.

3300.26 - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou superior a 11 (onze) e igual ou inferior a 14 (catorze) equipas, o Campeonato Distrital Juniores “C” Sub-15 de Futsal será disputado em duas fases.

1ª Fase

3300.27 - Na 1ª Fase as equipas que participam no Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, jogam todas contra todas a uma volta.

3300.28 - Os jogos do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, no decorrer da 1ª fase, terão a duração de **50** (cinquenta) **minutos corridos**, divididos em **duas partes de 25** (vinte e cinco) **minutos cada**, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.

3300.29 - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101, neste Regulamento.

2ª Fase

3300.30 - Apuram-se para disputar o Título de Campeão Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal as equipas classificadas nos 3 (três) primeiros lugares da classificação final da 1ª Fase da prova.

3300.31 - Nesta fase da prova, **Apuramento de Campeão Distrital**, as 3 (três) equipas apuradas jogam todas contra, a duas voltas, partindo para esta fase da competição com:

1º Classificado: 3 pontos

2º Classificado: 2 pontos

3º Classificado: 1 pontos

Sagrando-se Campeão Distrital Juniores C Sub-15 de Futsal, a equipa que no final das jornadas que constituem esta fase da prova ocupe o primeiro lugar da classificação final.

3300.32 - No Final da poule de Apuramento de Campeão, ficará estabelecida a classificação final do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, dos quatro primeiros classificados.

3300.33 - Os jogos correspondentes à 2ª fase **Apuramento de Campeão Distrital**, terão a duração de **quarenta 40** (quarenta) **minutos uteis**, divididos por duas partes de 20 (vinte) minutos cada, com um intervalo de até 15 (quinze) minutos.

3300.34 - As equipas classificadas na 1ª Fase, do 4º (quarto) lugar inclusive em diante, disputam a **Atribuição da Classificação Final** em que se defrontam todas, a uma volta.

3300.35 - As equipas partem para esta fase da competição com zero (0) pontos.

3300.36 - Os jogos referentes à **Atribuição da Classificação Final** de Futsal no escalão Juniores “C” Sub-15, terão a duração de **60** (sessenta) **minutos corridos**, divididos em **duas partes de 30** (trinta) **minutos cada**, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.

3300.37 - Caso um clube se faça representar por mais do que uma equipa na prova, estas manterão o nome do clube sendo diferenciadas pela denominação de A e B.

3300.38 - As equipas representativas do mesmo clube jogam na mesma serie.

3300.39 - No decorrer da 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova, não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.

3300.40 - No decorrer da 1ª Fase do Campeonato Distrital de Futsal no escalão de Juniores C Sub-15, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.

- 3300.41** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova, for igual ou superior a 15 (quinze) o Campeonato Distrital de Futsal no escalão Juniores “C” Sub-15 de Futsal, será dividido em 2 (duas) séries e disputado em 2 (duas) fases.
- 3300.42** - A composição das séries será efetuada tendo em conta a localização do campo a utilizar pela equipa através da georreferenciação no sentido Este-Oeste.
- 3300.43** - Será tida como regra que as séries sejam compostas pelo mesmo número de equipas.
- 3300.44** - Se o número de equipas participantes na prova for ímpar, a Série mais a OESTE, será composta de uma equipa mais.
- 3300.45** - No caso de um clube se fazer representar na prova, com mais do que uma equipa (A e B), estas disputam a 1ª fase na mesma série.
- 3300.46** - Na 1ª Fase as equipas serão divididas em series, utilizando para o efeito, os dados da georreferenciação relativos ao campo de jogos a utilizar pelas equipas.
- 3300.47** - Na 1ª fase as equipas defrontam-se na sua série a duas voltas.

2ª Fase

- 3300.48** - Apuram-se para disputar o Título de Campeão Distrital os 1º e 2º (primeiro e segundo) classificados da Série A e os 1º e 2º (primeiro e segundo) classificados da Série B.
- 3300.49** - Na poule de **Apuramento do Campeão Distrital**, as equipas defrontam-se a duas voltas, sagrando-se Campeão Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal a equipa que no final das jornadas do “Apuramento do Campeão “Distrital” ocupe o primeiro lugar da classificação final.
- 3300.50** - Os jogos relativos á 2ª Fase, **Apuramento de Campeão**, do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal terão a duração de 40 (quarenta) minutos úteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cada, separados por um intervalo de até 15 (quinze) minutos.
- 3300.51** - As equipas de arbitragem nomeadas pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra para os jogos do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, “Apuramento de Campeão “serão compostas por 2 (dois) árbitros e 1 (um) cronometrista.
- 3300.52** - As equipas partem para esta fase de apuramento com zero (0) pontos.
- 3300.53** - Apuram-se para disputar a **Atribuição da Classificação Final**, as equipas que se classifiquem na 1ª fase, na serie onde estavam incluídos, do 3º (terceiro) lugar inclusive em diante nas séries A e B.
- 3300.54** - Na poule de Atribuição da Classificação Final, as equipas das Series A e B defrontam-se a uma volta, sagrando-se vencedor da Atribuição da Classificação Final, a equipa que no final das jornadas que constituem a prova ocupe o 1º lugar.
- 3300.55** - As equipas partem para esta fase de apuramento com zero (0) pontos.
- 3300.56** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que se encontrem empatados em pontos, quer se realize fase única ou 1ª e/ou 2ª fases, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no artº.101 do Regulamento de Provas Oficiais desta Associação.
- 3300.57** - Os jogos da poule de Vencedor da Taça de Encerramento, séries A e B, relativos á 2ª fase do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal terão a duração de 50 (cinquenta) minutos corridos, divididos em duas partes de 25 (vinte e cinco) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 3300.58** - As equipas de arbitragem nomeadas pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra para os jogos da Taça de Encerramento Juniores “C” Sub-15, serão compostas por 2 (dois) árbitros.
- 3300.59** - Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.

- 3300.60** - Os jogos referentes ao Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal jogam-se ao Domingo, às 11:00 horas.
- 3300.61** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 3300.62** - É obrigatória a participação das equipas na 2ª fase da competição, sob pena de a não participação ser considerada desistência da competição
- 3300.63** - É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal possua no banco de suplentes Delegado e Treinador ao jogo.
- 3300.64** - É obrigatório que o clube participante no Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, na condição de VISITADO possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.
- 3300.65** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Artº 120º deste Regulamento de Provas.
- 3300.66** - Não é permitida aos clubes que possuam equipas Sub-15 nas Provas nacionais de Futsal a utilização de atletas Juniores “C” dessas equipas no Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, na 1ª e na 2ª fase, que tenham sido utilizados em 10 (dez) jogos do escalão de Juniores “C” organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova em questão.

3301 - CASOS DE DESEMPATE

- 3301.1** - Para estabelecimento da classificação Final do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, na 1ª fase da prova, observar-se-á o que se encontra estipulado no Artº.101 deste Regulamento para efeitos de desempate dos clubes que se encontrem empatados por pontos.
- 3301.2** - Na 2ª fase, para todos os clubes que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº.101 do Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra, contando apenas os resultados e classificações relativos à 2ª fase da Prova, quando esta existir.

CAPÍTULO II

3302 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 3302.1** - A Segurança ou requisição do policiamento é da exclusiva responsabilidade do clube visitado.
- 3302.2** - Constituem encargos de organização:
- | | | |
|----|---|---------|
| f. | Segurança ou Policiamento; | |
| g. | Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: | 30,00 € |
| h. | Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: | 30,00 € |
- 3302.3** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

CAPÍTULO III
3203 - PRÉMIOS

3303.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal os seguintes prémios:

- i. Uma Taça para o clube vencedor;
- ii. Medalhas para o clube Campeão, num total de 25 (vinte e cinco).

3303.2 - Prémio Disciplina - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o vencedor deste Prémio nesta prova os seguintes prémios:

- a) Um Troféu
- b) 150,00 (cento e cinquenta) euros

3303.3 - Prémio de Melhor Marcador

3303.4 - A Direção da Associação de Futebol de Coimbra vai atribuir o Prémio de Melhor Marcador do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal.

3303.5 - A tabela referente aos melhores marcadores desta competição será atualizada semanalmente, sempre e apenas, baseada nos dados constantes nos relatórios e fichas técnicas de jogo, enviadas pelas equipas de arbitragem.

3303.6 - Para estabelecimento da classificação dos goleadores, contam os golos obtidos pelos atletas ao longo das jornadas que constituem apenas a fase regular do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal.

3303.7 - No final da época a Associação de Futebol de Coimbra, distinguirá com a entrega de um Troféu alusivo à conquista, ao atleta com maior número de golos obtidos nesta prova.

CAPÍTULO IV

3304 - MUDANÇAS DE DIVISÃO

3304.1 - O vencedor do Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal será automaticamente indicado junto da Federação Portuguesa de Futebol pela Associação de Futebol de Coimbra, como seu representante para disputar as provas Nacionais de Futsal.

3304.2 - Caso o vencedor do Campeonato Distrital Futsal Juniores “C” Sub-15 de Futsal possua já uma equipa nas competições nacionais para as quais se qualificou, este será substituído pelo clube melhor classificado que não possua equipa nessas Provas Nacionais

3304.3 - Se porventura a Associação de Futebol de Coimbra, por força dos regulamentos da Federação Portuguesa de Futebol, tiver de designar mais que um clube para participar nas Provas Nacionais de Futsal no escalão de Juniores C Sub-15, serão indicados, além do apurado automaticamente, os classificados imediatamente a seguir, no Campeonato Distrital de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, necessários ao preenchimento das vagas existentes naquela prova.

34- Regulamento Especial

FUTSAL

TACA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

JUNIORES - C

SUB - 15

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

3400 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

3400.1 - A Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal será disputada por eliminatórias, por todos os clubes participantes no Campeonato Distrital Juniores “C” Sub-15 de Futsal da Associação de Futebol de Coimbra.

3400.2 - Não participarão na Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, as equipas “B” dos Clubes referidos no Artº 3400.1.

1ª Eliminatória

3400.3 - Participam no sorteio todos os clubes indicados em 3400.1, ficando isentos tantos clubes quantos os necessários para que seja possível um número final de 2 (dois) clubes que disputarão a final da prova.

2ª Eliminatória

3400.4 - Participam no sorteio os vencedores da 1ª Eliminatória mais as equipas que possam ter ficado isentas.

NOTA: A partir daqui e mediante o número de clubes filiados, haverá tantas Eliminatórias quanto as necessárias, para que se atinja o número final de 2 (dois) clubes que disputarão a final da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal.

3400.5 - As eliminatórias serão disputadas a uma só mão, realizando-se o jogo no recinto da equipa sorteada para tal.

3400.6 - Se o recinto do clube considerado como visitado estiver interdito, o jogo realizar-se-á no campo da outra equipa interveniente, que será neutralizado.

3400.7 - No caso de ambos os recintos estarem interditos, o(s) jogo(s) realizar-se-á(ão) em recinto neutro a designar pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

3400.8 - No caso de falta de comparência ao jogo de uma das equipas, esta será automaticamente eliminada, caso o processo instaurado pelo Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Coimbra, resulte na pena de derrota.

3400.9 - Todos os jogos referentes às eliminatórias da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal terão a duração de **60 (sessenta) minutos**, divididos em **duas partes de 30 (trinta) minutos** cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.

3400.10 - A nomeação das equipas de arbitragem que dirigem os jogos referentes à Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal é da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.

- 3400.11** - Os jogos correspondentes às eliminatórias da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, serão dirigidos por 2 (dois) árbitros.
- 3400.12** - **É obrigatório** que o clube participante na Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 3400.13** - **É obrigatório** que o clube participante na Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.
- 3400.14** - **Não é permitida** aos clubes que possuam equipas Sub-15 nas Provas nacionais de Futsal a utilização de atletas Juniores “C” dessas equipas na Taça Associação de Futebol de Coimbra Juniores “C” Sub-15 de Futsal, que tenham sido utilizados em 10 (dez) jogos do escalão de Juniores “C” organizados pela Federação Portuguesa de Futebol, independentemente da Prova em questão.

MEIAS - FINAIS

- 3400.15** - Participam os 4 (quatro) Clubes apurados nas eliminatórias anteriores.
- 3400.16** - Os oponentes respeitantes aos jogos das Meias-Finais da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, serão agrupados por sorteio.
- 3400.17** - Os clubes oponentes disputam o apuramento para a Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal defrontam-se em duas partidas, casa e fora.
- 3400.18** - Apura-se para disputar a Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, o clube que no confronto dos dois jogos, relativo à sua Meia-Final, tenha obtido vantagem de golo(s) positiva em relação ao seu antagonista.
- 3400.19** - Os jogos referentes às Meias-Finais da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, terão a duração de **40** (quarenta) **minutos uteis**, divididos em **duas partes de 20** (vinte) **minutos** cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 3400.20** - Os jogos correspondentes às Meias-Finais da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, serão dirigidos por 2 (dois) árbitros e 1 (um) cronometrista

FINAL

- 3400.21** - Apuram-se para a Final os clubes vencedores dos confrontos relativos às Meias - Finais, para apurar o Vencedor da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal.
- 3400.22** - A Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, será disputada num jogo em campo neutro, a marcar pela Direção Associação de Futebol de Coimbra.
- 3400.23** - O jogo da Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal terá a duração de 40 (quarenta) minutos uteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 3400.24** - O jogo da Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, será dirigido por 2 (dois) árbitros e 1 (um) cronometrista.

3401- CASOS DE DESEMPATE

- 3401.1** - Se no final dos jogos correspondentes às eliminatórias da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, se verificar igualdade no marcador no final do tempo regulamentar, apurar-se-á o vencedor do encontro através da marcação de pontapés de penálti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

3401.2 - Nos jogos relativos às Meias - Finais:

- i. No primeiro jogo das meias-finais, o resultado que se verifique no final da partida é o resultado que segue para a segunda partida, mesmo que se trate um empate no fim do tempo regulamentar.
- j. Caso no final do tempo regulamentar da segunda partida referente às meias-finais se verificar igualdade no somatório de golos obtidos pelas duas equipas intervenientes na partida, ao cabo dos dois jogos, o desempate para encontrar o clube que segue para a final é obtido através da marcação de pontapés de penálti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

Final

3401.3 - Se no final do tempo regulamentar do encontro correspondente à Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, se registar uma igualdade no marcador, apurar-se-á o vencedor do encontro, através da marcação de pontapés de penalti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

3502 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3402.1 - Nos jogos das várias eliminatórias da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, a organização financeira é da responsabilidade dos clubes que jogam na condição de visitados.

3402.2 - Constituem encargos de organização:

- a) Segurança ou Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **30,00 €**
- c) Quota fixa, por jogo, Taxa de Organização: **30,00 €**

3402.3 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

3402.4 - Para o jogo da Final, a organização é da responsabilidade da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

CAPÍTULO III

3403 - PRÉMIOS

3403.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para esta competição os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 25 (vinte e cinco), a cada clube.

35- Regulamento Especial

FUTSAL **TROFÉU DISTRITAL JUNIORES - D** **INFANTIS SUB-13**

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

3500 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 3500.1** - O Troféu Distrital de Juniores “D” Sub-13 de Futsal, será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 3500.2** - As equipas que participam no Troféu Distrital de Juniores “D” Sub-13 de Futsal, podem ser constituídas por atletas masculinos e femininos.
- 3500.3** - O Troféu Distrital de Juniores “D” Sub-13 de Futsal, será disputado por pontos, no sistema de poule, a duas voltas, podendo, se o número de clubes participantes o justificar, ser constituído por duas fases.
- 3500.4** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou inferior a 12 (doze) o Troféu Distrital de Juniores “D” Sub-13 de Futsal, disputar-se-á em série única.

1ª Fase

- 3500.5** - As equipas que participam no Troféu Distrital de Juniores “D” Sub-13 de Futsal jogam todas contra todas a duas Voltas.
- 3500.6** - Os jogos do Troféu Distrital de Juniores “D” Sub-13 de Futsal, na 1ª fase da competição terão a duração de **50** (cinquenta) **minutos corridos**, divididos em **duas partes de 25** (vinte e cinco) **minutos cada**, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 3500.7** - Nesta fase da prova, os jogos são dirigidos por 1 (um) árbitro nomeado pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 3500.8** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final desta fase da prova se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101 do Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra.
- 3500.9** - Caso um clube se faça representar por mais do que uma equipa na prova, estas manterão o nome do clube sendo diferenciadas pela denominação de A e B.
- 3500.10** - No decorrer da 1ª Fase do Troféu Distrital de Juniores “D” Sub-13 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.
- 3500.11** - No decorrer da 1ª Fase do Troféu Distrital de Juniores “D” Sub-13 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.

2ª Fase

- 3500.13** - Apuram-se para disputar o Título do Troféu Distrital de Juniores “D” Sub-13 de Futsal as equipas classificadas nos quatro 4 (quatro) primeiros lugares da classificação final da 1ª fase da prova.
- 3500.14** - Na fase de Apuramento do Troféu Distrital as equipas jogam todas contra todas a duas voltas.
- 3500.15** - Os jogos correspondentes à 2ª fase, Apuramento de Campeão do Troféu Distrital, são dirigidos por 1 (um) árbitro.
- 3500.16** - Os jogos correspondentes à 2ª fase, **Apuramento de Campeão do Troféu Distrital**, terão a duração de **50** (cinquenta) **minutos corridos**, divididos por duas partes de 25 (vinte e cinco) minutos cada, com um intervalo de até 15 (quinze) minutos.
- 3500.17** - Sagra-se Campeão do Troféu Distrital de Juniores “D” Sub-13 de Futsal o clube que no final das jornadas que compõe esta fase da prova (**Apuramento de Campeão**), ocupe o primeiro lugar da classificação final.
- 3500.18** - Para esta fase da prova as equipas partem com:
- 1º Classificado: 4 pontos
 - 2º Classificado: 3 pontos
 - 3º Classificado: 2 pontos
 - 4º Classificado: 1 ponto
- 3500.19** - No caso de um clube se fazer representar na prova com mais do que uma equipa, nesta fase de Apuramento de Campeão apenas é permitida a participação de uma equipa, a melhor classificada na 1ª fase, sendo a outra equipa, caso se encontre nos lugares de apuramento, relegada para o Grupo B por troca com a equipa melhor classificada das não apuradas para a fase Apuramento de Campeão.
- 3500.20** - Caso um clube se enquadre na alínea anterior, os atletas inscritos pelo clube poderão ser utilizados em ambas as equipas, salvaguardando sempre o período de descanso obrigatório de 15 horas.
- 3500.21** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final desta fase, Apuramento de Campeão Distrital, se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101 neste Regulamento Provas Oficiais.
- 3500.22** - As equipas classificadas do 5º (quinto) lugar em diante na 1ª fase jogam todas contra todas a uma volta, no Grupo B, para Atribuição da Classificação Final do Troféu Distrital de Juniores “D” Sub-13 de Futsal.
- 3500.23** - Os jogos do Troféu Distrital de Juniores “D” Sub-13 de Futsal, na 2ª fase da competição no Grupo B, terão a duração de **50** (cinquenta) **minutos corridos**, divididos em **duas partes de 25** (vinte e cinco) **minutos cada**, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos e será dirigidos por 1 (um) árbitro nomeado pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 3500.24** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final desta fase, Grupo B, se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101, neste Regulamento.
- 3500.25** - É obrigatória a participação das equipas na 2ª fase da competição, sob pena de a não participação ser considerada desistência da competição.

- 3500.26** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou superior a 13 (treze) o Troféu Distrital de Juniores “D” Sub-13 de Futsal, será dividido em séries.
- 3500.27** - A 1ª fase englobará todos os clubes referidos em 3500.1, divididos, em séries (A e B), compreendendo cada série um número máximo de 12 equipas, **jogando todos contra todos a 2 (duas) voltas.**
- 3500.28** A constituição destas séries pertencerá à Associação de Futebol de Coimbra, que agrupará os Clubes através de georreferenciação ESTE - OESTE, contanto para tal os dados inerentes ao recinto de jogos a utilizar habitualmente pela equipa.
- 3500.29** - Será tida como regra que as séries sejam compostas pelo mesmo número de equipas.
- 3500.30** - Se o número de equipas participantes na prova for ímpar, a Série mais a OESTE, será composta de uma equipa mais.
- 3500.31** - Caso um clube se faça representar por mais do que uma equipa na prova, estas manterão o nome do clube sendo diferenciadas pela denominação de A e B.
- 3500.32** - No decorrer da 1ª Fase do Troféu Distrital de Juniores “D” Sub-13 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.
- 3500.33** - No decorrer da 1ª Fase do Troféu Distrital de Juniores “D” Sub-13 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.
- 3500.34** - No caso de um clube se fazer representar na prova com mais do que uma equipa, apenas uma equipa será permitida para participar na poule de Apuramento do Vencedor do Troféu Distrital de Juniores “D” Sub-13 de Futsal, a melhor classificada na 1ª fase, sendo a outra equipa relegada para a Atribuição da Classificação Final na sua série, por troca com a equipa melhor classificada das não apuradas, na série da equipa impedida regulamentarmente.
- 3500.35** - Apuram-se para disputar o Título de Campeão Distrital de Juniores “D” Sub-13 de Futsal as equipas classificadas nos 3 (três) primeiros lugares da classificação final da 1ª fase da prova de cada série.
- 3500.36** - Para a **Atribuição da Classificação Final** as equipas serão divididas por séries consoante a classificação da primeira fase:
- Do 4º (quarto) ao 6º (sexto) lugar inclusive: Atribuição do 7º ao 12º lugar
Do 7º (sétimo) ao 9º (nono) lugar inclusive; Atribuição do 13º ao 18º lugar
Do 10º (décimo) ao 12º (décimo segundo) lugar inclusive: Atribuição do 19º ao 24º lugar.
- 3500.37** - As equipas partem para a 2ª fase da competição com zero (0) pontos.
- 3500.38** - Os jogos da 2ª Fase do Troféu Distrital de Infantis de Futsal terão a duração de **50 (cinquenta) minutos corridos**, divididos em **duas partes de 25** (vinte e cinco) minutos cada com intervalo até 15 (quinze) minutos entre ambas.
- 3500.39** - Os jogos da 2ª Fase do Troféu Distrital de Infantis de Futsal, serão dirigidos por 1 (um) árbitro.
- 3500.40** - A bola a utilizar no Troféu Distrital de Infantis de Futsal é a bola oficial da Associação de Futebol de Coimbra utilizada nos escalões etários de formação superiores.
- 3500.41** - Os jogos referentes ao Troféu Distrital de Infantis de Futsal, **jogam-se ao Sábado às 11:00 horas.**
- 3500.42** - **É obrigatório** que o clube participante no Troféu Distrital de Infantis de Futsal possua no banco de suplentes Delegado ao jogo e treinador habilitado pela A.N.T.F.

3500.43 - É obrigatório que o clube participante no Troféu Distrital de Futsal Infantis, na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.

3500.44 - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.

3500.45 - Para estabelecimento da classificação dos clubes que no final da 1ª fase e/ou 2ª fase se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº. 101 do Regulamento de Provas Oficiais

CAPÍTULO II

3501- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3501.1 - Constitui encargo de organização:

- a. Segurança ou Policiamento;
- b. Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **20,00 €**
- c. Quota fixa, por jogo, Taxa de Organização: **15.00 €**

3501.2 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

CAPÍTULO III

3502 - PRÉMIOS

3502.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para esta prova os seguintes prémios:

- a) Uma Taça ao clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube Vencedor, num total de 25 (vinte e cinco).
- c) Medalhas para os 2º e 3º classificados no Troféu Distrital, num total de 25 (vinte e cinco) cada.

36- Regulamento Especial

FUTSAL
TROFÉU DISTRITAL JUNIORES E
BENJAMINS - SUB-11

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I
3600 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 3600.1** - O Troféu Distrital de Juniores “E” Sub-11 de Futsal será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 3600.2** - As equipas que participam no Troféu Distrital de Juniores “E” Sub-11 de Futsal podem ser constituídas por atletas masculinos e femininos.
- 3600.3** - Numa 1ª fase, os grupos serão pela área geográfica e com uma 2ª fase onde as equipas serão inseridas em grupos por níveis de desempenho/competência para o crescimento pedagógico, sustentado e evolutivo de cada um dos praticantes.
- 3600.4** - Todos os resultados serão publicados no *score* como decorrido nas épocas transatas, com a alteração de que ao vencedor será atribuído a vitória por 1-0. Quando o resultado for empate aparecerá 0-0.
- 3600.5** - Não haverá tabela classificativa. Somente os resultados conforme descrito na alinha anterior.
- 3600.6** - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou inferior a 12 (doze) o Troféu Distrital de Juniores “E” Sub-11 de Futsal disputar-se-á em série única.

1ª Fase

- 3600.7** - As equipas que participam no Troféu Distrital de Juniores “E” Sub-11 de Futsal jogam todas contra todas a duas voltas.
- 3600.8** - Os jogos do Troféu Distrital de Juniores “E” Sub-11 de Futsal, na 1ª fase da competição terão a duração de **50 (cinquenta) minutos corridos**, divididos em **duas partes de 25 (vinte e cinco) minutos cada**, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 3600.9** - Nesta fase da prova, os jogos são dirigidos por 1 (um) árbitro nomeado pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra, sendo que cada clube na condição de visitado, poderá nomear um árbitro auxiliar jovem, que tenha gosto pela carreira de árbitro e que possa auxiliar o árbitro nomeado pela AF Coimbra para os respetivos jogos.
- 3600.10** - Para estabelecimento da classificação final dos clubes que no final desta fase da prova se encontrem empatados em pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra regulamentado no Artº.101 do Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol de Coimbra. A classificação será realizada pelos serviços da AFC.
- 3600.11** - Caso um clube se faça representar por mais do que uma equipa na prova, estas manterão o nome do clube sendo diferenciadas pela denominação de A e B.
- 3600.12** - As equipas representativas do mesmo clube jogam em séries diferentes.
- 3600.13** - No decorrer da 1ª Fase do Troféu Distrital de Juniores “E” Sub-11 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.

3600.14 - No decorrer da 1ª Fase do Troféu Distrital de Juniores “E” Sub-11 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.

2ª Fase

3600.15 - Os 4 (quatro) primeiros lugares da classificação final da 1ª fase da prova ficarão no grupo A da 2ª Fase, as restantes equipas no grupo B. Na 2ª fase do Troféu Distrital as equipas jogam todas contra todas a duas voltas.

3600.16 - Os jogos correspondentes à 2ª fase, são dirigidos por 1 (um) árbitro, sendo que cada clube na condição de visitado, poderá nomear um árbitro auxiliar jovem, que tenha gosto pela carreira de árbitro e que possa auxiliar o árbitro nomeado pela AF Coimbra para os respetivos jogos.

3600.17 - Os jogos correspondentes à 2ª fase, terão a duração de **50 (cinquenta) minutos corridos**, divididos por duas partes de 25 (vinte e cinco) minutos cada, com um intervalo de até 15 (quinze) minutos.

3600.18 - **Não haverá a atribuição de qualquer título de campeão.**

3600.19 - É obrigatória a participação das equipas na 2ª fase da competição, sob pena de a não participação ser considerada desistência da competição.

1ª Fase:

3600.20 - **Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou superior a 13 (treze) o Troféu Distrital de Juniores “E” Sub-11 de Futsal será dividido em séries.**

3600.21 - A 1ª fase englobará todos os clubes referidos em 3700.1, divididos, em séries (A, B), compreendendo cada série um número máximo de 12 equipas, **jogando todos contra todos a duas voltas.**

3600.22 - A constituição destas séries pertencerá à Associação de Futebol de Coimbra, que agrupará os Clubes através de georreferenciação ESTE - OESTE, contanto para tal os dados inerentes ao recinto de jogos a utilizar habitualmente pela equipa.

3600.23 - Será tida como regra que as séries sejam compostas pelo mesmo número de equipas.

3600.24 - Se o número de equipas participantes na prova for ímpar, a Série mais a OESTE, será composta de uma equipa mais.

3600.25 - Caso um clube se faça representar por mais do que uma equipa na prova, estas manterão o nome do clube sendo diferenciadas pela denominação de A e B.

3600.26 - As equipas representativas do mesmo clube jogam em séries diferentes.

3600.27 - No decorrer da 1ª Fase do Troféu Distrital de Juniores “E” Sub-11 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa A do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa B do seu clube.

3600.28 - No decorrer da 1ª Fase do Troféu Distrital de Juniores “E” Sub-11 de Futsal, os/as atletas que sejam utilizados (façam parte de uma ficha de jogo) na equipa B do seu clube nesta prova não poderão ser utilizados na equipa A do seu clube.

2ª Fase:

3600.29 - **Se o número de participantes na prova for igual ou superior a 13 (treze), a regulamentação da 2ª parte da prova será apresentada após confirmação das equipas filiadas.**

- 3600.30** - Os jogos do Troféu Distrital de Juniores “E” Sub-11 de Futsal terão a duração de **50 (cinquenta) minutos corridos**, divididos em **duas partes de 25** (vinte e cinco) minutos cada com intervalo até 15 (quinze) minutos entre ambas.
- 3600.31** - Os jogos correspondentes ao Troféu Distrital de Juniores “E” Sub-11 de Futsal, serão dirigidos por 1 (um) árbitro, sendo que cada clube na condição de visitado, poderá nomear um árbitro auxiliar jovem, que tenha gosto pela carreira de árbitro e que possa auxiliar o árbitro nomeado pela AF Coimbra para os respetivos jogos.
- 3600.32** - A bola a utilizar no Troféu Distrital de Infantis de Futsal é a bola oficial da Associação de Futebol de Coimbra utilizada nos escalões etários de formação superiores.
- 3600.33** - Os jogos referentes ao Troféu Distrital de Juniores “E” Sub-11 de Futsal, jogam-se ao Domingo às 11:00 horas.
- 3600.34** - É obrigatório que o clube participante no Troféu Distrital de Juniores “E” Sub-11 de Futsal possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 3600.35** - É obrigatório que o clube participante no Troféu Distrital de Juniores “E” Sub-11 de Futsal, na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.
- 3600.36** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.

CAPÍTULO II

3601- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3601.1 - Constitui encargo de organização:

- d. Segurança ou Policiamento;
- e. Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **20,00 €**
- f. Quota fixa, por jogo, Taxa de Organização: **15.00 €**

3601.2 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

CAPÍTULO III

3602 - PRÉMIOS

3602.1 - Não haverá a atribuição de qualquer título de campeão.

37- Regulamento Especial

FUTSAL

TORNEIO LÚDICO DE DESENVOLVIMENTO DO FUTSAL FEMININO

CAPÍTULO I	Generalidades
CAPÍTULO II	Organização Técnica
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

3700- GENERALIDADES

- 3700.1** - O Torneio Lúdico de Desenvolvimento do Futsal Feminino será disputado facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 3700.2** - É permitida no Torneio Lúdico de Desenvolvimento do Futsal Feminino a utilização de jogadoras Sub-15, Sub-14, Sub-13, Sub-12, Sub-11, sendo que as jogadoras infantis têm de apresentar exame médico com subida de escalo e as jogadoras Sub-11 o exame especial de sobre classificaço.
- As jogadoras que participem na 1ª Fase do Torneio poderão participar nos campeonatos Oficiais da AFC.
- Se na 2ª Fase for decidido avançar com um Campeonato Distrital de Futsal Feminino, as jogadoras têm de cumprir com as horas de descanso regulamentadas.
- 3700.3** - As jornadas referentes ao Torneio Lúdico de Desenvolvimento do Futsal Feminino realizam-se preferencialmente mediante a disponibilidade dos clubes e respetivos pavilhões.
- 3700.4** - Mediante o número de clubes interessados em participar, pode a Associação de Futebol de Coimbra fazer alguns ajustes no formato da prova, sendo que estes serão divulgados aos clubes antes da definiço do formato final.
- 3700.5** - Os jogos disputam-se nos pavilhões indicados pelos clubes que jogam na situaço de visitados.
- 3700.6** - Os jogos disputam-se no campo formal dos jogos oficiais.
- 3700.7** - É da responsabilidade do clube visitado controlar a segurança das balizas antes de cada partida.
- 3700.8** - A bola oficial nesta prova é a Bola da A.F.C. nº4.
- 3700.9** - É obrigatório que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2026-2027.
- 3700.10** - Na 1ª Fase da prova é obrigatório que os clubes façam chegar à Associação Futebol de Coimbra a listagem das jogadoras participantes no Torneio de Desenvolvimento do Futsal Feminino.
- 3700.11** - Os jogos disputam-se sob as regras e regulamentos da Federação Portuguesa de Futebol para a variante de Futsal.

- 3700.12** - É obrigatório que os intervenientes no jogo, atletas, treinadores, técnicos e profissionais de saúde e delegados, que constem na atividade, estejam corretamente inscritos na Associação de Futebol de Coimbra e sejam portadores do cartão da licença desportiva em vigor para a época 2026-2027.
- 3700.13** - Só será permitida a presença nas imediações do retângulo de jogo (banco de suplentes e balneários) dos intervenientes constantes da ficha de jogo.
- 3700.14** - É obrigatório que o equipamento dos jogadores possua o símbolo do clube filiado na Associação de Futebol de Coimbra e que obedeça às cromagens históricas desse mesmo clube.
- 3700.15** - A prova disputa-se em sistema de jornadas concentradas (poule), em que cada equipa realiza 1 a 4 (um a quatro) jogos.
- 3700.16** - O Clube que recebe no seu recinto os jogos referentes a uma jornada, é responsável pela organização do evento.
- 3700.17** - O clube responsável pela organização da jornada só deverá permitir que se inicie a partida depois de rececionadas e conferidas as fichas de jogo das duas equipas intervenientes em cada jogo.
- 3700.18** - O e-mail oficial da prova é (afcoimbra@afcoimbra.com).

CAPÍTULO II

3701- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 3701.1** - A constituição das séries é da responsabilidade da Associação de Futebol de Coimbra.
- 3701.2** - Cada clube só poderá inscrever no Torneio Lúdico de Desenvolvimento do Futsal Feminino 2 (duas) equipas que serão denominadas por Equipa A e Equipa B, não podendo as jogadoras flutuar entre equipas durante a fase da prova.

CAPÍTULO III

3702 - PRÉMIOS

- 3702.2** - A Associação de Futebol de Coimbra distribuirá medalhas pelas equipas participantes nos encontros organizados pela AF em campos neutros em datas a indicar.

Tratando-se de uma competição cujo formato só é possível apresentar após o conhecimento da realidade numérica dos participantes na mesma, a Associação de Futebol de Coimbra divulgará o quadro competitivo antes do Sorteio. O Regulamento detalhado das atividades lúdicas, será posteriormente enviado para os clubes.

A 2ª Fase da Prova será decidida com todos os clubes participantes na 1ª Fase, após o seu término.

38- Regulamento Especial

FUTSAL

ATIVIDADES LÚDICAS TRAQUINAS E PETIZES

CAPÍTULO I	Generalidades
CAPÍTULO II	Organização Técnica
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

3800- GENERALIDADES

- 3800.1** - As atividades lúdicas de Traquinas e Petizes de Futsal serão disputadas facultativamente por todos os clubes que procedam, em tempo oportuno, à sua inscrição na prova.
- 3800.2** - É permitida a utilização nas atividades lúdicas de Traquinas atletas do escalão de Petizes.
- 3800.3** - As jornadas referentes às atividades lúdicas de Traquinas e Petizes de Futsal realizam-se preferencialmente aos domingos de manhã e sábados à tarde, respetivamente.
- 3800.4** - Mediante o número de clubes interessados em participar, pode a Associação de Futebol de Coimbra fazer alguns ajustes no formato da prova, sendo que estes serão divulgados antes da realização do sorteio das atividades lúdicas de Traquinas e Petizes 2026-2027.
- 3800.5** - Os jogos disputam-se nos campos indicados pelos clubes que jogam na situação de visitados.
- 3800.6** - São utilizadas as balizas que habitualmente os clubes utilizam nas provas oficiais já existentes de futsal e mini balizas para os encontros de Petizes.
- 3800.7** - É da responsabilidade do clube visitado controlar a segurança das balizas antes de cada partida.
- 3800.8** - A bola oficial nesta prova é a Bola da A.F.C. nº3.
- 3800.9** - É obrigatório que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2026-2027, sob pena de o clube que jogue na condição de visitado ser multado.
- 3800.10** - É obrigatória a utilização da ficha técnica de jogo elaborada na SCORE.
- 3800.11** - Os jogos disputam-se sob as regras e regulamentos da Federação Portuguesa de Futebol para a variante de Futsal.
- 3800.12** - É obrigatório que os intervenientes no jogo, atletas, treinadores, técnicos e profissionais de saúde e delegados, que constem na ficha técnica do jogo, estejam corretamente inscritos na Associação de Futebol de Coimbra e sejam portadores do cartão da licença desportiva em vigor para a época 2026-2027.
- 3800.13** - Só será permitida a presença nas imediações do retângulo de jogo (banco de suplentes e balneários) dos intervenientes constantes da ficha de jogo.
- 3800.14** - É obrigatório que o equipamento dos jogadores possua o símbolo do clube filiado na Associação de Futebol de Coimbra e que obedeça às cromagens históricas desse mesmo clube.

- 3800.15** - A prova disputa-se em sistema de jornadas concentradas (poule), em que cada equipa realiza 2 a 4 (dois a quatro) jogos.
- 3800.16** - O Clube que recebe no seu recinto os jogos referentes a uma jornada, é responsável pela organização do evento.
- 3800.17** - O clube responsável pela organização da jornada só deverá permitir que se inicie a partida depois de rececionadas e conferidas as fichas de jogo das duas equipas intervenientes em cada jogo.
- 3800.18** - O e-mail oficial da prova é (afcoimbra@afcoimbra.com).
- 3800.19** - Os clubes têm até às 11h00 de quinta-feira que antecede para comunicar a sua ausência. A falta de cumprimento deste ponto incorre as sanções previstas no Regulamento Disciplinar da AFC.

CAPÍTULO II

3801- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 3801.1** - A constituição das séries é da responsabilidade da Associação de Futebol de Coimbra, que agrupará os Clubes através de georreferenciação ESTE - OESTE, contanto para tal os dados inerentes ao campo de jogos a utilizar habitualmente pela equipa.
- 3801.2** - Cada clube só poderá inscrever nas atividades lúdicas de Traquinas e Petizes de Futsal 2 (duas) equipas que serão denominadas por Equipa A e Equipa B.
- 3801.3** - Sempre que for possível realizar-se-ão dois jogos em simultâneo, nos encontros de Petizes.

CAPÍTULO III

3802 - PRÉMIOS

- 3802.1** - A Associação de Futebol de Coimbra distribuirá medalhas pelas equipas participantes nos encontros organizados pela AF em campos neutros em datas a indicar.
- Tratando-se de uma competição cujo formato só é possível apresentar após o conhecimento da realidade numérica dos participantes na mesma, a Associação de Futebol de Coimbra divulgará o quadro competitivo antes do Sorteio. o Regulamento detalhado das atividades lúdicas, será posteriormente enviado para os clubes.

PROVAS EXTRAORDINÁRIAS

39- Regulamento Especial

TACA DE HONRA

FUTSAL

SENIORES MASCULINOS

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

3900 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 3900.1** - Esta prova destina-se a equipas Seniores Masculinas de Futsal, filiadas na Associação de Futebol de Coimbra.
- 3900.2** - Serão convidadas a participar as 4 (quatro) equipas melhor classificadas na época transata, pelo Ranking da Associação de Futebol de Coimbra.
- 3900.3** - A Taça de Honra é uma prova criada pela Associação de Futebol de Coimbra, com o intuito de PROMOVER a modalidade, e é realizada exclusivamente sob a égide da Associação de Futebol de Coimbra.
- 3900.4** - Cabe à Associação de Futebol de Coimbra, (em conformidade com os Clubes envolvidos) escolher o local para a realização da final do evento.
- 3900.5** - Esta Prova realizar-se-á, no início da época, não tendo data exata para a sua realização nos quadros competitivos da Associação de Futebol de Coimbra, sendo realizada preferencialmente em período que anteceda o início do Campeonato Nacional da 3ª Divisão de Futsal.
- 3900.6** - Os Clubes classificados nas posições que lhe permitam participar na Taça de Honra não são obrigados a participar, sendo substituídos pelos Clubes que ocupem os lugares seguintes no Ranking dos nossos filiados.
- 3900.7** - Os Clubes que participam na Taça de Honra Futebol Seniores Masculinos devem fornecer à Associação de Futebol de Coimbra a cromagem dos equipamentos a utilizar durante o evento, a fim de evitar constrangimentos de última hora, (enviar foto do equipamento de campo e guarda-redes) até 8 (oito) dias antes da realização do primeiro jogo.
- 3900.8** - Os jogos referentes à Taça de Honra terão a duração de quarenta 40 (quarenta) minutos uteis, divididos por duas partes de 20 (vinte) minutos cada, com intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 3900.9** - Os jogos referentes à Taça de Honra Futsal de Seniores Masculinos serão dirigidos por 2 (dois) árbitros e 1 (um) cronometrista.
- 3900.10** - As equipas de arbitragem e a sua nomeação são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 3900.11** - É obrigatório que o clube participante na Taça de Honra de Futsal Seniores Masculinos, possua no banco de suplentes em todas as partidas disputadas nesta prova, Treinador habilitado pela A. N. T. F..

- 3900.12** - Na Taça de Honra de Futsal Seniores Masculinos só é permitido aos clubes participantes, inscrever na Ficha de Jogo, Treinador-Adjunto se este se encontrar habilitado pela A.N.T.F..
- 3900.13** - Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.
- 3900.14** - É **obrigatório** que o clube participante na Taça de Honra de Futsal Seniores Masculinos possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 3900.15** - É **obrigatório** que o clube participante na Taça de Honra de Futsal Seniores Masculinos possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado.
- 3900.16** - Apenas é permitida a participação e/ou permanência no banco de suplentes, na Taça de Honra Seniores Masculinos de Futsal, a atletas, treinadores, dirigentes e demais agentes, devidamente credenciados pela AF Coimbra para poderem fazer parte do jogo.
- 3900.17** - As sanções disciplinares resultantes **em jogos de suspensão** aplicadas a clubes, jogadores e agentes desportivos que não se encontrem total ou parcialmente cumpridas, transitadas de época e prova anterior, não constituem impedimento para participação nesta competição.
- 3900.18** - As sanções disciplinares aplicadas clubes e agentes desportivos no decorrer desta competição, resultantes em jogos de suspensão, apenas serão sancionatórias e aplicadas nesta mesma competição.
- 3900.19** - As sanções disciplinares passíveis de processo disciplinar aplicadas pelo Conselho de Disciplina de Associação de Futebol de Coimbra a clubes e agentes desportivos, no decorrer desta competição, transitam para cumprimento na época desportiva em curso, estando os prevaricadores sob a alçada das normas disciplinares vigentes na Associação de Futebol de Coimbra.
- 3900.20** - Os oponentes serão encontrados através de sorteio.
- 3900.21** - O modelo escolhido para a realização do evento é o sistema de **Final-Four**, encontrando-se os intervenientes nos jogos através de sorteio.
- 3900.22** - O quadro competitivo será estipulado da seguinte forma:
- Jogo 1 - Equipa A x Equipa B
- Jogo 2 - Equipa C x Equipa D
- Apuramento dos 3º e 4º lugares**
- Jogo 3 - Vencido do Jogo 1 x Vencido do Jogo 2
- Final**
- Jogo 4 - Vencedor do Jogo 1 x Vencedor do Jogo 2

3901 - CASOS DE DESEMPATE

- 3901.1** - Se nos jogos da Taça de Honra de Futsal Seniores Masculinos se verificar igualdade no marcador no final do tempo regulamentar, proceder-se-á da seguinte forma:
- g.** Haverá um intervalo de 5 (cinco) minutos, findo o qual, o jogo continuará por mais 10 (dez) minutos, divididos em duas partes de 5 (cinco) minutos cada sem intervalo, mas com mudança de campo.
- h.** Se no fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o através da marcação de pontapés de penálti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

3902 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

3902.1 - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

3902.2 - A organização é da responsabilidade da Associação de Futebol de Coimbra

CAPÍTULO III

3903 - PRÉMIOS

3903.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para a Taça de Honra de Futsal Seniores Masculinos os seguintes prémios:

- Troféu para o clube vencedor;
- Medalhas para os elementos das quatro equipas finalistas da prova, num total de 25 (vinte e cinco), para cada equipa.

40 - Regulamento Especial

TACA DE HONRA

FUTSAL

SENIORES FEMININOS

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

4000 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 4000.1** - Esta prova destina-se a equipas Seniores Femininas de Futsal, filiadas na Associação de Futebol de Coimbra.
- 4000.2** - A Taça de Honra será disputada pelas quatro 4 (quatro) equipas femininas filiadas na Associação de Futebol de Coimbra melhor classificadas na época transata, no Ranking desta Associação.
- 4000.3** - Os Clubes classificados nas posições que lhe permitam participar na Taça de Honra não são obrigados a participar, sendo substituídos pelos Clubes que ocupem os lugares seguintes no Ranking dos nossos filiados.
- 4000.4** - A Taça de Honra é uma prova criada pela Associação de Futebol de Coimbra, com o intuito de PROMOVER a modalidade e é realizada exclusivamente sob a égide da Associação de Futebol de Coimbra.
- 4000.5** - Cabe à Associação de Futebol de Coimbra, (em conformidade com os Clubes envolvidos) escolher o local para a realização do evento.
- 4000.6** - Esta Prova realizar-se-á, preferencialmente, no início da época, não tendo data exata para a sua realização nos quadros competitivos da Associação de Futebol de Coimbra.
- 4000.7** - Os Clubes que participam na Taça de Honra Feminina Futsal devem fornecer à Associação de Futebol de Coimbra a cromagem dos equipamentos a utilizar durante o evento, a fim de evitar constrangimentos de última hora, (enviar foto do equipamento de campo e guarda-redes) até 8 (oito) dias antes da realização do primeiro jogo.
- 4000.8** - Os jogos referentes à Taça de Honra terão a duração de 40 (quarenta) minutos úteis, divididos por duas partes de 20 (vinte) minutos cada, com intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 4000.9** - Os jogos referentes à Taça de Honra Futsal de Seniores Femininos serão dirigidos por 2 (dois) árbitros e 1 (um) cronometrista.
- 4000.10** - As equipas de arbitragem e a sua nomeação, são da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 4000.11** - É obrigatório que o clube participante na Taça de Honra de Futsal Seniores Femininos, possua no banco de suplentes em todas as partidas disputadas nesta prova, Treinador habilitado pela A. N. T. F..

- 4000.12** - Na Taça de Honra de Futsal Seniores Femininos só é permitido aos clubes participantes, inscrever na Ficha de Jogo, Treinador-Adjunto se este se encontrar habilitado pela A.N.T.F..
- 4000.13** - Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.
- 4000.14** - É **obrigatório** que o clube participante na Taça de Honra de Futsal Seniores Femininos possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 4000.15** - É **obrigatório** que o clube participante na Taça de Honra de Futsal Seniores Femininos possua no banco de suplentes Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Massagista e/ou técnico devidamente habilitado.
- 4000.16** - Apenas é permitida a participação e/ou permanência no banco de suplentes na Taça de Honra Seniores Femininos de Futsal, a atletas, treinadores, dirigentes e demais agentes, devidamente credenciados pela AF Coimbra para poderem fazer parte do jogo.
- 4000.17** - As sanções disciplinares aplicadas a clubes e agentes desportivos no decorrer desta competição, resultantes em jogos de suspensão apenas serão sancionatórias e aplicadas nesta mesma competição.
- 4000.18** - As sanções disciplinares passíveis de processo disciplinar aplicadas pelo Conselho de Disciplina de Associação de Futebol de Coimbra a clubes e agentes desportivos, no decorrer desta competição, transitam para cumprimento na época desportiva em curso, estando os prevaricadores sob a alçada das normas disciplinares vigentes na Associação de Futebol de Coimbra.
- 4000.19** - O modelo escolhido para a realização do evento é o sistema de **Final-Four**, encontrando-se os intervenientes nos jogos através de sorteio.
- 4000.20** - O quadro competitivo será estipulado da seguinte
- forma: Jogo 1 - Equipa A x Equipa B
- Jogo 2 - Equipa C x Equipa D
- Apuramento dos 3º e 4º lugares**
- Jogo 3 - Vencido do Jogo 1 x Vencido do Jogo 2
- Final**
- Jogo 4 - Vencedor do Jogo 1 x Vencedor do Jogo 2

4001 - CASOS DE DESEMPATE

- 4001.1** - Se, nos jogos referentes à **Taça de Honra de Futsal Seniores Femininos**, se verificar igualdade no marcador no final do tempo regulamentar, proceder-se-á da seguinte forma:
- a. Haverá um intervalo de 5 (cinco) minutos, findo o qual, o jogo continuará por mais 10 (dez) minutos, divididos em duas partes de 5 (cinco) minutos cada sem intervalo, mas com mudança de campo.
 - b. Se no fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o através da marcação de pontapés de penáti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

4002- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

4002.1 - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

4002.2 - A organização é da responsabilidade da Associação de Futebol de Coimbra,

CAPÍTULO III

4003 - PRÉMIOS

4003.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para a Taça de Honra de Futsal Seniores Femininos os seguintes prémios:

- Troféu para o clube vencedor;
- Medalhas para os elementos das quatro (4) equipas participantes na prova, num total de 25 (vinte e cinco), para cada equipa.

41 - Regulamento Especial

TORNEIO DE ENCERRAMENTO

FUTSAL

SENIORES MASCULINOS

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

4101 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 4100.1** - O Torneio de Encerramento de Futsal, no escalão de Seniores Masculinos, só se realiza se o número de equipas participantes no Campeonato Distrital da Divisão de Honra for igual ou inferior a 16 (dezassexes).
- 4100.2** - Apenas podem participar no Torneio de Encerramento no escalão de Seniores Masculinos, equipas que tenham disputado o Campeonato Distrital de Seniores Masculinos.
- 4100.3** - A Associação de Futebol de Coimbra informa por Circular o período de inscrições na competição.
- 4100.4** - A participação na prova não é obrigatória.
- 4100.5** - Mediante a realização da prova a Associação de Futebol de Coimbra, emanará regulamento e quadro competitivo tendo em conta o número de equipas participantes na prova.
- 4100.6** - É obrigatório que o clube participante no Torneio de Encerramento Seniores Masculinos Futsal, possua no banco de suplentes em todas as partidas disputadas nesta prova, Treinador habilitado pela A. N. T. F..
- 4100.7** - No Torneio de Encerramento Seniores Masculinos Futsal só é permitido aos clubes participantes inscrever na Ficha de Jogo Treinador Adjunto se este se encontrar habilitado pela A.N.T.F..
- 4100.8** - Caso o Treinador principal da equipa se encontre castigado, é obrigatória a presença no banco de suplentes de um treinador habilitado.
- 4100.9** - É obrigatório que o clube participante no Torneio de Encerramento, Futsal Seniores Masculinos possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 4100.10** - É obrigatório que o clube participante no Torneio de Encerramento de Futsal Seniores Masculinos possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado.
- 4100.11** - Os jogos do Torneio de Encerramento de Futsal Sénior Masculino terão a duração de 40 (quarenta) minutos úteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 4100.12** - Os jogos do Torneio de Encerramento de Futsal Sénior Masculino disputam-se ao Sábado às 20:00 horas e ao Domingo às 17:00 horas.

- 4100.13** - Os jogos do Torneio de Encerramento de Futsal Sénior Masculino são dirigidos por dois (2) árbitros e um (1) cronometrista.
- 4100.14** - Nesta competição é obrigatório que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2026-2027.
- 4100.15** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Artº 120º deste Regulamento de Provas.
- 4100.16** - Os castigos provenientes, da acumulação de cartões amarelos e/ou cartão vermelho direto, são cumpridos no jogo imediato a disputar pelo clube nesta competição.
- 4100.17** - Os castigos aplicados, atletas, dirigentes e restante staff, nas provas anteriormente disputadas, não transitam para esta competição.
- 4100.18** - Os castigos aplicados a clubes, nas provas anteriormente disputadas, transitam para esta competição.

4101 - CASOS DE DESEMPATE

- 4101.1** - Para estabelecimento classificativo dos que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Art.101 do R.P.O., do Regulamento de Provas Oficiais.

CAPÍTULO II

4102- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 4102.1** - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.
- 4102.2** - Constituem encargos de organização:
- a. Segurança ou Policiamento;
 - b. Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **75,00 €**
 - c. Quota fixa, por jogo, Taxa de Organização: **45,00 €**
- 4102.3** - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento

CAPÍTULO III

4103 - PRÉMIOS

- 4103.1** - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o Torneio de Encerramento de Seniores Masculinos, os seguintes prémios:
- a) Uma Taça ao clube vencedor;
 - b) Medalhas para o clube vencedor, num total de 25 (vinte e cinco)

42 - Regulamento Especial

TORNEIO DE ENCERRAMENTO **FUTSAL** **SENIORES FEMININOS**

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I **4200- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

- 4200.1** - O Torneio de Encerramento no escalão de Seniores Femininos será disputado por Clubes filiados na Associação de Futebol de Coimbra que tenham participado no Campeonato Distrital Seniores Femininos.
- 4200.2** - O Torneio de Encerramento no escalão de Seniores Femininos realiza-se após o término do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Seniores Femininos.
- 4200.3** - A Associação de Futebol de Coimbra informa por Circular o período de inscrições na competição.
- 4200.4** - Mediante o número de equipas inscritas da prova a Associação de Futebol de Coimbra emanará regulamento e quadro competitivo tendo em conta o número de participantes na mesma.
- 4200.5** - A participação na prova não é obrigatória.
- 4200.6** - É obrigatório que o clube participante no Torneio de Encerramento, Futsal Seniores Femininos possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 4200.7** - É obrigatório que o clube participante no Torneio de Encerramento de Futsal Seniores Femininos possua no banco de suplentes Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Massagista e/ou técnico devidamente habilitado.
- 4200.8** - Os jogos do Torneio de Encerramento de Futsal Seniores Femininos terão a duração de 50 (cinquenta) minutos, divididos em duas partes de 25 (vinte e cinco minutos) cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 4200.9** - Os jogos do Torneio de Encerramento de Futsal Seniores Femininos disputam-se ao Domingo às 16:00 horas.
- 4200.10** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 4200.11** - Os jogos do Torneio de Encerramento de Futsal Seniores Femininos são dirigidos por dois 2 (dois) árbitros.
- 4200.12** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Artº 120º deste Regulamento de Provas.
- 4200.13** - Os castigos provenientes, da acumulação de cartões amarelos e/ou cartão vermelho direto, são cumpridos no jogo imediato a disputar pelo clube nesta competição.

4200.14 - Os castigos aplicados a atletas, dirigentes e restante staff, nas provas anteriormente disputadas, não transitam para esta competição.

4200.15 - Os castigos aplicados a clubes, nas provas anteriormente disputadas, transitam para esta competição.

4200.16 - Nesta competição é obrigatório que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2026-2027.

4201 - CASOS DE DESEMPATE

4201.1 - Para estabelecimento classificativo dos que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Art. 101 deste Regulamento de Provas Oficiais.

CAPÍTULO II

4202 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

4202.1 - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

4202.2 - Constituem encargos de organização:

- a. Segurança ou Policiamento;
- b. Quota fixa, por jogo, Taxa de Arbitragem: **30,00 €**
- c. Quota fixa, por jogo, Taxa de Organização: **30,00 €**

4202.3 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

CAPÍTULO III

4203 - PRÉMIOS

4203.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o Torneio de Encerramento de Seniores Femininos, os seguintes prémios:

- a) Uma taça ao clube vencedor;
- b) Medalhas para o clube vencedor, num total de 25 (vinte e cinco).

43 - Regulamento Especial

TORNEIO DE ENCERRAMENTO

FUTSAL

JUNIORES A

SUB - 19 MASCULINOS

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

4300 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 4300.1** - O Torneio de Encerramento no escalão de Juniores “A” Sub-19 Masculinos de Futsal será disputado por todos os Clubes filiados na Associação de Futebol de Coimbra que tenham disputado o Campeonato Distrital.
- 4300.2** - O Torneio de Encerramento no escalão de Juniores “A” Sub-19 Masculinos de Futsal realiza-se após o término do Campeonato Distrital de Juniores A Sub-19 Masculinos.
- 4300.3** - A Associação de Futebol de Coimbra informa por Circular o período de inscrições na competição.
- 4300.4** - Mediante o número de equipas inscritas da prova a Associação de Futebol de Coimbra, emanará regulamento e quadro competitivo tendo em conta o número de participantes na prova.
- 4300.5** - Os jogos referentes ao Torneio de Encerramento de Futsal Juniores “A” Sub-19 Masculino de Futsal terão a duração de 40 (quarenta) minutos úteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 4300.6** - Os jogos do Torneio de Encerramento de Futsal Juniores “A” Sub-19 Masculino são dirigidos por 2 (dois) árbitros e 1 (um) cronometrista.
- 4300.7** - A nomeação das equipas de arbitragem para os jogos do Torneio de Encerramento de Futsal Juniores “A” Sub-19 Masculino é da inteira responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.
- 4300.8** - É obrigatório que o clube participante no Torneio de Encerramento de Juniores “A” Sub-19 Masculinos de Futsal, possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 4300.9** - É obrigatório que o clube participante no Torneio de Encerramento de Futsal Juniores “A” Sub-19 Masculinos possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado.
- 4300.10** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Artº 120º deste Regulamento de Provas
- 4300.11** - Os castigos provenientes, da acumulação de cartões amarelos e/ou cartão vermelho direto, são cumpridos no jogo imediato a disputar pelo clube nesta competição.

4300.12 - Os castigos aplicados a atletas, dirigentes e restante staff, nas provas anteriormente disputadas, transitam para esta competição.

4300.13 - Os castigos aplicados a clubes, nas provas anteriormente disputadas, transitam para esta competição.

4300.14 - Nesta competição é obrigatório que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2026-2027.

4300.15 - Os jogos referentes ao Torneio de Encerramento de Futsal Juniores “A” Sub-19 Masculinos, jogam-se à sexta-feira às 21:00 horas.

4300.16 - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.

4301 - CASOS DE DESEMPATE

4301.1 - Para estabelecimento classificativo dos que se encontrem empatados por pontos, observar-se-á, para efeitos de desempate, o que se encontra estipulado no Artº. 101 deste Regulamento de Provas Oficiais.

CAPÍTULO II

4302 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

4302.1 - Todos os jogos são realizados sem entradas pagas.

4302.2 - Constituem encargos de organização:

- a) Segurança ou Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **30,00 €**
- c) Quota fixa, por jogo, Taxa de Organização; **20,00 €**

4302.3 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

CAPÍTULO III

4303 - PRÉMIOS

4303.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o Torneio de Encerramento de Juniores “A” Sub-19 Masculinos de Futsal, os seguintes prémios:

- a. Uma Taça ao clube vencedor;
- b. Medalhas para o clube Vencedor, num total de 25 (vinte e cinco).

44 - Regulamento Especial

TORNEIO DE ENCERRAMENTO

FUTSAL

JUNIORES - B

SUB - 17

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

4400 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 4400.1** - O Torneio de Encerramento no escalão de Juniores “B” Sub-17 de Futsal será disputado por todos os Clubes filiados na Associação de Futebol de Coimbra que tenham participado no Campeonato Distrital.
- 4400.2** - O Torneio de Encerramento no escalão de Juniores “B” Sub -17 de Futsal realiza-se após o término do Campeonato Distrital de Juniores “B” Sub-17 de Futsal.
- 4400.3** - A Associação de Futebol de Coimbra informa por Circular o período de inscrições na competição.
- 4400.4** - Mediante o número de equipas inscritas na prova, a Associação de Futebol de Coimbra emanará regulamento e quadro competitivo.
- 4400.5** - Os jogos do Torneio de Encerramento Juniores “B” Sub-17 de Futsal terão a duração de 40 (quarenta) minutos úteis, divididos em duas partes de 20 (vinte) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 4400.6** - As equipas de arbitragem nomeadas pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra para os jogos do Torneio de Encerramento Juniores “B” Sub-17 de Futsal serão compostas por dois (2) árbitros e um (1) cronometrista.
- 4400.7** - Em caso de igualdade de pontos, recorrer-se-á ao estipulado no Artº.101 deste Regulamento.
- 4400.8** - Os jogos referentes ao Torneio de Encerramento Juniores “B” Sub-17 de Futsal, jogam-se ao sábado às 16:00 horas.
- 4400.9** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 4400.10** - É obrigatório que o clube participante no Torneio de Encerramento Juniores “B” Sub-17 de Futsal possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 4400.11** - É obrigatório que o clube participante no Torneio de Encerramento Juniores “B” Sub-17 de Futsal, na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.
- 4400.12** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Artº 120º deste Regulamento de Provas.

- 4400.13** - Os castigos provenientes, da acumulação de cartões amarelos e/ou cartão vermelho direto, são cumpridos no jogo imediato a disputar pelo clube nesta competição.
- 4400.14** - Os castigos aplicados a atletas, dirigentes e restante staff, nas provas anteriormente disputadas não transitam para esta competição.
- 4400.15** - Os castigos aplicados a clubes nas provas anteriormente disputadas, transitam para esta competição.
- 4400.16** - Nesta competição é obrigatório que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2026-2027.

CAPÍTULO II

4401 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

4401.1 - Constituem encargos de organização:

- a.** Segurança ou Policiamento;
- b.** Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem **20,00 €**
- c.** Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização **20,00 €**

4401.2 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

CAPÍTULO III

4402 - PRÉMIOS

4402.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para o Torneio de Encerramento Juniores “B” Sub-17 de Futsal os seguintes prémios:

- a)** Uma Taça para o clube vencedor;
- b)** Medalhas para o clube Vencedor, num total de 25 (vinte e cinco).

45 - Regulamento Especial

TORNEIO DE ENCERRAMENTO

FUTSAL

JUNIORES - C

SUB - 15

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

4500 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 4500.1** - O Torneio de Encerramento de Futsal no escalão de Juniores “C” Sub-15 de Futsal será disputado por todos os Clubes filiados na Associação de Futebol de Coimbra que tenham participado no Campeonato Distrital.
- 4500.2** - O Torneio de Encerramento de Futsal no escalão de Juniores “C” Sub-15 de Futsal realiza-se após o término do Campeonato Distrital Juniores “C” Sub-15.
- 4500.3** - A Associação de Futebol de Coimbra informa por Circular o período de inscrições na competição.
- 4500.4** - Mediante o número de equipas inscritas da prova, a Associação de Futebol de Coimbra emanará regulamento e quadro competitivo.
- 4500.5** - Os jogos do Torneio de Encerramento de Futsal no escalão de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, terão a duração de **60 (sessenta) minutos corridos**, divididos em **duas partes de 30 (trinta) minutos cada**, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.
- 4500.6** - Os pedidos de alteração de jogos deverão obedecer ao que se encontra previsto no Artº. 105º, deste Regulamento de Provas Oficiais.
- 4500.7** - **É obrigatório** que o clube participante no Torneio de Encerramento de Futsal no escalão de Juniores “C” Sub-15 de Futsal possua no banco de suplentes Delegado ao jogo.
- 4500.8** - **É obrigatório** que o clube participante no Torneio de Encerramento de Futsal no escalão de Juniores “C” Sub-15 de Futsal, na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.
- 4500.9** - A regra dos Cartões Amarelos aplica-se de harmonia com o estabelecido no Artº 120º deste Regulamento de Provas.
- 4500.10** - Os castigos provenientes, da acumulação de cartões amarelos e/ou cartão vermelho direto, são cumpridos no jogo imediato a disputar pelo clube nesta competição.
- 4500.11** - Os castigos aplicados, atletas, dirigentes e restante staff, nas provas anteriormente disputadas, não transitam para esta competição.

4500.12 - Os castigos aplicados a clubes, nas provas anteriormente disputadas, transitam para esta competição.

4500.13 - Nesta competição é obrigatório que os clubes utilizem a bola oficial indicada no C.O. nº1, da Associação de Futebol de Coimbra, para a época 2026-2027.

CAPÍTULO II

4501- ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

4501.1 - Constituem encargos de organização:

- a.** Segurança ou Policiamento;
- b.** Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **20,00 €**
- c.** Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Organização: **20,00 €**

4501.2 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº. 116.2 deste Regulamento.

CAPÍTULO III

4502 - PRÉMIOS

4502.1 - A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para esta competição os seguintes prémios:

- a)** Uma Taça para o clube vencedor;
- b)** Medalhas para o clube Vencedor, num total de 25 (vinte e cinco).

46 - Regulamento Especial

FUTSAL

TACA DISTRITAL “Mário Rodrigues”

JUNIORES - D

SUB - 13

CAPÍTULO I	Organização Técnica
CAPÍTULO II	Organização Financeira
CAPÍTULO III	Prémios

CAPÍTULO I

4600 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

4600.1 - A Taça Distrital “Mário Rodrigues” de Juniores “D” Sub-13 de Futsal será disputada por 2 fases, por todos os clubes participantes no Campeonato Distrital Juniores “D” Sub-13 de Futsal da Associação de Futebol de Coimbra.

4600.2 - Podem participar na Taça Distrital “Mário Rodrigues” de Juniores “D” Sub-13 de Futsal, as equipas “B” dos Clubes referidos no Artº 4600.1.

1ª Fase

4600.3 - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou inferior a 12 (doze), a Taça Distrital “Mário Rodrigues” de Futsal disputar-se-á em 2 séries, jogando todos contra todos a 2 voltas.

4600.4 - Se o número de equipas inscritas para participar na prova for igual ou superior a 13 (treze), a Taça Distrital “Mário Rodrigues” de Futsal será dividido em 3 ou mais séries, jogando todos contra todos a 2 voltas.

2ª Fase

4600.5 - Se a 1ª Fase se disputar em:

a. - Duas séries os 2 primeiros classificados de cada série apuram-se para as meias finais. Os vencedores das meias finais apuram-se para a final.

b. - Três séries- os 2 primeiros classificados e os 2 melhores terceiros classificados das 3 séries apuram-se para os quartos finais com um jogo a eliminar. Os vencedores de cada jogo apuram-se para as meias finais. Os vencedores das meias finais apuram-se para a final.

c. - Quatro séries- os 2 primeiros classificados de cada série apuram-se para os quartos finais com um jogo a eliminar. Os vencedores de cada jogo apuram-se para as meias finais. Os vencedores das meias finais apuram-se para a final.

d. - Cinco séries- o primeiro classificado de cada série e os 3 melhores segundos classificados apuram-se para os quartos finais com um jogo a eliminar. Os vencedores de cada jogo apuram-se para as meias finais. Os vencedores das meias finais apuram-se para a final.

e. - **Seis séries**- o primeiro classificado de cada série e os 2 melhores segundos classificados apuram-se para os quartos finais com um jogo a eliminar. Os vencedores de cada jogo apuram-se para as meias finais. Os vencedores das meias finais apuram-se para a final.

f. - **Sete séries**- o primeiro classificado de cada série e o melhor segundos classificado apura-se para os quartos finais com um jogo a eliminar. Os vencedores de cada jogo apuram-se para as meias finais. Os vencedores das meias finais apuram-se para a final.

e) - **Oito séries**- o primeiro classificado de cada série apura-se para os quartos finais com um jogo a eliminar. Os vencedores de cada jogo apuram-se para as meias finais. Os vencedores das meias finais apuram-se para a final.

4600.6 - Se o recinto do clube considerado como visitado estiver interdito, o jogo realizar-se-á no campo da outra equipa interveniente, que será neutralizado.

4600.7 - No caso de ambos os recintos estarem interditos, o(s) jogo(s) realizar-se-á(ão) em recinto neutro a designar pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

4600.8 - Todos os jogos referentes às eliminatórias da Taça Distrital “**Mário Rodrigues**” de Juniores “D” Sub-13 de Futsal terão a duração de 50 (cinquenta) minutos, divididos em duas partes de 25 (vinte e cinco) minutos cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.

4600.9 - A nomeação das equipas de arbitragem que dirigem os jogos referentes à Taça Distrital “**Mário Rodrigues**” de Juniores “D” Sub-13 de Futsal é da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Coimbra.

4600.10 - Os jogos correspondentes às eliminatórias da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “D” Sub-13 de Futsal, serão dirigidos por 1 (um) árbitro.

4600.11 - É obrigatório que o clube participante na Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “D” Sub-13 de Futsal possua no banco de suplentes Delegado ao jogo e Treinador habilitado pela A.N.T.F..

4600.12 - É obrigatório que o clube participante na Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “D” Sub-13 de Futsal, na condição de VISITADO, possua no banco de suplentes Médico ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro ou Massagista ou técnico devidamente habilitado, que assistirá ambas as equipas.

4600.13 - Os jogos referentes ao Troféu Distrital de Infantis de Futsal, jogam-se ao Sábado às 11:00 horas

QUARTOS-FINAIS

4600.14 - Participam os 8 (oito) Clubes apurados da 1ª Fase conforme descrito no ponto 3600.5 (com a exceção da alínea a).)

4600.15 - Os oponentes respeitantes aos jogos dos Quartos de Finais da Taça Distrital “**Mário Rodrigues**” de Juniores “D” Sub-13 de Futsal, serão agrupados por sorteio.

4600.16 - Os clubes oponentes disputam o apuramento para a Final da Taça Distrital “**Mário Rodrigues**” de Juniores “D” Sub-13 de Futsal defrontam-se em jogo único, sendo a equipa visitada definida em sorteio.

4600.17 - Apura-se para disputar a Final Four da Taça Distrital “**Mário Rodrigues**” de Juniores “D” Sub-13 de Futsal, o clube que no confronto do jogo for o vencedor.

4600.18 - Os jogos referentes aos Quartos-Finais da Taça Distrital “Mário Rodrigues” de Juniores “D” Sub-13 de Futsal, terão a duração de **50** (quarenta) **minutos seguidos**, divididos em **duas partes de 25** (vinte-cinco) **minutos** cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.

4600.19 - Os jogos correspondentes aos Quartos-Finais da Taça Distrital “Mário Rodrigues” de Juniores “D” Sub-13 de Futsal, será dirigido por 1 (um) árbitro.

MEIAS - FINAIS

4600.20 - Participam os 4 (quatro) Clubes apurados na eliminatória anterior, ou no caso da alínea a) do ponto 4700.5, os 2 primeiros classificados de cada série.

4600.21 - Os oponentes respeitantes aos jogos das Meias-Finais da Taça Distrital “Mário Rodrigues” de Juniores “D” Sub-13 de Futsal, serão agrupados por sorteio.

4600.22 - Os clubes oponentes disputam o apuramento para a Final da Taça Distrital “Mário Rodrigues” de Juniores “D” Sub-13 de Futsal defrontam-se em jogo único no campo da equipa em condição de VISITADO definida após sorteio.

4600.23 - Os jogos referentes às Meias-Finais da Taça Distrital “Mário Rodrigues” de Juniores “D” Sub-13 de Futsal, terão a duração de **50** (cinquenta) **minutos seguidos**, divididos em **duas partes de 25** (vinte-cinco) **minutos** cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.

4600.24 - Os jogos correspondentes às Meias-Finais da Taça Distrital Mário Rodrigues” de Juniores “D” Sub-13 de Futsal, será dirigido por 1 (um) árbitro.

FINAL

4600.25 - Apuram-se para a Final os clubes vencedores dos confrontos relativos às Meias - Finais, para apurar o Vencedor da Taça Distrital “Mário Rodrigues” de Juniores “D” Sub-13 de Futsal.

4600.26 - A Final da Taça Distrital “Mário Rodrigues” de Juniores “D” Sub-13 de Futsal, será disputada num jogo único em campo neutro, sendo a organização da responsabilidade da Direção Associação de Futebol de Coimbra.

4600.27 - O jogo da Final da Taça Associação de Futebol de Coimbra de Juniores “D” Sub-13 de Futsal terão a duração de **50** (cinquenta) **minutos seguidos**, divididos em **duas partes de 25** (vinte-cinco) **minutos** cada, separados por um intervalo até 15 (quinze) minutos.

4600.28 - O jogo da Final da Taça Distrital “Mário Rodrigues” de Juniores “D” Sub-13 de Futsal, será dirigido por 2 (dois) árbitros.

4601- CASOS DE DESEMPATE

4601.1 - Se no final dos jogos correspondentes às eliminatórias da Taça Distrital “Mário Rodrigues” de Juniores “D” Sub-13 de Futsal, se verificar igualdade no marcador no final do tempo regulamentar, apurar-se-á o vencedor dos encontros através da marcação de pontapés de penákti, segundo as disposições das Leis do Jogo.

CAPÍTULO II

4602 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

4602.1 - Nos jogos das várias eliminatórias da Taça Distrital “Mário Rodrigues” de Juniores “D” Sub-13 de Futsal, a organização financeira é da responsabilidade dos clubes que jogam na condição de visitados.

4602.2 - Constituem encargos de organização:

- a) Segurança ou Policiamento;
- b) Quota fixa, por cada jogo, Taxa de Arbitragem: **20,00 €**
- c) Quota fixa, por jogo, Taxa de Organização: **15,00 €**

4602.3 - Para regularização da organização financeira de cada jogo, referentes às alíneas b) e c) do artigo anterior, os clubes considerados visitados terão de dar cumprimento ao estipulado no Artº.116.2 deste Regulamento.

4602.4 - Para os jogos da final, a organização é da responsabilidade da Direção da Associação de Futebol de Coimbra.

CAPÍTULO III

4603 - PRÉMIOS

4603.1- A Associação de Futebol de Coimbra instituirá para esta competição os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) Medalhas para premiar os grupos finalistas, num total de 25 (vinte e cinco), a cada clube.

NOTA FINAL

Todos os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos e decididos pela Direção da Associação de Futebol de Coimbra em sintonia com o Conselho de Disciplina e demais Órgãos, de acordo com a regulamentação da Federação Portuguesa de Futebol em vigor que eventualmente lhe seja aplicável.

* * * * *